

**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR**Presidente** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**Vice-Presidente** – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Primeiro Secretário** – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Secretário** – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga**Primeiro Tesoureiro** – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã**Segundo Tesoureiro** – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO FISCAL EFETIVO****MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Ipixuna**SAUL NUNES BEMERGUY**, Prefeito Municipal de Tabatinga**RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**CONSELHO FISCAL SUPLENTE****JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ**, Prefeito Municipal de Boca do Acre**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Novo Airão**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alvarães**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões** – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte**Vice-Presidência do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá** – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé**Vice-Presidência do Purus** – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama**Vice-Presidência do Juruá** – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé**Vice-Presidência do Madeira** – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá**Vice-Presidência do Alto Rio Negro** – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões** – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari**Vice-Presidência do Médio Amazonas** – ROMERO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo**Vice-Presidência do Baixo Amazonas** – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 08 de Março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 002/2020-SEMED, protocolado em 22 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao (a) Servidor (a) JAMILSON APARICIO DA SILVA, Matrícula nº 469, no Cargo de Merendeiro Efetivo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) anos, a contar a partir do dia **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Wilson Alves dos Santos

Código Identificador:306B39A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **ELIADELSON DA SILVA RAMOS** do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO III AD6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:0018FB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **FINEIAS ALVES DA SILVA** do Cargo de **ASSESSOR TECNICO III AD6**, lotado (a) no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F8ACA684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **ISAQUIEL ALEXANDRE** do Cargo de **ASSESSOR TECNICO II AD5**, lotado (a) no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E5D0E0FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **IVANEY GOMES RAMOS** do Cargo de **ASSESSOR TECNICO III AD6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7B4628A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **IVANEY GOMES RAMOS** do Cargo de **ASSESSOR TECNICO III AD6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6CCFA974

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **KLEBER MONTEIRO MARINHO** do Cargo de ASSESSOR TECNICO III AD6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7D44411A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **RARISON LOPES RODRIGUES** do Cargo de ASSESSOR TECNICO III AD6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:22F36DBC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **THIAGO LIMA RAMOS** do Cargo de ASSESSOR TECNICO III AD6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:02B6042D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **VANDERLEY ROCHA LEANDRO** do Cargo de ASSESSOR TECNICO III AD6, lotado (a) no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:9EA018CE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO 002 2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2019.

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 002/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ – ME, na forma a seguir:

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), nesta cidade de Apuí, estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, cidade de Apuí/AM, presentes de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6728367, SSP/MG, CPF nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.992-9, situada, na Avenida Mario Andreazza, nº1165, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, ora representada por sua proprietária a Sra. **CELIA MARIA RIBEIRO FERRAZ**, brasileira, maior, comerciante, inscrita no Registro Geral - RG nº 15.82.545, SSP/PA, cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 181.824.962-68, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/nº, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, tendo em vista o que consta na modalidade Carta Convite nº 002/2019, resultante do Processo Licitatório nº 004/2019, Edital nº 003/2019 – CPL, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO nº 002/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato, que era de **R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, com o presente Aditivo passa a ser **R\$ 27.609,93 (Vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondentes aproximadamente a **67,14% (sessenta e sete virgula quatorze por cento)**, devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de **R\$ 13.514,85 (Treze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 02 de dezembro de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Câmara Municipal De Apuí

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

CELIA M. RIBEIRO FERRAZ

CM. Ribeiro Ferraz-ME

CNPJ Nº 63.743.371/0001-83

Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93. Em ____/____/2019.

Assessoria Jurídica

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:7B11EECA

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO 001 2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2019.

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, na forma a seguir:

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), nesta cidade de Apuí, estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, cidade de Apuí/AM, presentes de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6728367, SSP/MG, CPF nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, ora representada por seu proprietário o Sr. **CARLOS FERRAZ TRINDADE**, brasileiro inscrito no Registro Geral sob o nº 33.60.635, SSP/PA, Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmellini, nº 727, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, tendo em vista o que consta na modalidade Carta Convite nº 001/2019, resultante do

Processo Licitatório nº 004/2019, Edital nº 003/2019 – CPL, Carta Convite nº 002/2019, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO nº 001/2019**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de R\$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais), com o presente Aditivo passa a ser R\$ 4.865,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondente a 45,40% (quarenta e cinco por cento) devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/M, 02 de dezembro de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Câmara Municipal De Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

CARLOS FERRAZ TRINDADE

Carlos Ferraz Trindade – ME

CNPJ Nº 10.737.156/0001-03

Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93. Em ____/____/2019.

Assessoria Jurídica

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:8FB9D0F1

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO nº 001/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ e a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI EPP, na forma a seguir:

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), nesta cidade de Apuí, estado do Amazonas, na sede da

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, cidade de Apuí/AM, presentes de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6728367, SSP/MG, CPF nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, município de Apuí, Amazonas, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Proprietário, Sr. **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, maior, comerciante, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado a Avenida Paraná, S/nº, bairro Centro, Município de Apuí, estado do Amazonas, CEP 69.265-000, que nos termos do Processo nº 001/2019 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 001/2019**, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais), com o presente Aditivo passa a ser R\$ 6.297,37 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), correspondentes a aproximadamente 28,87% (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento), devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 15.517,63 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 02 de dezembro de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN

Sarandi Comércio de Combustível – EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.168.401/0001-80

Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____/____/2019.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:65F2F981

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO DA SILVA LIMA**, Vigia, **LICENÇA-PRÊMIO**, por 03 (três) meses, no período de **10 de janeiro 09 de abril de 2020**, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de janeiro de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D8E6D9B5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR os Servidores **ANTONIO DA SILVA FONSECA** (Auxiliar de Finanças), **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO** (Assistente Legislativo) e **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA** (Secretário Geral), para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barcelos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

III - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE NO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 08 de janeiro de 2020.

MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:78BCE1F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O Vereador **MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA**, cargo de Secretário Geral, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/ 2020, em conformidade com a consideração acima exposta.

II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2020.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 21 de janeiro de 2020.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:C192924F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O Vereador **MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

RESOLVE:

I – CONCEDER a Servidora **MARIA VALDELIRA DO NASCIMENTO FEITOZA LABORDA** no cargo de Agente Auxiliar, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/ 2020, em conformidade com a consideração acima exposta.

II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2020.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 21 de janeiro de 2020.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:6807EFE4

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 001/2020 - CPL/BARCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2020 - CPL/BARCELOS;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo mencionado, cujo objeto é a REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE BARCELOS.

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa MLC SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.994.677/0001-25), com valor global de R\$ 311.407,11 (Trezentos e onze mil quatrocentos e sete reais e onze centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1F666357

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONVITE Nº 001/2020 - CPL/BARCELOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARCELOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MLC SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.994.677/0001-25).

OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE BARCELOS.

PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, EXCLUÍDO O DIA DO COMEÇO E INCLUÍDO O DO VENCIMENTO, ENCERRANDO EM 21 DE MAIO DE 2020.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 311.407,11 (TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER. PROJ./ATIV.: 1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 11 - FUNDEB 40%. FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

BARCELOS/AM, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E132436A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA vem por meio desta retificar a Portaria da CMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21.01.2020, Edição nº 2532, folha nº 01.

Onde se lê:
Portaria nº 008/2020

Leia-se:
Portaria nº 010/2020

Barreirinha/AM, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS

Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:F5EDEB28

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020-CPL/CMB

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços (por critério de julgamento menor preço por item), no dia 05 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 27/01/2020 a 04/02/2020, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - Barreirinha – Amazonas - CEP: 69.160.000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima por meio magnético (pendrive, cd fornecido pelo próprio interessado).

Barreirinha/AM, 23 de janeiro de 2020.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:C53AF82C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/019- CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Adequação de uma escadaria em concreto armado e abrigo para passageiros, localizada na Comunidade do São Pedro do Andirá, tendo como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos.

Contratado: JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO 47473550225, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18.

Valor Global: de R\$ 25.249,78 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 18 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:B7924653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Materiais e Equipamentos Hospitalares), destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme Termo de Referência seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1190-01 do Ministério da Saúde.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 001/2020-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, com o valor global de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 23 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:75AECDD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática, Materiais e Equipamentos Hospitalares), destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme Termo de Referência seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1150-04 do Ministério da Saúde.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor global de R\$ 27.008,00 (vinte e sete mil e oito reais) e **R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI, CNPJ Nº 32.969.749/0001-38**, para os itens 1, 10, 11, 17, 18, 19 e 22, com o valor global de R\$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 23 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:58B04B73

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2020

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 001/2020

ORIGEM: DISPENSA 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONTRATADO: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT;

VALOR TOTAL: R\$ 12.481,30 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.305.0052.2051.0000 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 702 – PFVS.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 10/01/2020. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carneiro de Oliveira

Código Identificador:08D7DBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020 - DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA OS MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos licitatórios de interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento, atividades e atribuições da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública:

1º MEMBRO: LENNO SANTANA DE SOUZA, servidor público efetivo;

2º MEMBRO: LUCINEIA MARCELICE GOMES, servidor público efetivo;

3º MEMBRO: JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA, servidor público comissionado;

4º MEMBRO: ISRAEL DA SILVA BEZERRA, servidor público comissionado.

Parágrafo único: A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo servidor LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA, nomeado para o cargo de Presidente por meio do Decreto n.º 282/2018, em conformidade com o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Município.

Art. 2º - Designa para a suplência a servidora Edilene Nascimento Barboza, servidora pública efetiva, que integrará a Comissão Permanente de Licitação deste Município apenas nos casos de afastamento, impedimento ou vacância dos titulares nomeados no Art. Anterior.

Parágrafo único: Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a convocação do suplente para substituição de membros titulares e ao Prefeito Municipal a designação de suplente para suceder os membros titulares em caso de vacância.

Art. 3º - Ficam igualmente designados para exercer as funções de Pregoeiro e de membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA: SEBASTIANA ALVES RODRIGUES, servidora do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: LENNO SANTANA DE SOUZA, servidor público efetivo;

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: LUCINEIA MARCELICE GOMES, servidor público efetivo;

3º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: ISRAEL DA SILVA BEZERRA, servidor público comissionado;

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo de Benjamin Constant, destacando as seguintes atribuições:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas-convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação do processo e adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, além das estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Município:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;

IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 6º - Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação terão como atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - Participar das reuniões a que forem convocados;

III - Analisar preliminarmente os processos administrativos;

IV - Elaborar os atos oficiais pertinentes;

V - Rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

VI - Assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

VII - Elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

VIII - Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IX - Atender as unidades gestoras requisitantes e aos licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

X - Enviar correspondências e documentos pertinentes aos certames, por meio de comunicação formal às Secretarias requisitantes e aos licitantes;

XI - Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

XII - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

XIII - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em matérias submetidas a seu exame, alimentando-os com dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 7º - Ao membro titular da Comissão Permanente de Licitação responsável pelos serviços de secretariado, além das atribuições previstas no Art. 6º serão designadas as seguintes tarefas:

I - Auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II - Coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III - Coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV - Coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V - Coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI - Planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII - Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 8º - A Pregoeira designada no Art. 3º deste Decreto compete conduzir a licitação instauradas na modalidade Pregão em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, e em sua fase interna, acompanhar e orientar o desenvolvimento do procedimento, oportunizando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

Parágrafo único: Consistem atribuições do Pregoeiro:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

VIII - A adjudicar a proposta de menor preço, quando não houver interposição de recursos;

VIII - O encaminhamento do processo, devidamente instruído e após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 9º - A equipe de apoio do Pregão será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, sendo recomendável a sua capacitação.

§ 1º - A Equipe de Apoio tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, destacando:

I - A formalização de atos processuais;

II - A realização de diligências diversas;

III - O assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;

IV - Os serviços de secretariado na redação de atas, relatórios e pareceres.

§ 2º - É vedado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL a atuação como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 10 - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 11 - Não se aplica o prazo estabelecido no Art. 10 à nomeação para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e às designações de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, previstas Art. 3º deste Decreto, cuja permanência nas atribuições vigorará por tempo indeterminado.

Art. 12 - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação, convocando-se, sempre a quantidade de suplentes necessários para manter o número mínimo para funcionamento da CPL.

Art. 13 - O Pregoeiro Titular será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um Pregoeiro Substituto especificamente designado para este fim.

Art. 14 - Para abertura dos trabalhos dos certames licitatórios, qualquer que seja a modalidade, exigir-se-á a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ou Equipe de Apoio, em caso de Pregão, incluindo o Presidente ou o Pregoeiro.

Parágrafo único. Em havendo a ausência de membros para composição do quórum mínimo, será convocado o suplente.

Art. 15 - A remuneração fixa mensal do cargo comissionado de Presidente será de acordo com o fixado no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Município, vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§ 1º - Os membros em efetivo exercício das atribuições na Comissão e na Equipe de Apoio, exceto o Presidente, farão jus à gratificação fixa mensal - jeton - no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§ 2º - O Pregoeiro fará jus à gratificação fixa mensal - jeton - no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§ 3º - Em casos excepcionais, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, mediante pedido fundamentado do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros não pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal, que será pago por meio de jeton, cujos valores serão fixados através de Decreto.

Art. 16 - Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2020.**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:D1A27B11**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001-2020 - PMBC-SEMED****ERRATA Nº 002 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMBC/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 002, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º Com relação aos itens 1.3 e 1.3.1, onde lê-se:

“1.3 Para as vagas destinadas a professores da Zona Urbana e Zona Rural Não indígena, poderão se inscrever no processo seletivo mencionado neste Edital, profissionais do magistério que tenham concluído o Curso de Graduação na área para a qual está concorrendo, que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.”

“1.3.1 Para as vagas destinadas a Zona Rural indígena, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados em curso de licenciatura na área para a qual estará concorrendo.”

Leia-se:

“1.3 Para as vagas destinadas a professores da Zona Urbana e Zona Rural Não indígena, poderão se inscrever no processo seletivo mencionado neste Edital, profissionais do magistério que tenham concluído o Curso de Graduação na área para a qual está concorrendo, e que declare no ato da contratação não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular”.

1.3.1 Para as vagas destinadas a Zona Rural indígena, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados em curso de licenciatura na área para a qual estará concorrendo, e que declare no ato da contratação não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular”.

Art. 2º Com relação ao item 10, onde lê-se:**10. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17 de janeiro de 2020
Inscrições	Das 9 horas do dia 20/01/2020 às 23:59 horas do dia 23/01/2020
Publicação de relação contendo a homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos.	27/01/2020
Publicação de lista com locais de realização da avaliação escrita (sede e anexo) e horário de prova, a ser disponibilizada via link, no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e no mural de informações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	27/01/2020
Realização da Prova Escrita	31/01/2020
Resultado parcial da Prova Escrita	06/02/2020
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Prova Escrita	06 e 07/02/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos.	12/02/2020

Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12/02/2020
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	13 e 14/02/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e Resultado Final.	18/02/2020
Homologação do Resultado Final do PSS	20/02/2020
Convocação dos candidatos aprovados no PSS	20/02/2020
ETAPAS	DATAS

Leia-se:**10. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17 de janeiro de 2020
Inscrições	Das 9 horas do dia 20/01/2020 às 12:00 horas do dia 25/01/2020
Publicação de relação contendo a homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos.	29/01/2020
Publicação de lista com locais de realização da avaliação escrita (sede e anexo) e horário de prova, a ser disponibilizada via link, no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e no mural de informações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	29/01/2020
Realização da Prova Escrita	31/01/2020
Resultado parcial da Prova Escrita	06/02/2020
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Prova Escrita	06 e 07/02/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos.	12/02/2020
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12/02/2020
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	13 e 14/02/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e Resultado Final.	18/02/2020
Homologação do Resultado Final do PSS	20/02/2020
Convocação dos candidatos aprovados no PSS	20/02/2020

Art.3 Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:FE547F3C**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº.
027/2019 – CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17 de Janeiro de 2020, Edição 2530, que trata do Extrato da Carta-Contrato Nº. 027/2019 – CPL/PMB.

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Aquisição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). **PRAZO:** 29.11.2019 à 13.02.2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 150.000,00 – 020201, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 100.000,00 - 020601, Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 074. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 100.000,00 - 030101, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 002.

LEIA-SE:ESPÉCIE: Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.870,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais). **PRAZO:** 29.11.2019 à 30.12.2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 24.880,00 - 030101, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 21.990,00 - 020601, Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 011.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 29 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira

Código Identificador:73656BD0

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 029/2019**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Janeiro de 2020, Edição 2522, que trata do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 029/2019. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030101 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 010 – REC. ORD. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 – Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Funcionamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 010 – REC. ORD.

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 46.870,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Valor: R\$ 24.880,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais) - 030101 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 002 – SUS/PAB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Valor: R\$ 21.990,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais) - 020601 – Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Funcionamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 011 – FUNDEB 40%.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 29 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira

Código Identificador:AF82DA61

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA TERMO- CONTRATO Nº PMB 01/2020**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: M S CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENINO DEUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERURI. Valor global: R\$ 358.184,65 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Prazo: 120 (CENTO E VINTE) dias. Suporte legal: Processo – TOMADA DE PREÇO nº PMB 01/2020. Dotação Orçamentária: 020601.12.361.0061.1003 – 4.4.90.51.00-FONTE RECURSO 11, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 10 de janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeito de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:D3C28755

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Bombas Submersa**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 046/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 046/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Joseles de Alencar Leão ME (CNPJ: 14.783.307/0001-10)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Aquisição de Bombas Submersa**, perante a empresa **Joseles de Alencar Leão ME (CNPJ: 14.783.307/0001-10)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 11.787,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Classificação Programática: **17.512.0091.2027 – Encargos com Aguas de Beruri**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira

Código Identificador:9E2EF451

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019 –
CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Joseles de Alencar Leão ME (CNPJ: 14.783.307/0001-10). **OBJETO:** Bombas Submersa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.787,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 046/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701, Programa de Trabalho:

17.512.0091.2027, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:7546D750

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Materiais de Expediente**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 047/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 047/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Joseles de Alencar Leão ME (CNPJ: 14.783.307/0001-10)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Aquisição de Materiais de Expediente**, perante a empresa **Joseles de Alencar Leão ME (CNPJ: 14.783.307/0001-10)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 14.339,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária; Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2C3CBCB0

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019 –
CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO:** Joseles de Alencar Leão ME (CNPJ: 14.783.307/0001-10). **OBJETO:** Materiais de Expediente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.339,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta

e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 047/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 16 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:060287A1

**GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
SEMED0041/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FRANCIANE FERREIRA MACEDO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **FRANCIANE FERREIRA MACEDO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA MANOEL SIDONIO, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2352739-0 e do CPF nº 001.865.002-38, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0041/2019 e, conseqüentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0041/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FRANCIANE FERREIRA MACEDO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:1077833E

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0042/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FRANCISCO BENTES DOS SANTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FRANCISCO BENTES DOS SANTOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1819560-1 e do CPF nº 774.308.082-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0042/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0042/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20

(vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FRANCISCO BENTES DOS SANTOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:52E29F31

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0043/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FRANCISCO MARCELO DE SOUZA VIEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FRANCISCO MARCELO DE SOUZA VIEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE BOM JESUS - PUPUNHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1445910-8 e do CPF nº 646.161.502-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0043/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0043/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em

forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FRANCISCO MARCELO DE SOUZA VIEIRA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:F8CBC3B6

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0044/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e GEOVANE NASCIMENTO BRANGANÇA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **GEOVANE NASCIMENTO BRANGANÇA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ALDO ARTRICLINO, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2156164-8 e do CPF nº 931.770.112-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0044/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0044/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

GEOVANE NASCIMENTO BRANGANÇA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:9596B89E

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0045/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e GILMÁRIO SUTELLO SABÓIA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **GILMÁRIO SUTELLO SABÓIA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1299975-0 e do CPF nº 646.190.952-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0045/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0045/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

GILMÁRIO SUTELIO SABÓIA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:28D1C309

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0046/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e GILSERLANE DA SILVA VIDAL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **GILSERLANE DA SILVA VIDAL**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ORIEL PEREIRA, S/N - PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1510623-3 e do CPF nº 775.850.462-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0046/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0046/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE

REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

GILSERLANE DA SILVA VIDAL

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:5AD84467

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0047/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e HOZANA LUSTOZA DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **HOZANA LUSTOZA DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FILIPE CAMARÃO Nº 71 A, CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2083566-3 e do CPF nº 953.652.062-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0047/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0047/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$

6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

HOZANA LUSTOZA DE OLIVEIRA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:29D1582E

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0048/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e IVANIR MOTA RIBEIRO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **IVANIR MOTA RIBEIRO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, Nº 79 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2022263-7 e do CPF nº 907.595.242-20, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0048/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0048/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$

6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

IVANIR MOTA RIBEIRO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:56E7C992

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0049/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JANDERLANE PEREIRA DOS SANTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JANDERLANE PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA N. S. DE NAZARÉ, Nº 433 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1464203-4 e do CPF nº 698.592.802-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0049/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0049/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º

salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JANDERLANE PEREIRA DOS SANTOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:2EB32921

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0050/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JEREMIAS FERREIRA MARINHO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JEREMIAS FERREIRA MARINHO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA VICENTE GOMES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1727869-4 e do CPF nº 799.323.202-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0050/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0050/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE

REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JEREMIAS FERREIRA MARINHO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:691844FA

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0051/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOÃO PAULO NERY DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO NERY DE SOUZA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AV. VICENTE GOMES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1119563-0 e do CPF nº 646.285.902-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0051/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0051/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),

referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOÃO PAULO NERY DE SOUZA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:4E787FA6

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0052/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOSÉ CARLOS DE MACEDO LIMA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JOSÉ CARLOS DE MACEDO LIMA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ARUANÃ, S/N, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1684518-8 e do CPF nº 775.064.642-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0052/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0052/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),

referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO LIMA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:11518A39

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0053/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AJURICABA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2390206-0 e do CPF nº 013.842.432-24, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0053/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0053/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E

TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:9EA20472

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0054/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSECA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSECA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DE APARECIDA, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2118658-8 e do CPF nº 001.182.922-26, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0054/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0054/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSECA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:874F357D

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0055/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOSENILDO DA SILVA GAMA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JOSENILDO DA SILVA GAMA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA COSTA E SILVA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 26446700-7 e do CPF nº 021.869.462-89, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0055/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0055/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOSENILDO DA SILVA GAMA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:99DD8F20

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0056/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOSILANE ALE BARBOSA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **JOSILANE ALE BARBOSA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na VILA ARAÚJO, 10300, COMUNIDADE ITAPURU PLPT, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2090903-9 e do CPF nº 884.829.362-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0056/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0056/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOSILANE ALE BARBOSA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:736EB888

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0057/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LÁZARO LIMA ARAÚJO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LÁZARO LIMA ARAÚJO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA N. S. DE NAZARÉ, N.º 433 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1791609-7 e do CPF nº 816.304.332-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0057/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0057/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LÁZARO LIMA ARAÚJO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:18BEECF8

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0058/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LEANDRESSON LOPES DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LEANDRESSON LOPES DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA OLAVO BILAC, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2389744-9 e do CPF nº 001.896.442-73, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0058/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0058/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LEANDRESSON LOPES DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:8021FC15

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0060/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LEOMARA BEZERRA VIANA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LEOMARA BEZERRA VIANA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AIRTON SENA, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1684509-9 e do CPF nº 720.899.542-72, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0060/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0060/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LEOMARA BEZERRA VIANA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:4FC043E6

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0061/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LEVI PINTO DOS SANTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LEVI PINTO DOS SANTOS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA OLAVO BILAC, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2390192-6 e do CPF nº 956.292.112-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0061/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0061/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LEVI PINTO DOS SANTOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:784462C7

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0062/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LILIAN PACHECO VASCONCELOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LILIAN PACHECO VASCONCELOS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AIRTON SENA, Nº 05 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1652449-0 e do CPF nº 781.293.382-20, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0062/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0062/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LILLIAN PACHECO VASCONCELOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: F1AB3602

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0063/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LUCIANO PEREIRA DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DE APARECEIDA, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1729959-4 e do CPF nº 905.824.462-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0063/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0063/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: 2CC21E6A

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0064/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LUCIETE OLIVEIRA MARCAL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LUCIETE OLIVEIRA MARCAL**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na TRAV. NATAN GUILHERME, N.º 39 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2187897-7 e do CPF nº 989.194.822-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0064/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0064/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LUCIETE OLIVEIRA MARCAL

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:D43DA356

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0065/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LUCILENE NEVES PINTO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LUCILENE NEVES PINTO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ANTONIO CAMPOS, Nº 33 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1971369-0 e do CPF nº 844.669.602-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0065/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0065/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LUCILENE NEVES PINTO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:12EE10DF

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0065/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LUCILENE NEVES PINTO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LUCILENE NEVES PINTO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ANTONIO CAMPOS, Nº 33 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1971369-0 e do CPF nº 844.669.602-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0065/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0065/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LUCILENE NEVES PINTO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:BCAB95C7

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0066/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LUIZA CRISTINA DA SILVA MARQUES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LUIZA CRISTINA DA SILVA MARQUES**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA PIRAIBA, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2191933-0 e do CPF nº 959.426.102-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0066/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0066/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LUIZA CRISTINA DA SILVA MARQUES

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:CC7D3E12

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0067/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LULY FREITAS DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **LULY FREITAS DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2642562-9 e do CPF nº 016.324.222.47, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0067/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0067/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LULY FREITAS DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:BF785DF6

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0068/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MAILSON ARAÚJO FARIAS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MAILSON ARAÚJO FARIAS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ORIEL PEREIRA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1751453-3 e do CPF nº 907.596.482-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0068/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0068/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MAILSON ARAÚJO FARIAS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:5B13BB0F

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0069/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MANOEL JOSÉ CARDOSO DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MANOEL JOSÉ CARDOSO DE SOUZA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA LAMBARI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2466021-3 e do CPF nº 013.047.442-80, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0069/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0069/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MANOEL JOSÉ CARDOSO DE SOUZA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:19407C2A

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0070/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTE**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AV. VICENTE GOMES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1709514-0 e do CPF nº 741.799.182-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0070/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0070/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTE

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:864F46D9

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0071/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAÚJO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAÚJO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JARAQUI, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2155631-8 e do CPF nº 010.305.672-88, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0071/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0071/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAÚJO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:7E553D6D

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0072/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0725573-0 SSP/AM e CPF n.º 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FRANCISCO MIRANDA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1194373-4 e do CPF n.º 475.117.022-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0072/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0072/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal n.º 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:02DA5CAF

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0073/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIA RIBEIRO LIMA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0725573-0 SSP/AM e CPF n.º 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARIA RIBEIRO LIMA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO I, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2062424-7 e do CPF n.º 901.989.132-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0073/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0073/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal n.º 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIA RIBEIRO LIMA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:F72EFBA3

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0074/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE PINHEIRO - LADGO DO AYAPUÁ, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2389327-3 e do CPF nº 001.896.112-60, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0074/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0074/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:B5AF6689

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0075/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARINEIDE ARAÚJO FARIAS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARINEIDE ARAÚJO FARIAS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AV. CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1846090-9 e do CPF nº 811.784.092-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0075/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0075/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARINEIDE ARAÚJO FARIAS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:66371973

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0076/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARINILDO LISBOA BASTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARINILDO LISBOA BASTOS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AV. VICENTE GOMES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2489939-9 e do CPF nº 008.276.892-76, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0076/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0076/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARINILDO LISBOA BASTOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:14FBE243

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0077/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARISÉLIA PRAIA MACIEL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARISÉLIA PRAIA MACIEL**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na VILA DO PARICATUBA, 2360, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2422263-1 e do CPF nº 008.310.862-97, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0077/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0077/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARISÉLIA PRAIA MACIEL

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:D92B2576

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0078/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIVALDO MOTA DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARIVALDO MOTA DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, 79 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1751449-5 e do CPF nº 783.372.322-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0078/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0078/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIVALDO MOTA DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:0A8748BE

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0079/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARTA PACHECO VASCONCELOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MARTA PACHECO VASCONCELOS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO I, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1253204-5 e do CPF nº 646.600.602-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0079/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0079/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARTA PACHECO VASCONCELOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:D41F87CA

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0080/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARTA TAVARES DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) MARTA TAVARES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na TRAV. NATAN GUILHERME, 19 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1268707-3 e do CPF nº 927.276.462-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0080/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0080/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARTA TAVARES DE OLIVEIRA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:15AB3C29

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0081/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MAURO ARAÚJO FARIAS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) MAURO ARAÚJO FARIAS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA VICENTE GOMES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2391467-0 e do CPF nº 002.502.252-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0081/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0081/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MAURO ARAÚJO FARIAS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:2367F567

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0082/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MICHEURA COSTA BRAGANÇA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MICHEURA COSTA BRAGANÇA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA VICENTE GOMES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2261806-6 e do CPF nº 009.272.142-70, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0082/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0082/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MICHEURA COSTA BRAGANÇA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:11AF19CC

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0083/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MIKAEL GOMES SAMPAIO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MIKAEL GOMES SAMPAIO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ORIEL PEREIRA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2042915-0 e do CPF nº 859.559.142-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0083/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0083/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MIKAEL GOMES SAMPAIO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:3FDC36BF

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0083/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MIKAEL GOMES SAMPAIO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **MIKAEL GOMES SAMPAIO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ORIEL PEREIRA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2042915-0 e do CPF nº 859.559.142-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0083/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0083/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MIKAEL GOMES SAMPAIO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: BAB3AC19

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0084/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e NERLY BARBOSA DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **NERLY BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1752550-0 e do CPF nº 795.310.242-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0084/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0084/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

NERLY BARBOSA DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:E2EB9C5A

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0085/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, 504 B - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1528762-9 e do CPF nº 676.946.752-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0085/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0085/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:85450888

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0086/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e PEDRO FERREIRA DA COSTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **PEDRO FERREIRA DA COSTA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE ITAPURU, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2235000-4 e do CPF nº 955.125.942-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0086/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0086/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

PEDRO FERREIRA DA COSTA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:2A474776

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0087/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e PEDRO GOMES BARROSO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **PEDRO GOMES BARROSO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA LAMBARI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2452205-8 e do CPF nº 001.197.792-26, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0087/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0087/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

PEDRO GOMES BARROSO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:FD5C0880

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0088/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e PLATINI AIRES DUARTE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **PLATINI AIRES DUARTE**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA RUA LAMBARI, 273 - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2099760-4 e do CPF nº 920.211.582-68, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0088/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0088/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

PLATINI AIRES DUARTE

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:CF1B621C

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0089/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RAIMUNDA PEREIRA DA MATA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) RAIMUNDA PEREIRA DA MATA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DO PERPETUO SOCORRO, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0731467-1 e do CPF nº 718.216.432-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0089/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0089/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RAIMUNDA PEREIRA DA MATA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:E90ACB67

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0091/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TIRADENTE, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1974899-0 e do CPF nº 867.620.442-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0091/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0091/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:9618BEA7

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0092/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RAIMUNDO GOMES COELHO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO GOMES COELHO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA N. S. DA CONCEIÇÃO, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 647.556 e do CPF nº 192.291.512-20, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0092/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0092/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RAIMUNDO GOMES COELHO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:FFAA321C

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0093/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RAYMARA ARTRICLINO DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **RAYMARA ARTRICLINO DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TUCUNARÉ, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2489739-6 e do CPF nº 008.311.042-95, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0093/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0093/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RAYMARA ARTRICLINO DE OLIVEIRA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: A1872E1C

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0094/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e REGINA MENDONÇA AMARAL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) REGINA MENDONÇA AMARAL, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TAMBAQUI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1752528-4 e do CPF nº 721.176.992-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0094/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0094/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

REGINA MENDONÇA AMARAL

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: 5C98CC96

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0095/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e REINALDO CUNHA SIMÕES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) REINALDO CUNHA SIMÕES, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FRANCISCO VALÉRIO, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1723399-2 e do CPF nº 806.533.242-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0095/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0095/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

REINALDO CUNHA SIMÕES

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:3090A550

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0096/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RICARDO MARTINS DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **RICARDO MARTINS DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ANTONIO CAMPOS, 33 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1741722-8 e do CPF nº 765.532.302-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0096/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0096/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RICARDO MARTINS DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:2C981551

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0097/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ROBSON CORREA DA COSTA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **ROBSON CORREA DA COSTA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2234227-3 e do CPF nº 010.668.312-89, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0097/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0097/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ROBSON CORREA DA COSTA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:429E65BD

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0098/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ROGÉRIO DA SILVA MADY, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **ROGÉRIO DA SILVA MADY**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA COSTA E SILVA, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2706902-8 e do CPF nº 021.844.842-29, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0098/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0098/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ROGÉRIO DA SILVA MADY

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:F462C429

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0099/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RONALDO CARLOS MORORÓ, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **RONALDO CARLOS MORORÓ**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1727578-4 e do CPF nº 811.782.122-20, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0099/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0099/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RONALDO CARLOS MORORÓ

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:64BC6B9B

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0100/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RONIELY CORRÊA DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **RONIELY CORRÊA DE SOUZA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CURIMATÁ, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2235983-4 e do CPF nº 956.289.402-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0100/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0100/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RONIELY CORRÊA DE SOUZA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:1C2A88F2

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0101/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RONNYE DA CUNHA BASTOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **RONNYE DA CUNHA BASTOS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA VICENTE GOMES, 214 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2235983-4 e do CPF nº 956.289.402-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0101/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0101/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RONNYE DA CUNHA BASTOS

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:B77B0829

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0102/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ROSEANE BASTOS DE MELO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **ROSEANE BASTOS DE MELO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JERICÓ, 24 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1893340-8 e do CPF nº 814.694.462-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0102/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0102/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ROSEANE BASTOS DE MELO

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:1125C0FA

GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

SEMED0103/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ROSEANE DE ARAÚJO DANTAS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **ROSEANE DE ARAÚJO DANTAS**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ANTONIO PICANÇO, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2014150-5 e do CPF nº 865.826.582-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0103/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0103/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o

calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ROSEANE DE ARAÚJO DANTAS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: FEC322EA

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
SEMED0104/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e SANDRA MARCAL DE ALMEIDA MONTEIRO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **SANDRA MARCAL DE ALMEIDA MONTEIRO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SEMENTINHA, 12769 - ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2360994-0 e do CPF nº 008.275.782-88, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0104/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0104/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

SANDRA MARCAL DE ALMEIDA MONTEIRO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: D8E3E267

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
SEMED0105/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e SILIANE ALVES DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) **SILIANE ALVES DA SILVA**, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2139288-9 e do CPF nº 000.439.942-02, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato N.º SEMED0105/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0105/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R\$ 511,52 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional 5/12 (cinco doze avos), perfazendo um total de R\$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidirá os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

SILIANE ALVES DA SILVA

Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:DDC86500

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB004/2020.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício Nº004/2020 – COMPDEC, datado de 22 de janeiro de 2020.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Enédice Carvalho da Silva, Coordenador da Defesa Civil**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para fazer um treinamento na Defesa Civil Estadual e entregar o Plano de Contingência/2020, no período **27 a 29/01/2020**, na Capital do Estado do Amazonas;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Enédice Carvalho da Silva**, RG nº. 5490, CPF nº. 073.480.882-87, **Coordenador da Defesa Civil**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para fazer um treinamento na Defesa Civil Estadual e entregar o Plano de Contingência/2020, no período **27 a 29/01/2020**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/01/2020	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus por via fluvial.
28/01/2020	08h00	Treinamento na Defesa Civil do Estado
29/01/2020	15h00	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Enédice Carvalho da Silva**, a importância de R\$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE

NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, do Estado do Amazonas, Beruri, 23 de janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:83F178EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº
044/2019**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **07.059.039/0001-23**, estabelecida à Rua Batista Michiles, nº 1049, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens de 01 a 112 totalizando o valor global de R\$ 1.402.877,81 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 044/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 1.402.877,81 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa

jurídica para aquisição de gêneros de alimentação de interesse da Prefeitura de Boa Vista do Ramos e Secretarias afim de garantir a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:FA403837

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Declara Situação de Emergência e determina a contratação emergencial por tempo determinado e certo de Transporte e Coleta de Lixo do município de Boca do Acre/AM e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o fim do Contrato com a Empresa de Coleta de Lixo, por motivo justificado e de força maior;

CONSIDERANDO que o serviço é contínuo e de extrema necessidade e o tempo da formalização do processo para contratação, por Meio de Pregão, demanda um tempo do qual se não houver contratação emergencial o município ficará exposto a acúmulo de lixo e sujeira;

CONSIDERANDO que o Município tem o dever Constitucional, de zelar pela incolumidade Pública, pela Saúde, Bem Estar e sem o referido serviço as ruas entrariam em colapso pela sujeira e aproximação de animais de todas as ordens;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Nº 208/2019 de Boca do Acre/AC concedeu recesso para os servidores do dia 04/12/2019 à 03/01/2020, e assim não houve corpo técnico para realizar os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que trata-se de Emergência da qual, obedecendo todos os critérios definidos no Art. 37 da CF, sem a disponibilização deste, incorreria em grave ameaça à saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão Legal para situações análogas da qual a sociedade não pode ficar sem determinados serviços, ao qual previu o Legislador essa possibilidade no Art. 24, IV da Lei Nº. 8.666/93, que assevera: Art.24.É dispensável a licitação:(...) IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que diante do reconhecimento da necessidade da continuidade do Serviço, e após afastar os perigos dessa

descontinuidade, a Administração Pública torna imperioso a realização de Licitação pela Modalidade de Pregão Presencial razão pela qual decide:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação NECESSIDADE de regularização da Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo que não pode parar é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Boca do Acre, provocada pelo encerramento do Contrato de Prestação de Serviço de Coleta de Lixo;

Art. 2º A Contratação de Pessoal para Prestação do referido serviço, tomar-se-á por valores com base na média dos pagamentos de tais na região Amazonas.

Art. 3º Autoriza-se a Realização de Licitação na Modalidade Dispensa por Prazo de determinado.

Art. 4º Fica determinado que durante o Prazo de 90 (noventa) dias do Serviço para suprir a Emergência, deverá ser procedido Licitação na modalidade Pregão para Contratação Permanente da Coleta de Lixo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:D10C7209

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
PENSÃO PREVIDENCIÁRIA**

PORTARIA Nº001 /2020-BORBAPREV Borba-Am, 22 de Janeiro de 2020.

A Presidente do **Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, §6º, inciso I, alínea “F”, da **Lei Municipal 126/2013**, com redação dada pela **Lei 196/2018**, no que tange à competência para firmar atos atribuídos por essa Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. **0038/2019** e o Parecer Técnico n. **19/2019**, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pensão previdenciária ao **SR. ORMILO RIBEIRO**, na condição de cônjuge da ex-segurada, falecida APOSENTADA (Professora Rural), **SRA. MARIA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 381, cujos os proventos totalizavam o valor de **R\$ 1.662,53 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, a partir da data do óbito, tendo em vista artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Valor da remuneração da Instituidora **R\$ 1.662,53**

Valor total dos proventos de pensão **R\$ 1.662,53**

Art. 2º - DETERMINAR que o valor de R\$ 1.662,53 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) seja pago ao beneficiário acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba-Am, 22 de Janeiro de 2020.

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
Dec.nº166/2018-GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3F74C0E4

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2020-BORBAPREV
MODALIDADE: DISP. Nº 012/2019-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N.º 8.426/2019-PMB
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **P P LOPES E CIA LTDA-EPP. Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação Serviço no fornecimento de Link de Conexão para acesso à Internet Via Rádio, com velocidade de 3 MBPS de Download por 3 MBPS de Upload. **Valor Global: R\$ 8.189,16** (oito mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.01. **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

Borba-AM, 02 de janeiro de 2020.

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D71054C8

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
EXTRATO DE CONTRATO - 003/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2020-BORBAPREV
MODALIDADE: DISP. Nº 013/2019-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N.º 8.425/2019-PMB
ASSINATURA: 07 janeiro de 2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA: Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aquisição de sistema de folha de pagamento, **Valor Global: R\$ 2.244,00** (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.01. **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte:** 047 – PREV. SOCIAL / RPPS.

Borba-AM, 07 de janeiro de 2020.

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7693BBF6

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2020-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº 011/2019-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N.º 8.427/2019-PMB

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Empresa para prestação de serviço em Gerenciamento, hospedagem e manutenção do site do portal da transparência, destinado ao Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV). **Valor Global: R\$ 6.246,00** (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.01. **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

Borba-AM, 02 de janeiro de 2020.

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B1577926

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 001/20/SEMEC – DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 001/20/SEMEC – DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES**, Secretário Municipal de Educação, Caapiranga/Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os parâmetros legais do Sistema de Educação Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - A Comissão possui representatividade como discriminada neste Artigo:

I - Membros:

Vera Lúcia Figueiredo Farias – Presidente da Comissão e Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga-SEMEC
Anderson Pereira de Lima – Representante da Prefeitura Municipal de Caapiranga-PMC
Ocivan do Nascimento Martins – Representante da Câmara Municipal de Caapiranga
Dimes Pereira de Moraes – Representante dos Pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga-SEMEC
Maria Parecida Matos Vasconcelos – Representante dos Gestores.
Roger Michel Raydel Mesquita de Carvalho – Membro Digital.
Art. 3º - Os membros supracitados são os responsáveis por todo o processo de organização do PSS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
AOS DEZESSEIS (16) DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES
Secretário Municipal de Educação de Caapiranga
Portaria: 051/2019/GP-PMC

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6FF53976

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2020 - CPL

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios

Tipo:Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes:05 de fevereiro de 2020.Hora: 09:00.

Local da abertura de envelopes:Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 24 de janeiro de 2020.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CDB23F68

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.003/2020 - CPL

Objeto:Aquisição de material de expediente

Tipo:Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes:05 de fevereiro de 2020.Hora: 15:00.

Local da abertura de envelopes:Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 24 de janeiro de 2020.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F722C8B9

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.004/2020 - CPL

Objeto:Aquisição de suprimentos de informática

Tipo:Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes:06 de fevereiro de 2020.Hora: 09:00.

Local da abertura de envelopes:Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 24 de janeiro de 2020.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C07F9399

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.005/2020 - CPL

Objeto:Aquisição de material de limpeza

Tipo:Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes:06 de fevereiro de 2020.Hora: 15:00.

Local da abertura de envelopes:Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 24 de janeiro de 2020.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F3D53244

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, desta Câmara de Carauari;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação nº 001/2020, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.

II. ADJUDICAR a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.588.406/0001-53, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, REGISTRO DE DOMÍNIO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM REGISTRO ANUAL NO PROVEDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, com um custo global de **R\$ 6.630,03 (seis mil seiscentos e trinta reais e três centavos)**.

Carauari/AM, 23 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:0EA14AB6

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 À
CARTA CONTRATO Nº 001/2020**

Espécie: Carta Contrato 001/2020

Objeto: Contratação dos serviços de criação, hospedagem, manutenção, registro de domínio e atualização do Portal da Transparência, com registro anual no provedor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal

Parte Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 6.630,03 (seis mil seiscentos e trinta reais e três centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020.

Vigência da contratação: 23/01/2020 a 31/12/2020.

Carauari/AM, 23 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:0DDF33E2

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO
Nº 003/2017**

Espécie: Termo aditivo de valor e prazo

Objeto: Prestação de serviços para o processamento da folha de pagamento do Poder Legislativo e Transmissão de dados aos Sistemas GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF.

Parte Contratante: CÂMARA DE CARAUARI

Parte Contratada: A L R LAURIA - ME.

Valor do Contrato: R\$ 12.748,34 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 01.01. – Câmara Municipal de Carauari

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal de Carauari.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Carauari-AM, 24 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:68DAC06B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de urnas funerárias para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 05 de fevereiro de 2020. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 24 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Aline da Silva Rodrigues

Código Identificador:A0932D72

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2020-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 23/01/2020.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa DELTA MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 04.550.434/0001-16.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Careiro/AM, 23 de janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: CA3A8828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

ORDEM DE FORNECIMENTO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **DELTA MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.550.434/0001-16, como **CONTRATADO (A)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 90 (noventa) DIAS.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Pela presente Ordem de Fornecimento, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020-CML/PMC**, resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CML/PMC** de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 23 de janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

DELTA MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº 04.550.434/0001-16
Contratado

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: E9C4F1A2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital Concorrência N.º 001/2019 tendo por objeto a contratação de **pessoa jurídica para construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula ambas de 127v com bloco** publicada no Diário da União e Jornal de Grande Circulação.

Careiro da Várzea/Am, 23 de janeiro de 2020

MARIO JORGE BRANDÃO DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador: 7C3A95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DESPACHO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Aquisição dos gêneros alimentícios, a realizar-se às 08hs da manhã do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 24/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local no horário das 7:00 as 12:00, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 23 de janeiro de 2020.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Aquisição Material de Higiene e Limpeza, a realizar-se às 12hs da manhã do dia 12 de fevereiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 24/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local no horário das 7:00 as 12:00, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 23 de janeiro de 2020.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de

licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Aquisição Combustível e Derivados de Petróleo, a realizar-se às 8hs da manhã do dia 13 de fevereiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM. O EDITAL está disponível a partir do 24/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local no horário das 7:00 as 12:00, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 23 de janeiro de 2020.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar – PNAE, exercício de 2020, a realizar-se às 08hs da manhã do dia 14 de fevereiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 24/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local no horário das 7:00 as 12:00, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 23 de janeiro de 2020.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Aquisição Material de Expediente, a realizar-se às 8hs da manhã do dia 17 de fevereiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 24/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local no horário das 7:00 as 12:00, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 23 de janeiro de 2020.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:525BA571

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XI / Nº 2534 do dia 23 de janeiro de 2020, páginas 33 e 34 que;

Onde se lê:

(<http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios>)

Leia-se:

(<http://www.coari.am.gov.br/transparencia>)

Coari-AM, 23 de Janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D768ADCA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6957/2019-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6957/2019-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa COHEN E COHEN ATIVIDADES MEDICAS – CNPJ 19.720.289/0001-41, referente a contratação de empresa especializada em cirurgia de catarata ambos os olhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 06 de janeiro de 2020.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 6957/2019-SEMSA no valor total de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Coari-AM, 06 de janeiro de 2020.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F18C9B11

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP**, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa **SILZOMARA SOUZA FERREIRA PEREIRA - ME (CNPJ: 18.517.008/0001-95)**, como **VENCEDORA** dos 104 (cento e quatro) itens da licitação, com o valor global de **R\$ 2.111.380,00 (Dois milhões cento e onze mil trezentos e oitenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:C7E00BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP**, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA - EPP (CNPJ: 11.426.431/0001-30)**, como **VENCEDORA** dos 09 (nove) itens da licitação, com o valor global de **R\$ 849.540,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:0113C007

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1072/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 274/2019-SEMINF, de 26 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao sr. **FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA**, (Encanador) a autorização de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à Comunidade do Carará- Rio Madeira, nos período de 27 a 29 de novembro de 2019, para realização de serviços de Instalação da CELTA-Z.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.12.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6FD27898

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1074/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VICENTE ANDRE PINTO LEITE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 272/2019-SEMINF, de 26 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao sr. **VICENTE ANDRE PINTO LEITE SANTOS**, (Auxiliar de ser.gerais) a autorização de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à Comunidade do Carará- Rio Madeira, nos período de 27 a 29 de novembro de 2019, para realização de serviços de Instalação da CELTA-Z.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.12.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:9252445E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1124/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de dezembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 741/2019-GAB.PREF, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao sr. **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito de Humaitá a autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade MANAUS - AM, no período de 15 a 16 de dezembro de 2019, onde cumpre compromissos institucionais junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.12.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:DECEC9BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1223/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de dezembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA LETICIA DE CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 597/2019-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LETICIA DE CARVALHO GOMES** – Secretária Executiva de Gabinete, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:80002C3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 492/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ALVES DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 424/2019-SEMSA, de 24 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1686/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA ALVES DE SÁ**, neste ato representado por **DORILA SALES DE LIMA** nº RG 247.208 SSP/RO, CPF 220.942.292-20, ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: B115B9BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 493/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GENI HELENA BRAMBILLA LEONARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.423/2019-SEMSA, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1687/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **GENI HELENA BRAMBILLA LEONARDI**, nº RG 1226231-3 SSP/RO, CPF 622.614.522-68, ajuda de Custo, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta e reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 1ED10A8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 494/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDSON JOSÉ CETAURO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.424/2019-SEMSA, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1691/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **EDSON JOSÉ CETAURO RIBEIRO**, neste ato representado por **RAIMUNDO GOMES RIBEIRO**, nº RG 571197 SSP/RO, CPF 585.534.402-00, ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 7C5C9852

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 537/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MIZAEEL ARTHUR FRANCALINO DORNELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 470/2019-SEMAS, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1804/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao menor **MIZAEEL ARTHUR FRANCALINO DORNELAS**. Neste ato representado por **MARIA APARECIDA FRANCALINO**, nº RG 2611500-0 SSP/AM, CPF 024.990.672-41, ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:04495180

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 768/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JAIR DA COSTA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.746/2019-SEMSA, de 24 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2429/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **JAIR DA COSTA SOARES**, RG 641331 SSP/AM, CPF 748.250.542-34, ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8C750F42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 788/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE BEATRIZ DE ALMEIDA CANDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.712/2019-SEMSA, de 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2589/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a menor **BEATRIZ DE ALMEIDA CANDIDO**, neste ato representado por **CLAUDEMIR JORGE CANDIDO**, RG 000175358 SSP/RO, CPF 409.591.202-20, ajuda de Custo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:12F44492

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 789/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUCIA MARIA DE OLIVEIRA BRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.796/2019-SEMSA, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2593/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA BRAVO**, RG 185.797. SSP/AM, CPF 897.117.697-00, ajuda de Custo, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:171B5733

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 04 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SIMONE PERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.634/2019-SEMSA, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2755/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **SIMONE PERES**, neste ato representado por **SALUS RIBEIRO DE MELO** RG 144773861 SSP/AM, CPF 646.787.332-72, ajuda de Custo, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:CD7C9B08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2019-GAB. PREF**

Humaitá – AM, 04 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE BENEDITO COSME DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.868/2019-SEMSA, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2741/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **BENEDITO COSME DA CUNHA**, RG 1423603-6 SSP/AM, CPF 061.517.792-15, ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C822E12D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.635/GAB/SEMSA/2019, de 10 de setembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 444.843 SSP/AM, CPF nº 346.008.502-97, ajuda de Custo, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BDA4ECE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DO ROSARIO CASTRO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.637/GAB/SEMSA/2019, de 11 de setembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA DO ROSARIO CASTRO NUNES**, RG nº 239.329 SSP/RO, CPF nº 237.941.352-53, ajuda de Custo, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:CA43469E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 04 Outubro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE KIARA DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.958/GAB/SEMSA/2019, de 30 de setembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a menor **KIARA DA SILVA ALVES**, neste ato representada por **FRANCISCO NERY NUNES ALVES** RG nº2065505-3 SSP/RO, CPF nº 908.723.042-72, ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E010EA65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 17 de outubro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CATARINA MENDONÇA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.965/2019-SEMSA, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3072/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a menor **CATARINA MENDONÇA SANTIAGO**, neste ato representado por **JEAN CARLOS SANTIAGO**, nº RG 12232009 SSP/AM, CPF 600.443.302-00, ajuda de Custo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:757B0553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 18 de outubro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADRYANE FREITAS SODRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.963/2019-SEMSA, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3072/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Ao Sr. **LUIZ MIGUEL FREITAS SODRÉ**, neste ato representado por, **ADRYANE FREITAS SODRÉ** nº RG:1713251-7 SSP/AM, CPF: 736.350.492-04, ajuda de Custo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F0CBE1C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 29 de outubro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RITA ALMEIDA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0824/2019-SEMSA, de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3072/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra.**RITA DE ALMEIDA MOTA**, nº RG:0116435-0 SSP/AM, CPF: 068.439.642-49, ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F269D93D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 06 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JORGE ROZEMIRO FONSECA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.970/2019-SEMSA, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3072/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **JORGE ROZEMIRO FONSECA GOMES**, nº 1964343-8 SSP/AM, CPF: 880.273.252-34, ajuda de Custo, no valor de R\$ 230,00(duzentos e trinta reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:334B8D85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2019-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 07 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAURA REIS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.1181/2019-SEMSA, de 30 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3072/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **LAURA REIS LIMA**, nº RG:595.178.832-34 SSP/PR, CPF:595.178.832-34, ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.000,00(hm mil reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:1FCCEA33

**HUMAITÁPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2019-IL**

**HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 050/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2019-IL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICO PERITO, PARA ATUAR COMO "PERITO OFICIAL NA JUNTA MEDICA OFICIAL" OU COMO "PERITO OFICIAL SINGULAR", PARA PERICIAR OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019, REFERENTE A DEMANDA DO MÊS DE DEZEMBRO/2019.

Credor: NELSON GONÇALVES DE AZEVEDO
CPF nº 133.631.230-00

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 30/12/2019.

Valor da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019-IL
= R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:0F88E540

**HUMAITÁPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2019-IL**

**HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 051/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 11/2019-IL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICO PERITO, PARA ATUAR COMO "PERITO OFICIAL NA JUNTA MEDICA OFICIAL" OU COMO "PERITO OFICIAL SINGULAR", PARA PERICIAR OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019, REFERENTE A DEMANDA DO MÊS DE DEZEMBRO/2019.

Credor: LUCIANA F. EINHARDT, CPF nº 971.323.490-15

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 30/12/2019

Valor da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019-IL
= R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5F972547

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2019-IL

HUMAITÁPREV
PROCESSO nº: 052/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2019-IL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICO PERITO, PARA ATUAR COMO "PERITO OFICIAL NA JUNTA MEDICA OFICIAL" OU COMO "PERITO OFICIAL SINGULAR", PARA PERICIAR OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019, REFERENTE A DEMANDA DO MÊS DE DEZEMBRO/2019.

Credor: LILIAN CARLA PANTOJA CASTIEL
CPF nº 046.285.456-69

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 30/12/2019

Valor da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019-IL
= R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:41FD0018

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 050/2019, Inexigibilidade** Licitação nº **10/2019-IL**, da Secretaria Executiva do HUMAITÁPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITÁPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **NELSON GONÇALVES DE AZEVEDO**, CPF nº 133.631.230-00, com valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITÁPREV,
30 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A16A7B59

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 051/2019, Inexigibilidade** Licitação nº **11/2019-IL**, da Secretaria Executiva do HUMAITÁPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITÁPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **LUCIANA F. EINHART**, CPF nº 971.323.490-15, com valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITÁPREV,
30 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D654A1A4

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 052/2019, Inexigibilidade** Licitação nº **12/2019-IL**, da Secretaria Executiva do HUMAITÁPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITÁPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **LILIAN CARLA PANTOJA CASTIEL**, CPF nº 046.285.456-69, com valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITÁPREV,
30 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E1328238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO N.º 001/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

DECRETA

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

II – Vice-Presidente:

MARIETA SABINA PALHA NASCIMENTO

III - Membros:

CARLONERIS MARTINS DE LIMA

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Ipixuna, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas-Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII – designar Pregoeiro(a) e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna;

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria a Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º A Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro(a) designado o desempenho das funções de:

I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;

IV – classificação ou desclassificação das propostas;

V – condução da etapa de lances;

VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;

XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII – remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Ipixuna, em 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:FF42E6FC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI EXTRATO DA CARTA CONTRATO 003/2019

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

PRAZO: 12(doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o

LOCADOR: ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA

VALOR CONTRATADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Iranduba.

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba.

Funcional: 2.113 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0100

Prefeitura Municipal de Iranduba, em 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Marcela Santos da Silva

Código Identificador:CA1096BF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CPL/PMI

Primeiro Termo Aditivo de Contrato, entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, CNPJ: 04.628.533/0001-73 e a empresa **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, CNPJ: 22.566.217/0001-04; Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 004 – CÍCERO MONTEIRO - PARICATUBA, conforme o Parecer Jurídico nº 011/2020 – PGMI.O presente Termo de Contrato tem por finalidade a dilação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 23 de Janeiro de 2020 a 22 de maio de 2020, parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:

Marcela Santos da Silva

Código Identificador:1A7176BB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um parcelamento de solo de uso específico denominado “CEMITÉRIO”, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Empreendimento denominado “**CEMITÉRIO PARQUE SÃO FRANCISCO**”, com dedicação exclusiva ao fornecimento de **9.246** (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Seis) jazigos distribuídos em 10 (Dez) Quadras em sua maioria com 02 (Duas) gavetas, medindo 2,20 m x 0,90 m, com área total, construída de **34.692,00 m²** (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Metros Quadrados) e **1.598,36 m²** (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Metros Quadrados e Trinta e Seis Centímetros Quadrados) de Objetos Arquitetônicos, acessados por uma única via, destinados a prestação de serviços póstumos, situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA KM 17, IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **LATITUDE “3º 09’ 49,532” S e LONGITUDE: “60º 12’ 24,2088” S**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 18 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Priscila Santos de Souza

Código Identificador:028A7832

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE: Nº 002/2019 – INPREVI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2019 – INPREVI.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

DESPACHO: Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – INPREVI, CONVITE Nº 002/2019, pela **MODALIDADE CONVITE**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, na qual se sagrou vencedor a empresa na qual se sagrou vencedor **PAULO RUBENS OZEKI PIMENTEL FUNAKI**, com o valor global de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

II – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES

Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba

Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:86875E50

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE: Nº 002/2019 – INPREVI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2019 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 001/2020 – INPREVI.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: **PAULO RUBENS OZEKI PIMENTEL FUNAKI**, brasileiro, solteiro, advogado(a), inscrito(a) na OAB/AM nº 11.033 e inscrito(a) no CPF sob nº 016.532.672-75, residente e domiciliado na Travessa Dez, nº 83, Bairro Cidade Nova, Cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP nº 69.415-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 01. FUNCIONAL: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, em 10/01/2020, findando-se em 09/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES

Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba

Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:257D4F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2019

ITAPIRANGA/AM, 26 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLINGER JOSE CASTRO DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 29.07 a 01.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 28.07 e retorno às 6:00 horas do 02.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da Oficina de Gestão e Programa, Bolsa Família e SISVAM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:66C9FB93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2019

ITAPIRANGA/AM 26 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA ZILDA CORRÊA QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 29.07 a 01.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 28 e retorno às 06:00 horas do 02.08.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar da Oficina de Gestão e Programa Bolsa Família e SISVAM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CE3780AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2019

ITAPIRANGA/AM 29 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANDREA DE SOUZA FELIX** a viajar a Manaus no período de 30.07 a 02.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 30 e retorno às 06:00 horas do 03.07.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos no Detran/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C49BBBB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2019

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDREY LUCAS QUEIROZ DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 04.08 a 09.08.2019 com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 04 e retorno às 6:00 horas do 10.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar da Capacitação Formulário do Cadastro Único.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1EB339A0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2019

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIR GATTO PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019 com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 05 e retorno às 7:00 horas do 10.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FC69E451

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2019

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 05 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 7:00 horas do dia 05 e retorno às 6:00 horas do 10.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezoito reais e noventa centavos) para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E0B76C70

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2019

ITAPIRANGA 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENNER FELIPE SANTOS BORGES MONTEIRO** a viajar a Manaus no período de 05 a 07.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 07:00 horas do dia 05 e retorno às 07:00 horas do 08.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E17D29A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2019**

ITAPIRANGA/AM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 05 a 09.08 e 12 a 13.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.147,86 (mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:04FF5890

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2019**

ITAPIRANGA/AM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **IZIDIO AMIRALDO MENEZES DA MATA** a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B0B19F9D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ARMANDO JOSE FREIRE CORREA** a viajar a Manaus no período de 05 a 08.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 05 e retorno às 6:00 horas do 09.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CA323A92

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 244/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **VIRNA LISE VILAÇA VIANA**, viajar a Manaus no período de 05.08. a 09.07.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 05.08 e retorno às 06:00 horas do dia 10.08.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:00D94DD3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019 com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 05 e retorno às 6:00 horas do 10.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:30345E13

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA DOROTEIA AMARAL DE SALES** a viajar a Manaus no período de 05 a 08.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 7:00 horas do 09.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:20D4B7BA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 05 a 08.08.2019, com a seguinte escala: saída – as 06:00 horas do dia 05 e retorno as 06:00 horas do dia 09.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:586FEC66

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA**, a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C72F4CF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSIMAR DA CRUZ BATISTA** a viajar a Manaus no período de 05 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 6:00 horas do 10.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5CC65915

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 05 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 6:00 horas do 10.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E46D8EEB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 05 a 09.08.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:419E902D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2019**

ITAPIRANGA/AM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 7:00 horas do dia 05.08 e retorno às 6:00 horas do 10.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:9926FA46

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2019**

ITAPIRANGA/AM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO CARLOS MENEZES DA MATA** a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 05.08 e retorno às 07:00 horas do 09.08

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:89AC4943

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2019**

ITAPIRANGA/AM 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **STEFANO VALERIO ANTUNES SOBREIRA**, viajar a Manaus/AM no período de 05.08 a 07.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 7:00 horas do dia 05.08 e retorno às 7:00 horas do dia 08.08.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do executivo.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:1E1424BD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2019**

ITAPIRANGA/AM, 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 06.08 a 10.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 06 e retorno às 6:00 horas do dia 11.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:0D9D48F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257/2019**

ITAPIRANGA/AM 05 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE DE PAULA BARROS** a viajar a Manaus no período de 06.08 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 06 e retorno às 06:00 horas do dia 10.08.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:01B632AA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2019**

ITAPIRANGA/AM 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 12.08 a 15.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 07:00 horas do 16.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:33E5F331

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2019**

ITAPIRANGA/AM 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FELIX JUNIOR** a viajar a Manaus no período de 12 a 14.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:00B83596

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2019**

ITAPIRANGA/AM 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **COSME ADRIANO GOMES DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 12.08 a 16.08.2019, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 12 e retorno às 6:00h do dia 17.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 08 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3B1D80E7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 12 a 16.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:75954E60

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSIMAR DA CRUZ BATISTA** a viajar a Manaus no período de 12 a 16.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 6:00 horas do 17.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:59EC410A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO 2019

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDRE MORAES DE FARIAS** a viajar a Manaus no período de 12 a 13.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 12.08 e retorno às 6:00 horas do 14.08.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F0037230

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 12 a 16.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 6:00 horas do 17.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:7143F317

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA**, a viajar a Manaus no período de 12.08.2019 a 14.08.2019

Art. 2º - **OBJETIVO** da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diária no valor unitário de R\$ R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:4678E4CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ALAILSON COUTINHO DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 12.08 a 14.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 12.08 e retorno às 06:00 horas do dia 15.08.2019.

Art. 2º - **OBJETIVO** da viagem, acompanhar pacientes na consulta e Avaliação.

Art. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:8315B12C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2019**

ITAPIRANGA/AM 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 13 a 15.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 06:00 horas do 16.08.2019

ART. 2º - **OBJETIVO** da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa

Código Identificador:F6D0D417

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2019**

ITAPIRANGA/AM 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **CELSON ROBERTO MARQUES SERRÃO** a viajar a Manaus no período de 13 a 14.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 13:00 horas do dia 12.08 e retorno às 6:00 horas do 15.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da Reunião de apresentação do Plano de Contingência de Inundação do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (dois) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:504540CF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2019**

ITAPIRANGA/AM 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE DE PAULA BARROS** a viajar a Manaus no período de 14.08 a 16.08.2019, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 06:00 horas do 17.08.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para

custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0FE217DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/2019**

ITAPIRANGA/AM 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 19 a 21.08.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FEE02DF3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), conforme especificações do edital.

DATA E HORÁRIO: 06 de fevereiro de 2020, às 08h20min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sede da representação da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na Rua

Rio Içá, nº 30, Conjunto Vieiralve, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus-AM – CEP: 69053-100, no período de 24/01/2020 a 06/02/2020, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Antonio Freire de Souza

Código Identificador:4F490D42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-CML/PMJ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020-CML/PMJ, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Reformas, Ampliação e Construção de prédios públicos na Zona Rural e Sede do Município de Japurá/AM. Conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10 de fevereiro de 2020, às 09h00min.

O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 24/01/2020 a 10/02/2020, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 23 de janeiro de 2020.

EZEQUIAS SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Freire de Souza

Código Identificador:11AD24F0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2020/GP-PMJ, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto nº 004/2020/GP-PMJ, de 23 de Janeiro de 2020.

Autoriza a realização do levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis e cria a Comissão de Inventário para levantar todo o patrimônio, reavaliar, depreciar, tomar e dar baixa aos bens inservíveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição da República, combinado com o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Jutai(AM),

CONSIDERANDO, a necessidade de registro e cadastro dos bens públicos visando o controle sobre o Patrimônio Municipal, e atendendo as normas dispostas pelos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO, a importância da implantação de um sistema de controle sobre os bens Públicos Municipais, consoante determina a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a importância da adoção de procedimentos adequados quanto às normas do sistema de controle interno e ao processo de qualidade total na esfera pública,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Município de Jutai autorizado a realizar o Levantamento Geral dos Bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao município.

Art. 2º. Para proceder ao levantamento dos bens referidos no artigo anterior, fica constituída a **Comissão de Inventário para levantar todo o patrimônio**, reavaliar, depreciar e dar baixa aos bens inservíveis, para a qual ficam designados os Representantes abaixo relacionados:

FRANCISCO MENDES DE PAULA – CPF 008.785.742-12 (Presidente)

NILTON CARLOS DE SOUZA – CPF 870.864.762-34 (Membro);

VALNEY DE SOUZA ROL CPF 804.244.732-91 (Membro).

Art. 3º. A Comissão de Inventário terá como objetivo fazer o Levantamento Geral de Bens Móveis e Imóveis servíveis e inservíveis, quantificando e qualificando os mesmos, inclusive o confronto entre as existências físicas e as escriturações na contabilidade.

Art. 4º. A Comissão de Inventário terá as seguintes atribuições:

I – efetuar o levantamento dos bens patrimoniais para inventário do exercício de 2017 até o exercício de 2020.

II – Fazer análise do estado de conservação e localização de cada bem, reavaliando, depreciando, tombando e dando baixa, através de formulário próprio e etiquetas de edificação.

III – Elaborar relatório com a listagem de bens não encontrados, evidenciando possíveis motivos pelo desaparecimento.

IV – Elaborar relatório dos itens localizados fisicamente, devidamente identificado pelo número de tombo contendo sua condição de uso;

V – Elaborar relatório dando baixa nos bens inservíveis;

VI – Elaborar Ata de Abertura, Ata e Relatório de Encerramento.

Art. 5º. A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, aos vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal de Jutai(AM)

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:A591E36E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

ESPÉCIE: Termo de Distrato Contratual - PMM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2020. **PARTES:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e GILBERTO SOUZA DE MATOS; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a locação de um veículo, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades imediatas de condução de entes queridos de famílias beneficiadas com o auxílio funeral; **Processo Administrativo** nº 2020/00002-00; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 08 de janeiro de 2020

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

Código Identificador:18C93983

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM
EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 009/2019**

ESPÉCIE: Termo de Distrato Contratual - PMM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e GILBERTO SOUZA DE MATOS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos, Tipo Van (02 Unidades) para atendimento das atividades dos serviços de Assistência Social no Município de Manacapuru; **Processo Administrativo** nº 2020/00003-00; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 08 de janeiro de 2020

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

Código Identificador:FAAF4745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 058/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTOVILA AGOSTINHO GOIS DOS SANTOS, no cargo de VIGIA, Nível II Referência “A” Matrícula nº 791, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 a 03/06/2019, com início em 13/01/2020 e término em 12/04/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:3877028A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 3552, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, previstas na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU e o previsto no artigo 22,e seus incisos da Lei 11.494/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006, que criou o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, bem como a Lei nº 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007, que o regulamentaram;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei nº 11.494/2007, em seu artigo 22, vincula, no mínimo, 60% do Fundo à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, calculado sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício;

CONSIDERANDO igualmente, que a remuneração compreende o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício, incluindo o adicional de férias, o salário família e os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador;

CONSIDERANDO que o pagamento de abono só tem cabimento quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais do magistério da educação básica não alcança o mínimo exigido de 60% do FUNDEB;

CONSIDERANDO também, que tem direito a receber da parcela dos 60% - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de abono para 1.055 funcionários do quadro do Magistério Municipal, referente às sobras de recursos oriundos da parcela dos 60% do FUNDEB 2019.

Art. 2º Será utilizado a quantia de R\$ 352.585,96 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para rateio do abono.

Art. 3º Fica instituído o valor individual de abono correspondente à R\$ 341,46 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para profissionais do magistério da educação.

Art. 4º Os profissionais do magistério da educação que sejam contratados em regime de contrato por tempo determinado receberão o abono de forma proporcional ao tempo trabalhado no ano de 2019.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:E696E8B8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2019.**

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA:J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI (CONVÊNIO Nº CV 1703/17-FUNASA).

Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 23/12/2019, como **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2019**, e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 2513, em 23/12/2019, referente a Tomada de Preço nº 008/2018.

Onde se lê:

OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 001/2019, para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI (CONVÊNIO Nº CV 1703/17-FUNASA) **por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar a partir de 27/12/2019.**

Leia-se:

OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 001/2019, para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI (CONVÊNIO Nº CV 1703/17-FUNASA) **por mais 270 (duzentos e setenta) dias a contar a partir de 27/12/2019.**

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 20 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Abraão Cesar Passos Pereira

Código Identificador:871F2B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e SANDRA MARIA GOMES DO CARMO – CPF nº 926.368.962-87.

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para Almojarifado diversos (para guarda de arquivos, materiais de expedientes e limpeza), vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato em 10/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Programa de Trabalho: 12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte:** 010.

Manaquiri/AM, 10 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Cesar Passos Pereira

Código Identificador:650A59F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de *Pavimentação em CBUQ de vias e estradas nos Bairros Areal, Osmar Freire, Ramal do Italiano, Bairro Novo, e Minha Casa Minha Vida no Município de Manaquiri/AM* (CONVÊNIO SICONV Nº 873481/2018), zona rural do Município de Manaquiri/AM, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5066/2019, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **07.228.748/0001-95**, como vencedora do referido certame, através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

II – HOMOLOGAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, no valor de **R\$ 5.025.157,30 (cinco milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 22 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Cesar Passos Pereira

Código Identificador:C879D758

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS DECRETO Nº 10/19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(2)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100-Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	53.565,83
(18)4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0100- Equipamentos Material Permanente	58.600,00
(10)3.390.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	27.602,40
(10)3.390.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	84.164,00

Total do Projeto/Atividade	223.932,23
Total da Unidade	R\$ 223.932,23

Valor Total da Suplementação	R\$ 223.932,23

Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:81A15D19

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 23 de janeiro de 2020.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CCE61CA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 002/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ASSINATURA: 23/01/2020

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINGENTA) DIAS

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES MENINO DEUS – RIO LIMÃO E Nº SRA DE LOURDES – RIO CURUÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUES/AM.

VALOR GLOBAL: 141.248,41 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM REAL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Secretaria: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Projeto Atividade: 12.361.0062.1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 11 – FUNDEB 40%

Fonte: 74 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Maués/AM, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:9FDAC643

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório**, na Modalidade de **DISPENSA**, RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação De Empresa Para Os Serviços De Mecânica E Fornecimento De Peças.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: SAIMON COELHO DE SOUZA.

PRAZO DE: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.514,45 (Oito mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Maués/AM, de 19 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:4526D6CC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 027/2019

Espécie: Carta Contrato nº 027/2019.

Objeto: Contratação De Empresa Para Os Serviços De Mecânica E Fornecimento De Peças.

Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Saimon Coelho De Souza.

Valor do Contrato: R\$ 8.514,45 (Oito mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo.

Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Governo em Manaus.

Funcional: 04.122.0011.2.038 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo. (R\$ 4.664,45 quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 3.850,00 três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 022/2019.

Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 19 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:6A00A8FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV do Município de Maués, para o Exercício 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 052, de 14 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, no montante de seis (06) salários mínimos para o Exercício Financeiro de 2020, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e de acordo com o disposto no Artigo 100, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués/AM, 07 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:6E4C1153

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP(SRP) Nº 001/2020 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP (SRP) Nº 001/2020 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição, pelo menor preço por lote, de Materiais de Construção, Elétrica, Hidráulica e Pintura, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura dos envelopes: 04/02/2020 às 08h00min

Base legal: lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.55/2000, 07.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 12:00hs

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de janeiro de 2020

LINETE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:

Linete Soares da Silva

Código Identificador:45E0716F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 013 – SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e MRP Excelsior Serviços e Construções LTDA, SIS Serviços de Construção EIRELI e Malbec Serviços da Construção LTDA – ME, como contratadas.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com os Contratos nº 138, 141 e 143/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **ODIR DA COSTA GONÇALVES**, CPF Nº 152.613.952-91, Cargo Engenheiro, CREA-AM nº 15.838-D, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos referidos contratados.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 23 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rossiclay Lima Santos

Código Identificador:134582F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 014 – SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Designar o (a) senhor (a) **VANDERSON NASCIMENTO DE DEUS**, CPF Nº 618.403.942-34, cargo Técnico em Informática, a viajar para Manaus/AM nos **dias 27 e 28/01/2020**, para Visita Técnica ao Depósito do T. R. E. para recebimento em forma de doação de equipamentos de informática.

II – Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 27.01.2020/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 28.01.2020/20h30min.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 23 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rossiclay Lima Santos

Código Identificador:28FC30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 015 - SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, a Senhora, **ROSEANE TORRES DE CARVALHO**, CPF Nº 830.934.002-87, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 23 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rossiclay Lima Santos

Código Identificador:C018B98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 016 - SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, o Senhor, **ADMAX DE OLIVEIRA DIAS**, CPF Nº 771.409.232-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 23 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rossiclay Lima Santos

Código Identificador:C4155733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 017 – SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provisão em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF Nº 990.164.272-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo AT-01, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 31 de Dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 23 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rossiclay Lima Santos

Código Identificador:109DB725

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CPL

OBJETO: Aquisição de Motocicleta, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 06 de fevereiro de 2020. **Hora:** 09:00

Observação: Edital nº. 02 do Pregão nº. 002/2020 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 – CPL/SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos em Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Observação: Edital nº. 02 do Pregão nº. 006/2020 - CPL/SRP

Data da abertura de envelopes: 06 de fevereiro de 2020. **Hora:** 11:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 – CPL/SRP

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Observação: Edital nº. 02 do Pregão nº. 007/2020 - CPL/SRP

Data da abertura de envelopes: 06 de fevereiro de 2020. **Hora:** 15:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuanã), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 22 de janeiro de 2020.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0761070E

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL “TIPO SEDAN”, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por item do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - CPL** a empresa: **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05)**, para o item 01, com valor global de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**. O valor global do item apregoado importa em **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo, na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 22 de janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3D01BE17

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2020, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2020-CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05)**.

OBJETO: Aquisição de Automóvel “tipo Sedan”, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 08.244.0034.2050.0000 – Encargos com os Programas do Bloco de Proteção Social Básica.

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 728 – FNAS - BPC.

Novo Aripuanã/AM, 22 de janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:1598E9FA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ANULAÇÃO Nº 005/DRH-CMP**

AVISO DE ANULAÇÃO

Nº 005/DRH-CMP

O Vereador FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a ANULAÇÃO na PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 004/DRH-CMP de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/01/2020, Edição nº 2528.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador:14A1EA8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 006/DRH-CMP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº. 006/DRH-CMP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TITULAR, E DEMAIS MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 012/2007-PGMP de 09/04/07, que (Regulamenta a Modalidade de Pregão para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e Decreto nº 021/2007-PGMP de 04/05/2007, que (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins e dá outras providências e LC nº 010/2011-CMP, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor efetivo ADAILSON CAMPOS PEREIRA, para exercer a **Função Gratificada (FG-1)**, ao Cargo de **Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação – CPL** da Câmara Municipal de Parintins, com todos os direitos inerentes à função, a partir de 20 de janeiro de 2020, e os servidores **Luiz Paulo Castro Andrade**, Operador de Áudio, e **Francisco Paulo Rodrigues Carneiro**, Operador de Áudio, como **MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, que, sob a presidência do primeiro, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e

formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação “Pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

II – DESIGNAR os servidores, Celene Maria Prestes Barros, Auxiliar de Secretaria 01 e **Oscar de Souza Penha Filho**, Auxiliar de Secretaria 01, para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, e exercerem as atribuições legais através da presente portaria.

III – A investidura dos integrantes das Comissões designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos.

IV - Fica Revogada a Portaria nº 065/2019-CMP de 07 de março de 2019;

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador:8310E8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Termo de Adesão nº 003/2019-PMP. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019 – SECULT/BELÉM/PA para “Eventual contratação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, tendas, sons e iluminação, grupo gerador, telões, som móvel fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tabladros, cadeiras, mesas, banheiro-químico, show pirotécnico, segurança desarmada e afim”, referente aos Itens 1 a 25, 28 a 30 e 41 descritos na referida Ata. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Cultura/Belém/PA. Contratada: Brasil Shows e Eventos Eireli – Epp CNPJ: 04.894.357/0001-11, com sede na Avenida Duque de Caxias, 529, Centro, CEP: 69.020-140- Manaus (AM). Validade: O presente instrumento terá vigência até 11 de agosto de 2020.

Parintins/AM, 20 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluison Sampaio Bentes

Código Identificador:8C7F6D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 072/2019 objetivando a “Aquisição de veículos 0km tipo furgão adaptado para ambulância tipo “a” para atender o Fundo Municipal de Saúde”, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado e

ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante: Mardisa Veículos S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43, vencedora do ITEM 1 – 02 Veículos Ambulâncias Tipo A, Tipo: Furgão Comercial no valor unitário de R\$ 191.700,00, totalizando o valor global de R\$ 383.400,00.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de Janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7AF6E16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 005/2020. Pregão Presencial Nº 072/2019-PMP objetivando a “Aquisição de veículos 0km tipo furgão adaptado para ambulância tipo "a" para atender o Fundo Municipal de Saúde”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Mardisa Veículos S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43. Valor Contratual: R\$ 383.400,00. Prazo Contratual: 180 dias. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2056 – Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para procedimentos do MAC - Emenda Parlamentar Constitucional nº 095/2019 – Proposta nº 017701.008573/2019 do Ministério da Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente; - Fonte 10 – Recurso Ordinário - R\$ 83.400,00 (Contrapartida); - Fonte 785 – FES – Fundo Estadual de Saúde - R\$ 300.000,00.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B7C82A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: “Construção de uma escola de várzea na comunidade São Sebastião da Brasília, no município de Parintins”. Data da sessão pública: 10/02/2020, às 09h00min horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 23 de janeiro de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2905C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: “Construção de uma escola de várzea na comunidade São Sebastião do Boto, no município de Parintins”. Data da sessão pública: 11/02/2020, às 09h00min horas na Rua Jonathas Pedrosa nº.

190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame. Parintins/AM, 23 de janeiro de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B0549BF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 648/2019-GP

PORTARIA Nº 648/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **WELLITON RODRIGUES DA SILVA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8F64FDA9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 649/2019-GP

PORTARIA Nº 649/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **INEIS DE FATIMA TREVISAN**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6630FE3C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 650/2019-GP**

PORTARIA Nº 650/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F5707D15

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 651/2019-GP**

PORTARIA Nº 651/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **GILBERTO MORAES GONÇALVES**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:34A9E679

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 652/2019-GP**

PORTARIA Nº 652/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3D28B71D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 653/2019-GP

PORTARIA Nº 653/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANDREZA CARNEIRO SANTOS**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:068674BC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 654/2019-GP

PORTARIA Nº 654/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DE POSSE, datado de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **SAULO ALEXSANDER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 10 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CBBDC515

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 656/2019-GP

PORTARIA Nº 656/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 634/2019, de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **JAQUELINE DA SILVA LEITÃO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, cedida pela presidência, a partir de 01 de Outubro de 2019, cursando o 2º Semestre do curso de Enfermagem, no INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO - FAMETRO.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:242B0AB3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 657/2019-GP

PORTARIA Nº 657/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 635/2019, de 10 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **LUCIANA LEANDRO DE SALES SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, cedida pela vereador Antônio Fernando Fontes Vieira Junior, a partir de 01 de Outubro de 2019, cursando o 1ª Séria do curso de Direito, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BB58E6BC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 658/2019-GP

PORTARIA Nº 658/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 616/2019, datado de 01 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 216-A, § 2º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de Dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, alterada pela Lei Municipal Nº 591, de 03 de Março de 2008, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FUNCIONAL** pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **JOSEFA ELZA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula funcional Nº20, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 20/09/2005 à 19/09/2010 e 20/09/2010 à 19/09/2015, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Abril de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E437197F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 660/2019-GP

PORTARIA Nº 660/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – que o Procurador Geral da Câmara, encontra-se em gozo de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018.

RESOLVE

Art. 10. DESIGNAR – que o Senhor **FABIO MOURÃO LEAL**, Matrícula 1403, Consultor Jurídico, Símbolo JL-2, responda pela Procuradoria Geral da Câmara, no período de 14 de Outubro de 2019 à 13 de Novembro de 2019, no impedimento do titular por estar em gozo de férias.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DA5AA85B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 661/2019-GP

PORTARIA Nº 661/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ISADORA GUIMARAES AQUINO**, Matrícula 1370, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:17DD3040

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 662/2019-GP

PORTARIA Nº 662/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MAYSA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula 1477, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4DD36CB9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 663/2019-GP

PORTARIA Nº 663/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pela vereador Gerry Azevedo Alves, a contar de 04 de Outubro de 2019, cursando o 1º Período do curso de Engenharia Civil, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:23CA9AF8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 664/2019-GP

PORTARIA Nº 664/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pela vereador Gerry Azevedo Alves, a contar de 04 de Outubro de 2019, cursando o 8º Semestre do curso de Direito, no INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de Outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9550BF29

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 680/2019-GP

PORTARIA Nº 680/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 662/2019, datado de 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **RUANA FREITAS CARIOCA**, Matrícula Funcional Nº 1438, Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:524534B0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 681/2019-GP

PORTARIA Nº 681/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 662/2019, datado de 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA**, Matrícula Funcional Nº 1535, Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:1D43D08C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 682/2019-GP

PORTARIA Nº 682/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 680/2019, datado de 01 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **RUANA FREITAS CARIOCA**, Matrícula 1519, Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F9AAA9B3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 683/2019-GP

PORTARIA Nº 683/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 681/2019, datado de 01 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA**, Matrícula 1537, Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:02D3F509

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 684/2019-GP

PORTARIA Nº 684/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 662/2019, datado de 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA**, Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador: B49026CE

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 685/2019-GP**

PORTARIA Nº 685/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 662/2019, datado de 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **FERNANDO JOSE MIRANDA ACIOLI**, Cargo em Comissão de Sub-Representante, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador: A59F5BEC

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 691/2019-GP**

PORTARIA Nº 691/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 690/2019, datado de 05 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANA ALICE DE PAULA GOMES**, Matrícula Funcional Nº 1359, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador: 1744351D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 692/2019-GP**

PORTARIA Nº 692/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 691/2019, datado de 05 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ANA ALICE DE PAULA GOMES**, Matrícula 1494, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:8DDFF2D0

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 693/2019-GP**

PORTARIA Nº 693/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 690/2019, datado de 05 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **MARCELO HENRIQUE BATISTA MACHADO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:8F330774

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 695/2019-GP**

PORTARIA Nº 695/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo Nº 697/2019, datado de 07 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Senhora **KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pelo Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, a contar de 01 de Novembro de 2019, cursando o 4º Período do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:CE010BFC

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 698/2019-GP**

PORTARIA Nº 698/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **OZANIAS BENTES DE ALMEIDA**, Matrícula 1485, Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a Contar de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:5A7D04EA

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 001 /2019-GP**

ERRATA Nº 001 /2019-GP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 737 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:CF53EC5F

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 002/2019-GP**

ERRATA Nº 002/2019-GP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 738 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:8DEBD68F

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 003/2019-GP**

ERRATA Nº 003/2019-GP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 739 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:69EF14AE

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 004/2019-GP**

ERRATA Nº 004/2019-GP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 740 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:8BADE4C4

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 005/2019-GP**

ERRATA Nº 005/2019-GP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 743 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:62480D71

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 006/2019-GP**

ERRATA Nº 006/2019-GP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 744 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:09FBFF49

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 007/2019-GP****ERRATA Nº 007/2019-GP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 746 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:0505687D

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 008/2019-GP****ERRATA Nº 008/2019-GP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 747 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:268DECAC

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 737/2019-GP****PORTARIA Nº 737/2019-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ARELI MEDEIROS SILVA**, Matrícula Funcional Nº 1501, Cargo em Comissão de Diretor de Expediente, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:0A2B3F40

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 738/2019-GP****PORTARIA Nº 738/2019-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 737/2019 - GP datada de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **ARELI MEDEIROS SILVA**, Matrícula 1503, Cargo em Comissão de Diretor de Expediente, Símbolo DL-2, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:F7CDF27B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 739/2019-GP****PORTARIA Nº 739/2019-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **JOELSON RUIZ CASTRO**, Matrícula Funcional Nº 1382, Cargo em Comissão de Diretor de

Finanças, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:98B6C075

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 740/2019-GP

PORTARIA Nº 740/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **MARCIO LUIZ TEIXEIRA BASTOS**, Matrícula Funcional Nº 1381, Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:14C01B20

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 743/2019-GP

PORTARIA Nº 743/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **CAIO SAMIR WANDERLEY LASMA**, Matrícula Funcional Nº 1502, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3A1DB783

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 744/2019-GP

PORTARIA Nº 744/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ADY SOUZA TOLENTINO**, Matrícula Funcional Nº 1463, Cargo em Comissão de Revisor de Texto, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3CEBF5E7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 746/2019-GP

PORTARIA Nº 746/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA**, Matrícula Funcional Nº 1464, Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:28EDB516

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 747/2019-GP

PORTARIA Nº 747/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA**, Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:197F7D52

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 748/2019-GP

PORTARIA Nº 748/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **WELLITON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula Funcional Nº 1558, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:21F58FF4

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 009/2019-GP

ERRATA Nº 009/2019-GP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 748 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4566316A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 748/2019-GP

PORTARIA Nº 748/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **WELLITON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula Funcional Nº 1558, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DE36FB75

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 749/2019-GP

PORTARIA Nº 749/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **INEIS DE FATIMA TREVISAN**, Matrícula Funcional Nº 1559, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BEE37AAA

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 010/2019-GP

ERRATA Nº 010/2019-GP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 749 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7C4BA796

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 749/2019-GP

PORTARIA Nº 749/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **INEIS DE FATIMA TREVISAN**, Matrícula Funcional Nº 1559, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DFFB7552

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 750/2019-GP

PORTARIA Nº 750/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, Matrícula Funcional Nº 1560, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7A36C0C8

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 011/2019-GP

ERRATA Nº 011/2019-GP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 750 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CEA150F2

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 750/2019-GP

PORTARIA Nº 750/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, Matrícula Funcional Nº 1560, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F48C34BB

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 751/2019-GP

PORTARIA Nº 751/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 750/2019 - GP datada de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, Matrícula 1567, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, Símbolo AL-3, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:894FCF88

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 012/2019-GP****ERRATA Nº 012/2019-GP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 751 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:C64C80B1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 751/2019-GP****PORTARIA Nº 751/2019-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 750/2019 - GP datada de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, Matrícula 1567, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, Símbolo AL-3, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:809628E2

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 752/2019-GP****PORTARIA Nº 752/2019-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, Matrícula Funcional Nº 1562, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:9642F99A

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 013/2019-GP****ERRATA Nº 013/2019-GP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 752 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:1EDEC3F9

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 752/2019-GP****PORTARIA Nº 752/2019-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, Matrícula Funcional Nº 1562, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CDB3831D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 753/2019-GP

PORTARIA Nº 753/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 750/2019 - GP datada de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, Matrícula 1568, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, Símbolo AL-3, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2C2FB353

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 014/2019-GP

ERRATA Nº 014/2019-GP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 753 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0FF8D617

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 753/2019-GP

PORTARIA Nº 753/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 750/2019 - GP datada de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, Matrícula 1568, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, Símbolo AL-3, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:5F50251B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 754/2019-GP

PORTARIA Nº 754/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANDREZA CARNEIRO SANTOS**, Matrícula Funcional Nº 1563, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:D2A31666

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 015/2019-GP

ERRATA Nº 015/2019-GP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 754 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E806412B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 754/2019-GP

PORTARIA Nº 754/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANDREZA CARNEIRO SANTOS**, Matrícula Funcional Nº 1563, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9E6FBADA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 755/2019-GP

PORTARIA Nº 755/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **SAULO ALEXSANDER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula Funcional Nº 1564, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:563B05E8

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 016/2019-GP****ERRATA Nº 016/2019-GP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 755 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:B2E4C974

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 755/2019-GP****PORTARIA Nº 755/2019-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **SAULO ALEXSANDER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula Funcional Nº 1564, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:E347CD10

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 756/2019-GP****PORTARIA Nº 756/2019-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **GILBERTO MORAES GONÇALVES**, Matrícula Funcional Nº 1560, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:75F23FBA

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA Nº 017/2019-GP****ERRATA Nº 017/2019-GP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 756 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...,

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza

Código Identificador:1C55E772

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 756/2019-GP****PORTARIA Nº 756/2019-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 728/2019, datado de 29 de Novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **GILBERTO MORAES GONÇALVES**, Matrícula Funcional Nº 1560, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:96F20B8D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 757/2019-GP

PORTARIA Nº 757/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **SUANNE CELIA PEREIRA SOUZA**, Matrícula Funcional Nº 1386, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:55234ADC

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA Nº 018/2019-GP

ERRATA Nº 018/2019-GP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a Retificação e Republicação da PORTARIA de nº 757 de 29 de novembro de 2019, publicada de 02 de dezembro 2019.

No Art. 1º...

Onde se lê:

A partir de 01 de Dezembro de 2019

Leia-se:

A partir de 02 de Dezembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Dezembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A8EE119C

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 757/2019-GP

PORTARIA Nº 757/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **SUANNE CELIA PEREIRA SOUZA**, Matrícula Funcional Nº 1386, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:82A28E6B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 771/2019-GP

PORTARIA Nº 771/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **ADY SOUZA TOLENTINO**, Cargo em Comissão de Revisor de Texto, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:215B2B0B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 770/2019-GP

PORTARIA Nº 770/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **ARELI MEDEIROS SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Expediente, Símbolo DL-2, cedida pelo Gabinete da Presidência, a partir de 09 de Dezembro de 2019, cursando a Especialização em Metodologia de Ensino de Geografia, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2377DDDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 776/2019-GP

PORTARIA Nº 776/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 775/2019, datado de 09 de Dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MONIQUE MOUSER VILAS BOAS BARBOS**, Matrícula 1546, Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BA3417CC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 777/2019-GP

PORTARIA Nº 777/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **JONIELSON SLOWAN BESERRA LIMA**, Matrícula Funcional Nº 1496, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:D3B9D5AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 778/2019-GP

PORTARIA Nº 778/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - a Lei Municipal nº 706 datada de 03 de março de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** do Senhor **JONIELSON SLOWAN BESERRA LIMA**, Matrícula 1538, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. AUTORIZAR – o desconto em folha do referido, para restituir o valor que recebeu referente à Bolsa, visto que o mesmo não comprovou estar estudando, com isso fica determinado à restituição do valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos meses de Outubro e Novembro, a ser descontado no mês de Dezembro.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:50894EFE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 779/2019-GP

PORTARIA Nº 779/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 751/2019, datado de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **MARILENE MACEDO DA SILVA**, Matrícula Funcional Nº 1451, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete da Vereadora

Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:163D47CD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 780/2019-GP

PORTARIA Nº 780/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 779/2019, datado de 09 de Dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **MARILENE MACEDO DA SILVA**, Matrícula 1475, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:10B0F964

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 781/2019-GP

PORTARIA Nº 781/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 751/2019, datado de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **MARCOS FELIZARDO DE SOUSA**, Matrícula Funcional Nº 1449, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:82694EAC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 782/2019-GP

PORTARIA Nº 782/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 751/2019, datado de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RAIMUNDO PAIXÃO SANTOS NETO**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:FFBD AFF4

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 783/2019-GP

PORTARIA Nº 783/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 751/2019, datado de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **JADE MENEZES DE OLIVEIRA**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B95AA9E2

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 784/2019-GP

PORTARIA Nº 784/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **MARCOS FELIZARDO DE SOUSA**, Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo AL-3, do Gabinete da Presidência, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6EF89098

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 785/2019-GP

PORTARIA Nº 785/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA**, Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:853DF184

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 787/2019-GP

PORTARIA Nº 787/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA**, Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de Dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:EAD9AE2E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 788/2019-GP

PORTARIA Nº 788/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **MARILENE MACEDO DA SILVA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, do Gabinete da Presidência, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E65D0D2D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 790/2019-GP

PORTARIA Nº 790/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **WELLITON RODRIGUES DA SILVA**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F319D0D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 791/2019-GP

PORTARIA Nº 791/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **INEIS DE FATIMA TREVISAN**, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8CE5B0C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 792/2019-GP

PORTARIA Nº 792/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9AD47C24

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 793/2019-GP

PORTARIA Nº 793/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **GILBERTO MORAES GONÇALVES**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2BE2DC09

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 794/2019-GP

PORTARIA Nº 794/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:D199165A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 795/2019-GP

PORTARIA Nº 795/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **ANDREZA CARNEIRO SANTOS**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C72A857B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 796/2019-GP

PORTARIA Nº 796/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA, datado de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **SAULO ALEXSANDER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2C7FD8E0

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 819/2019-GP

PORTARIA Nº 819/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o disposto no Art. 7º, Inciso V, da Lei Municipal Nº 706 de 03 de Março de 2014, que Dispõe sobre a concessão de Bolsa de Estudos para os servidores do Poder Legislativo, fixa critério para a sua concessão e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER – temporariamente, no mês de janeiro de 2020, os pagamentos referentes às Bolsas de Estudo pago aos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º. DETERMINAR – que o pagamento do referido benefício seja reestabelecido a partir do mês de Fevereiro de 2020, mediante apresentação do comprovante de Matrícula, expedido pela instituição de ensino, conforme determina o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, de 03 de março de 2014.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 19 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0C7D2052

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 822/2019-GP**

PORTARIA Nº 822/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a ser gozada no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, dos seguintes servidores:

ADALBERTO TEIXEIRA BITAR, Coordenador de Controle Interno, Símbolo CI-1, Matrícula 1388;

ALEXANDRE BARROS RAMALHO, Procurador Geral da Câmara, Símbolo JL-1, matrícula 1395;

DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO, Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, Matrícula 1446;

ELISANGELA MACEDO PINTO DE ARAÚJO, Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, Matrícula 1400;

ERIK OLÍMPIO DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, Matrícula 1401;

FÁBIO MOURÃO LEAL, Consultor Jurídico, Símbolo JL-2, Matrícula 1403;

FLÁVIA JÚLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, Matrícula 1404;

HELENA SORIANO, Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, Matrícula 1407;

HITALLO MEDEIROS PIMENTEL, Chefe do Cerimonial, Símbolo AL-1, Matrícula 1408;

JECIMEIRE NOGUEIRA DOS SANTOS, Assessor de Comunicação, Símbolo AL-3, Matrícula 1417;

JOHN KENNEDY BRAGA BASTOS, Representante da Câmara na BR 174, Símbolo AL-1, Matrícula 1421;

JOAILSON RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, Matrícula 1419;

JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Representante da Câmara na AM-240, Símbolo AL-1, Matrícula 1420;

MATHEUS DOS SANTOS SOUZA, Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, Matrícula 1430;

NATHÉCIA DOS SANTOS MARTINS, Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo AL-3, Matrícula 1432;

OZANIAS BENTES DE ALMEIDA, Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, Matrícula 1433;

RAIMUNDA MARTINS SILVA FERREIRA, Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo AL-3, Matrícula 1434;

RENAN PHILIPPE COSTA MELLO, coordenador de Representações, Símbolo AL-3, Matrícula 1436.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 27 de dezembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:5C435602

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020-GP**

PORTARIA Nº 001/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2020, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, o Senhor **RAIMUNDO DA COSTA**, Matrícula Funcional Nº 1092, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CC273735

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020-GP**

PORTARIA Nº 002/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 011/2020, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, a Senhora **NATASJA MARTINS SANTANA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:68D61F8F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020-GP**

PORTARIA Nº 003/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 012/2020, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, a Senhora **KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE**, Matrícula Funcional Nº 1089, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:426C7F70

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020-GP**

PORTARIA Nº 004/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 003/2020, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE**, Matrícula 1569, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:23BAA9A9

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020-GP**

PORTARIA Nº 005/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 765/2019, datado de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, o Senhor **MARCIO LUIZ TEIXEIRA BASTOS**, Matrícula Funcional Nº 1588, Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CBD0B6A0

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2020-GP**

PORTARIA Nº 006/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA**, Matrícula Funcional Nº 1385, Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DDAA428D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020-GP**

PORTARIA Nº 007/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, a Senhora **GELIANE DOS SANTOS LOPES**, Matrícula Funcional Nº 1327, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0DD87E0E

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020-GP**

PORTARIA Nº 008/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, a Senhora **GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F4487006

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020-GP**

PORTARIA Nº 009/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR - de acordo com o Art. 1º, combinado com o Art. 3º, anexo III, da Lei Municipal Nº 277, de 02 de Maio de 1995, a Senhora **GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA**, Diretor Geral, Símbolo DL-1, para que responda pela Seção de Folha de

Pagamento FG - 02, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8A085D8B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020-GP**

PORTARIA Nº 010/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria Nº 007/2020, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **GELIANE DOS SANTOS LOPES**, Matrícula 1473, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:98281532

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2020-GP**

PORTARIA Nº 011/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, a Senhora **GELIANE DOS SANTOS LOPES**, Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:5DE6C6E7

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2020-GP**

PORTARIA Nº 012/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR - de acordo com o Art. 1º, combinado com o Art. 3º, Anexo III, da Lei Municipal Nº 277 de 02 de Maio de 1995, o Senhor **RAILTON LEITE DA COSTA**, Função Gratificada FG - 01, de Chefe de Divisão de Documentação e Informação, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:06CCEDD1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2020-GP**

PORTARIA Nº 013/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR – o membro da **Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial**, senhor **VALDERLY ALVES DE ALMEIDA** pelo senhor **RAILTON LEITE DA COSTA**, servidores desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR - que a Comissão Municipal de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:

ARELI MEDEIROS SILVA - Presidente
RAYANE SANTARÉM MENDONÇA - Secretário
ADALBERTO TEIXEIRA BITTAR – Membro
SEBASTIÃO AMARAL FURTADO – Membro
RAILTON LEITE DA COSTA - Membro

Art. 3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Estudo de Viabilidade Econômica e Patrimonial, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente**, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 ao **Secretário**, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 aos **Membros**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3E503CB9

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 014/2020-GP**

PORTARIA Nº 014/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, o Senhor **ALAN DA SILVA VIANA**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Antônio Fernando Fontes Vieira Júnior, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:3EBA53B7

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 015/2020-GP**

PORTARIA Nº 015/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **GELIANE DOS SANTOS LOPES**, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa, Símbolo DL - 2, cedida pelo Vereador Antonio Fernando Fontes Vieira Junior, a partir de 02 de janeiro de 2020, cursando o 3º Módulo do curso em Ciências Contábeis, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7F09A753

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 016/2020-GP**

PORTARIA Nº 016/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO - a Portaria nº 222/2019 - GP, de 18 de março de 2019, que cria a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR – A Presidente da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo, senhora **GELIANE DOS SANTOS LOPES** pela senhora **SAMARA RUFINO LIMA** e o Membro da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo a senhora **SAMARA RUFINO LIMA** pelo senhor **ALAN DA SILVA VIANA**, servidores desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR - que a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo, desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:

SAMARA RUFINO LIMA – Presidente
AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO – Secretário
ALAN SILVEIRA SANTANA – Membro
ALAN DA SILVA VIANA – Membro
VALDEMAR MOTA NUNES – Membro

Art. 3º. Cabe a esta Comissão Fiscalizar, Acompanhar e Apoiar o Legislativo quanto à execução de obras e serviços públicos, assim como, realizar registros de áudio, vídeo, imagens e documentais.

Art. 4º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Legislativo, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente**, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 ao **Secretário**, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 aos **Membros**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8D4B962D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 017/2020-GP

PORTARIA Nº 017/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de Julho de 2018, que trata das Comissões Permanentes e Pregoeiros, desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR – a senhora **GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA** pela senhora **GRAZIELA FERREIRA DA COSTA**, Secretária da Comissão Municipal de Licitação, servidora desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR - que a Comissão Municipal de Licitação desta Câmara Municipal seja composta pelos seguintes servidores:

JOELSON RUIZ CASTRO - Presidente
GRAZIELA FERREIRA DA COSTA - Secretária
ELIANE NEVES FALCÃO – Membro
MARIA ELINELDA SAMPAIO GOMES – Membro
SUANNE CELIA PEREIRA SOUZA - Pregoeira

Art. 3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão Municipal de Licitação, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

ao **Presidente** e ao **Pregoeiro**, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 ao **Secretário**, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 aos **Membros**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8EC09DB7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 018/2020-GP

PORTARIA Nº 018/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o Art. 10, Inciso XXXII, Regimento Interno do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 798, de 09 de julho de 2018, que trata das Comissões de Conferência, Recebimento e Entrega de Materiais, Bens e Serviços, desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 10. DESIGNAR que a Comissão Municipal de Conferência, Recebimento e Entrega de Materiais, Bens e Serviços desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo seja composta pelos seguintes servidores:

1 – GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA - Presidente.
2 – THAYS SILVA FREITAS - Secretário.
3 – VALDERLY ALVES DE ALMEIDA - Membro.

Art. 20. DETERMINAR aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, a gratificação pela participação em comissão: ao **Presidente**, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); ao **Secretário**, o valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais) e ao Membro, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 30. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 40. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:65A775D3

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2020-GP**

PORTARIA Nº 019/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 018/2020, de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **BIANCA SILVA MARROQUIM**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, Gabinete do Vereador Gerry Azevedo Alves, cedida pelo mesmo, a contar de 02 de janeiro de 2020, cursando o 3º Período do curso de Engenharia Civil, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CE544DE9

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2020-GP**

PORTARIA Nº 020/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 017/2020, de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de março de 2014, **Bolsa de Estudo** a Servidora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, cedida pelo vereador Gerry Azevedo Alves, a contar de 02 de janeiro de 2020, cursando o 10º Semestre do curso de Direito, na FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:122FDA55

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2020-GP**

PORTARIA Nº 021/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo nº 019/2020, datado de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, a Senhora **ANDREZA CARNEIRO SANTOS**, Matrícula Funcional Nº 1579, Cargo em Comissão de Assistentes de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8699C5B9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2020-GP

PORTARIA Nº 022/2020-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 019/2020, datado de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de maio de 2019, a Senhora **MARIA CIANE SILVA DA COSTA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Gerry Alves de Azevedo, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de janeiro de 2020.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B46A7354

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA nulo o DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, que Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nulo**, de pleno direito o **DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**, que Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:799D7A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder**, Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - G.T.I.D.E, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MAT. Nº	PORCENTAGEM
LEANDRO CRISPIM	AUX. ADMINISTRATIVO	905	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:21CF2912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, que AUTORIZA pagamento de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR A PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, que AUTORIZA** pagamento de **G.T.I.D.E** e dá outras providências, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
JOSAFÁ MELO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1ED49FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA pagamento de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
JOSAFÁ FERNANDES DE MELO	TEC. EM CONTABILIDADE	60%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:717A1125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DENIVAL GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, sigla **CC-II**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9D2AAB45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 PADRÃO FNDE, PARA ATENDER A POLÍTICA EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: GUILD CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com valor global de R\$ 1.557.796,99 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 24 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:E8D2CBBE

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019.

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.308.816/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 PADRÃO FNDE, PARA ATENDER A POLÍTICA EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.557.796,99 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 05 - Proj. Atividade 1.015 365 – Construção e Equip. de Creches na Zona Urbana – Elemento da Despesa: 44.90.51 – Construção e Equip. de Creches na Zona Urbana – fonte 0766.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 24 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:85099313

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto: “EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)”

Horário 09:00 do dia 05.02.2020

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 24 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Rony Marques de Alencar

Código Identificador:CCC3C45E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços nº 001/2020.

NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS 001/2020 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAPURUQUARA.

DIA 05/02/2020

HORA: 09h:00m.

Designando, desde já, no mesmo local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Sete de Setembro, 1251 – Edifício Antônio Simões, sala 106, 1º andar, Centro, Manaus-Am.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 24 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Rony Marques de Alencar

Código Identificador:654416B4

ESTADO DO AMAZONAS**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - CML/PMSGC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - CML/PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no Auditório Cerimonial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – CML/PMSGC**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1919/2019 – CML/PMSGC****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Data da abertura de envelopes: 04 de fevereiro de 2020.

Hora: 09:00h

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Tifani Assunção da Silva

Código Identificador:D69ACDB3

PREFEITURA MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - CML/PMSGC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM), através da Comissão Municipal de Licitação, comunica aos interessados em participar da sessão pública referente ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - CML/PMSGC, publicado no dia 21/01/2020 – edição 2533, faz-se necessária a devida publicação de errata.

ONDE SE LÊ:

9.1.16.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **10%** (dez por cento) da quantidade que está propondo neste certame.

LEIA – SE:

9.1.16.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **20%** (dez por cento) da quantidade que está propondo neste certame.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 23 de janeiro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Tifani Assunção da Silva

Código Identificador:F57649E3

ESTADO DO AMAZONAS**MUNICÍPIO DE SILVES****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE T.A AO CT 003/2019**

1. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 22/01/2020 ao Contrato nº 003/2019, celebrado em 06/02/19.

2. PARTES: O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a Empresa ALANK BATISTA VIANA - ME, inscrito no CNPJ nº 19.911.286/0001-95, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Aditivo de Prazo para o serviço de Construção de Quadra Coberta na Sede do Município de Silves.

4. VALOR: Permanece Inalterado.

5. PRAZO: Fica aditivado em 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2020 e encerrando-se em 27/03/2020.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Tomada de Preços nº 009/2018.

Silves-AM, 22 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 22 de janeiro de 2020 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DA3C2682

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2020**

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
TEMPORÁRIO ELDER VIANA NEVES COMO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO
DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELDER VIANA NEVES**, para o Cargo Temporário TE.06 de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CDE182B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2020**

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
COMISSIONADO KATIUSCIA FERREIRA
MARQUES COMO COORDENADORA DE
PROGRAMAS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE
SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: KATIUSCIA FERREIRA MARQUES**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Programas Especiais,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8EF5DCBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2020**

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
COMISSIONADO REJINANE PEREIRA DOS
SANTOS COMO CONSULTOR TÉCNICO DO
MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: REJINANE PEREIRA DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Consultor Técnico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2DAF3F7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2020**

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
COMISSIONADO TAKAYUKI DOS SANTOS
NEVES COMO DIRETOR DEPARTAMENTO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE
SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: TAKAYUKI DOS SANTOS NEVES**, para o Cargo Comissionado de Diretor Departamento Vigilância Sanitária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:C36CC922

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2020**

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
TEMPORÁRIO FRANCIANE TEIXEIRA BELEM
COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: FRANCIANE TEIXEIRA BELEM**, para o Cargo Temporário AS.09 de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:03988BED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2020**

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
TEMPORÁRIO GIOVANE NEVES FREITAS
COMO CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: GIOVANE NEVES FREITAS**, para o Cargo Temporário CD.10 de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:DA661815

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2020**

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
TEMPORÁRIO MARIA DO SOCORRO
FERREIRA MACARIO COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO**, para o Cargo Temporário TE.06 de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E4D876D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2020**

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
COMISSONADO VALDINAN TERCO DE
OLIVEIRA COMO GERENTE DE IMUNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VALDINAN TERCO DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Imunização, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8015B28D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2020**

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO
NO CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **DIEGO MARTINS MIRANDA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:82667D94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
COMISSONADO RICHARDSON PINHEIRO
VIANA COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO
DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: RICHARDSON PINHEIRO VIANA**, para o Cargo Comissionado de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8091AB36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO
NO CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **MANOEL MADEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor II, a contar de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D5FAE58E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO
NO CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **LUIZ PAULO LEITE SEIXAS**, do
cargo de Assessor VI, a contar de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a
registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da
referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:492A7E74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2020**

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO
TEMPORÁRIO FRANCISCO DO CARMO
AMAZONAS MARTINS COMO AUXILIAR DE
CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR:** **FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS
MARTINS**, para o Cargo Temporário AD.11 de Auxiliar de
Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a
contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a
apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração
de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da

Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei
Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978,
de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CEA0486E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DISTRATO Nº 002/2019 – PMT**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DISTRATADO: CARTA
DE CONTRATO Nº 040/2017 – PMT**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABATINGA/AM

DISTRATADO: LUZ AMPARO RAMOS – ME.

Objeto: CARTA DE CONTRATO Nº 040/2017 – PMT, celebrado
entre as partes, o qual tem como objeto a **LOCAÇÃO DE
SOFTWARES DE SISTEMA TRIBUTÁRIO.**

PERÍODO INICIAL DA VIGENCIA: 12 (doze) meses, nos termos
da Lei nº 8.666/93.

**Valor global do Contrato: R\$ 25.875,88 (Vinte e cinco mil
oitocentos e setenta e cinco reais)**

Valor distratado: Fica distratado a partir de 31 de dezembro de 2019,
o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) referente ao
período de 1º de janeiro a 1º de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 26 de dezembro de
2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ECED4C38

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002/2020 – F.S/PMT**

**CARTA CONTRATO 002/2020 – F.S/PMT - Oriundo DISPENSA
DE LICITAÇÃO 003/2020 – SEMAD/PMT.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: Sra. CLEONICE DE MESSIAS XISTO.

Objeto: FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO
MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM.

**Valor mensal do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais)**

Valor global do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA
FÍSICA**

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 002/2020 – F.E/PMT tem
validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar
de 02 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:0AD4F58F

**SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020/SEMAD/PMT**

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 003/2020/SEMAD/PMT**, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da Sra. **CLEONICE DE MESSIAS XISTO**, pessoa física portador (a) da Carteira de Identidade nº **0672773-5** e do CPF nº **160.708.012-53**, para *locação de um imóvel* para **FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme indicado no presente processo, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tabatinga, 23 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:636AB731

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público a

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – (SEMED) CPL/PMT
(Processo nº 3963/2019-PMT)**

Objeto: “Construção da Escola da Comunidade Tauariá”.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 14/02/2020 às 14h00.

A licitação deste aviso será realizada no Município de Tapauá. Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 23 de Janeiro de 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador:7E1803FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Medicamento para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 31 de janeiro de 2020 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 24 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:

Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador:545463FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de inflamáveis para atender a representação Municipal em Manaus, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os Termos de Referências, com suas especificações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 31 de janeiro 2020, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 23 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:

Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador:94E6F6C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Extintor de Incêndio para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 31 de janeiro de 2020 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 24 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:23B6332A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A P D DE A BRAGA JUNIOR FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SA, CONCEDENTE** e a empresa **P D DE A BRAGA JUNIOR**, com sede na Rua Olavo Bilac S/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.763.123/0001-66, representada por seu representante legal a Sr. **PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA**, CPF: 202.155.502-00, RG: 637.910-9, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R\$ 60.000,06 (sessenta mil e seis centavos)**, sendo o valor de **R\$ 1.000,01 (um mil e um centavo)** ao mês.

Tefé-AM, 16 de Janeiro de 2020

NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FD1C1371

**GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 014/2019, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019**

A Portaria Interna nº 014 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Presidente, e a senhora **EVELYNE CONCEIÇÃO DE SOUSA TORRES**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Presidente, a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, e a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.**

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:2F6D1AD9

**GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 015/2019, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019**

A Portaria Interna nº 015 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar o servidor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Presidente, a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA**, na condição de Secretária, e a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.**

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:CCA6E3DC

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 016/2019, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 016 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Presidente, a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Secretária, e a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
 Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:
 Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:B3A5F691

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 017/2019, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 017 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Presidente, a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Secretária, e a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
 Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:
 Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:D80C9CAA

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 018/2019, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 018 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Presidente, e o senhor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Secretário, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Presidente, a Sra. **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Secretária, e a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
 Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:
 Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:3025473B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

“SUSPENDE LICENÇAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 713/2020 - SEMAF-RH.

DECRETA

Art. 1º. Ficam **SUSPENSAS** as Licenças Prêmio, com exceção aos requerimentos protocolados até a presente data.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
 Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:4639C62F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 773/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **MÁRCIA MARIA MOTA BALIEIRO**, Auxiliar Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/03/2020 e finalizando no dia 30/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 02/03/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:E7CEC49B

GABINETE PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 773/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **VIVIANE SÁ DA SILVA**, Técnica Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 08/09/2020 e finalizando no dia 06/12/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 08/09/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:72667B6A

GABINETE PREFEITO ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 020/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 020 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Presidente, e a senhora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Presidente, a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Secretária, e a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.**

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:DD58A250

GABINETE PREFEITO ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 021/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 021 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA** na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Presidente, a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Secretária, e a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,
em 20 de dezembro de 2019.**

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças

Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:

Roberto Silveira Alves da Silva

Código Identificador:A5FEE2DD**GABINETE PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso I e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município, e considerando o excesso de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que este excesso pode afetar o desempenho funcional e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público zelar pela qualidade de vida dos seus servidores;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal dispor sobre o regime jurídico de seus servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos civis ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em Lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que previamente autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.

VI - empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa.

VII - adiantamento de remuneração: é a contraprestação devida ao servidor ativo, inativo, e aos pensionistas, os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquia, ou Fundacional, pelos serviços

efetivamente prestados à Administração Pública, limitando-se até 30% (trinta por cento) do salário bruto;

VIII - operadora de cartão de crédito para adiantamento de remuneração: é a empresa credenciada para a concessão de crédito de adiantamento de remuneração dos serviços públicos.

Art. 3º. São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III - imposto sobre rendimento do trabalho;

IV - reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V - outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

Art. 4º. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica – I Doc, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII - pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;

X - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.

Art. 5º. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora de carteira de consignados.

Parágrafo Único: A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. O ônus decorrente da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Tefé – AM.

Art. 6º. Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI – instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII - empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos e operações de crédito.

Art. 7º - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4º deste Decreto.

§ 1º. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4º, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

§ 2º. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4º, inciso X, deste Decreto, será de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.

§ 3º. A Secretaria de Administração do Município publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.

Parágrafo único: A gestão dos adiantamentos de remuneração, não acarretará ônus de qualquer natureza à Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 8º - As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7º deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:

I – financiamento de casa própria através da Prefeitura;

II – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênio diversos.

III - empréstimo pessoal;

IV – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;

V – seguro de vida;

VI – contribuição de plano de saúde e odontológico;

VII – contribuição para previdência privada;

VIII – contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município.

Art. 9º - Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – maior nível de prioridade de acordo com o §1º do artigo anterior;
II - antiguidade de averbação do desconto.

Art. 10º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem no montante de suas operações e consignações.

Parágrafo Único: a gestão dos adiantamentos de remuneração, não acarretará ônus de qualquer natureza à Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 11 – A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;

II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;

IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, à liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;

VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;

VII – não efetivar dentro do prazo contratado, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art. 12 – A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto.

Art. 13 – A entidade consignatária será descredenciada e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;

II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único - As sanções previstas nos arts.11 a 14 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art. 14 – A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 15 - Cabe ao Secretário de Administração com parecer da Procuradoria do Município, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.11 a14 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16 - A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;

II – por interesse da consignatária;

III – a pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;

IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 17 - A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União, Estado e Município;

II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;

III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes.

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);

VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);

VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;

IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Tefé;

X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas – CRM-AM, ou Certidão do Conselho Regional de

Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica

XII - certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, para as instituições financeiras com sede, agência ou sucursal no Município de Tefé;

XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

XIV - certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio.

Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 18 - A Secretaria da Administração – SEMAF, deverá expedir atos normativos complementares a este Decreto, definindo as rotinas e procedimentos que deverão ser observados, com vistas ao fiel cumprimento das suas disposições.

Art. 19 - Os Correspondentes Bancários atuarão por conta e sob as diretrizes da instituição contratante, que assume inteira responsabilidade pelo atendimento prestado aos clientes e usuários por meio do correspondente, ao qual cabe garantir a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações realizadas, bem como o cumprimento de toda a legislação que regulamenta a matéria.

Art. 20 – A Prefeitura Municipal através da SEMAF deverá apoiar ações educacionais voltadas para os servidores públicos, que visem à plena aplicação das regras de proteção da remuneração previstas no presente Decreto, o consumo consciente e a educação financeira.

Art. 21 - A indicação, por parte das consignatárias, de servidores do Poder Executivo Municipal como inadimplentes junto aos órgãos de proteção ao crédito, por conta de situações de inadimplência em contratos de consignação na folha de pagamento, deverá ser antecedida de comunicação à Secretaria da Administração – SEMAF.

Art. 22 - Os casos especiais não previstos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria da Administração – SEMAF seguindo parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, cabendo à Secretaria da Administração - SEMAF implementar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:5231DE7C

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 022/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 022 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Presidente, a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Secretária, e a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:

Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:8901A353

GABINETE PREFEITO

ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 025/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 025 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar o servidor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar o servidor **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Presidente, a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Secretária, e a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:

Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:E1203511

GABINETE PREFEITO

ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 026/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 026 de 19 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, e a Senhora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar o servidor **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Presidente, a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Secretária, e a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:

Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:1411B771

GABINETE PREFEITO

ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 029/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 029 de 25 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar o servidor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA** na condição de Presidente, e a Senhora **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Presidente, a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA**, na condição de Secretária, e o Sr. **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal N. 353/2019

Publicado por:

Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:7700F75C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330-A/2019/PMU-GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **GILMAR CORREA GUEDES – Secretário de Meio Ambiente**, a fim de participar da 19ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo RDS Mamirauá, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, na cidade de Tefé/Am, conforme consta no Ofício nº 704/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:3EBD9AD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2020/PMU-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 007/2020/PMU-GP, de 07 de janeiro de 2020, que concede 05 (cinco) diárias ao Sr. Gilmar Correa Guedes – Secretário Municipal de Finanças, a fim de participar da 19ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo RDS Mamirauá, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, na cidade de Tefé/Am, publicada no Diário Oficial no dia 08/01/2020, Edição 2523.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:6B34FDEB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Uarini/Am, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Uarini, Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, conforme consta no Decreto nº 011/2020/PMU/GP, datado 22 de janeiro de 2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Indígena**, no regime de 20 (vinte) horas semanais para a zona urbana e comunidades rurais, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Uarini e da Lei Municipal nº 089/2013, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes neste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, e legislação correlata.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá prazo máximo vigente até 29/02/2021, podendo ser reincidido a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

1.4 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Uarini – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.7 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Uarini, dentro do prazo de validade deste certame.

1.8 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficaram arquivados a cargo da Comissão de Seleção e posteriormente a Secretaria Municipal de Administração.

1.9 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão de Seleção nomeada do processo seletivo simplificado, designada para esse fim por meio da Portaria nº 019/2020/PMU/GP.

2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, por meio do formulário de inscrição (Anexo II) e do Currículo do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 05 (cinco) servidores nomeados pela Portaria nº 019/2020/PMU/GP.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de

responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uarini ou da Secretaria Municipal de Educação o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Uarini e da Lei Municipal nº 089/2013.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, neste Município, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A inscrição será realizada na **Sede da Prefeitura Municipal de Uarini, localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, neste Município, nos dias de 03, 04 e 05/02/2020, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário local.**

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b) Comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- d) Cópia e original do comprovante de residência;
- e) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini/Am será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- g) Comprovante de quitação militar (sexo masculino);
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- i) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar;
- ii) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.
- j) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- k) 01 (uma) foto 3X4.
- l) Declaração que não possui condenação criminal onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, bem como demissão nos termos do Anexo IV deste Edital.

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma zona para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Uarini.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Uarini.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência (PcD), desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) não possuir condenação criminal onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos.
- f) declaração de não acúmulo de cargos (anexo V);
- g) o candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as

atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso;

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Uarini.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6 - EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

f) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

g) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED na função equivalente à pretendida;

h) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;

i) não comprove a escolaridade mínima exigida;

j) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

l) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 29/02/2021, podendo ser reincluído, à qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública. A extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerá previamente.

8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas constantes no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente 50% a mais do total de vagas em cada zona, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professor, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se nas funções: Educação Infantil, Professor de 1º ao 5º ano, Professor de 6º ao 9º ano, EJA, Educação Especial e Educação Indígena.

10 - DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto no anexo III deste edital.

11 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

12 - DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	10 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	09 pontos	09 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	07 pontos	07 pontos
Curso de Nível Superior	06 pontos	06 pontos
Curso de Magistério ou ProInfantil	05 pontos	05 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida.	0,5 pontos	05 pontos

13 - DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida.

13.1.3 Curso de Nível Médio, Magistério, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

14 - DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, conforme Anexo VI deste Edital**, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Uarini.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, no período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante a Secretaria de Administração, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Uarini.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Uarini.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Uarini firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reiniciando a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível (não precisa autenticar em cartório):

- a) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso haja;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i) Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação Completa;
- l) Comprovante de Residência com CEP;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.7 A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de proceder à contratação, em quantidade de vagas que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

18.8 A extinção do contrato de professor se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

19 - DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Uarini, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Uarini.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.8 As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.9 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.10 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a Secretaria de Educação.

20.11 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.12 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.13 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Uarini, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 019/2020/PMU/GP.

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Educação.

Prefeitura Municipal de Uarini/Am, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini/AM

ANA MARA BITENCOURT DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão do PSS/2020

ANEXO I – DAS VAGAS

PROFESSOR			
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
URBANA	100	95	05
RURAL	50	47	03

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR	ZONA URBANA
PROFESSOR - PeD	ZONA RURAL

CANDIDATO

Nome *	Data de Nascimento*	
Identidade número*	CPF número*	Naturalidade*

ENDEREÇO

Rua*	Bairro*	
Cidade*	Estado *	CEP*
Telefone*	NÚMERO DA INSCRIÇÃO*	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Uarini, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

VIA DA SECRETARIA

! - - - - -

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)****CANDIDATO**

Nome *		Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*	NÚMERO DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR		ZONA URBANA
PROFESSOR - PeD		ZONA RURAL
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020		

VIA DO CANDIDATO

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Superior	R\$ 1.443,12	20 horas semanais
Professor Magistério e ProInfantil	R\$ 1.045,00	20 horas semanais

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito que **NÃO POSSUO CONDENAÇÃO CRIMINAL** onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, bem como não fui demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Declaro, ainda, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função e me disponho a cumprir todas as determinações legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e

que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uarini-AM, ____ de ____ de 2020.

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____, **DECLARO**, para fins do Cargo de _____, que ocuparei na Prefeitura Municipal de Uarini-AM, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo que exerço, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Uarini-AM, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supramencionada.

Uarini-AM, ____ de ____ de 2020.

Assinatura

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 24/01/2020
INSCRIÇÃO	DIA 03, 04 e 05/02/2020 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, horário local
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS	DIA 07/02/2020
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 08/02/2020 AO DIA 11/02/2020
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DOS APROVADOS	DIA 12/02/2020
PRAZO PRA RECURSO	DIA 13/02/2020 AO DIA 14/02/2020 08h00 às 12h00 horário local
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 17/02/2020
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 18/02/2020
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 18/02/2020

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A7AC9B87

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO****COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Urucará, por intermédio de seu Prefeito Municipal Enrico de Souza Falabella comunica a todos os interessados que o Edital de nº 001/2020, que tem como objetivo o provimento de cargos e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal está **SUSPENSO**, temporariamente, na fase em que se encontra, considerando recomendação dos órgãos de controle interno e externo da gestão administrativa, no sentido de adequar o Edital de abertura de inscrições ao concurso público municipal de Urucará, à legislação vigente.

De igual modo, informamos que o Instituto Merkabah não possui participação na referida decisão, e que vem prestando pontualmente e rigorosamente suas atribuições junto ao Poder Executivo Municipal. Tal decisão foi motivada em virtude de necessidade de adequação à legislação municipal vigente.

O ato de reabertura do concurso com as devidas alterações será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios, no site do Instituto Merkabah www.institutomerkabah-am.com.br e no site oficial da Prefeitura Municipal de Urucará www.urucara.am.gov.br

Urucará, 20 de janeiro de 2020

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:1E95DA55

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140/2019**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0133/2019, celebrado em 11/12/2019.

2. PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.507.571/0001-85, contratante e JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 14.770.087/0001-90, contratada.

3. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material permanente da Emenda Parlamentar n. 11863309000/119010.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 175.840,00 – (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401; Classificação orçamentária: 8210301522058; 3610301112028 - Natureza da Despesa 449052; Fonte de Recursos: 01, 106, 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 11/12/2019 a 11/12/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 0133/2019.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Urucurituba/AM, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:C30DAA8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01141/2019**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0134/2019, celebrado em 11/12/2019.

2. PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.507.571/0001-85, contratante e JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 14.770.087/0001-90, contratada.

3. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material permanente da Emenda Parlamentar n. 11863309000/119011.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401; Classificação orçamentária: 8210301522058; 3610301112028 - Natureza da Despesa 449051; Fonte de Recursos: 01, 106, 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 11/12/2019 a 11/12/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 0134/2019.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Urucurituba/AM, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:25345057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01142/2019**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0135/2019, celebrado em 11/12/2019.

2. PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.507.571/0001-85, contratante e JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 14.770.087/0001-90, contratada.

3. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material permanente da Emenda Parlamentar n. 11863309000/117010.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 36.910,00 – (trinta e seis mil, novecentos e dez reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401; Classificação orçamentária: 8210301522058; 3610301112028 - Natureza da Despesa 449052; Fonte de Recursos: 01, 106, 100.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 11/12/2019 a 11/12/2020, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 0135/2019.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Urucurituba/AM, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:3E5B0CD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2020 - ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, EM CUMPRIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2020 E, SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO a situação da política nacional relativa ao salário mínimo nacional;
CONSIDERANDO que a gestão prima pela valorização do servidor e cumprimento da legislação vigente, ademais sob revelia estaria cometendo ato inconstitucional, constituindo assim crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1º de janeiro de 2020, o vencimento dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional ou valores abaixo do permitido em Lei; passarão a receber seus vencimentos no valor R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), corresponde ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos/funções do Quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, abaixo relacionados, serão acrescidos de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), índice que ajustou o novo salário mínimo vigente no país, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019:

CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Código	Descrição	Hs	HM
01.06.007	AGENTE ADMINISTRATIVO-AI	40	200
01.06.008	AGENTE ADMINISTRATIVO-AII	40	200
02.08.001	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL - AI	40	200
01.47.007	AGENTE DE TRANSITO - AII	40	200
01.16.009	ALMOXARIFE-A IV	40	200
01.51.008	ARTIFICE - AI	40	200
01.51.011	ARTIFICE - AIV	40	200
01.05.007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	40	200
01.05.009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A III	40	200
01.05.010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-A IV	40	200
02.31.001	AUXILIAR DE CULTURA - A I	40	200
01.54.007	AUXILIAR DE ELETRICISTA - AI	40	200
01.11.009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AII	30	150
01.11.010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AIII	30	150
01.11.011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AIV	30	150
02.35.001	AUXILIAR DE EVENTOS - A I	40	200
01.03.008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	40	200
01.03.009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AII	40	200
01.03.010	AUXILIAR SERVICOS GERAIS-AIII	40	200
01.03.011	AUXILIAR SERVICOS GERAIS-AIV	40	200
01.03.016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS-BIV	40	200
01.12.010	CARPINTEIRO - AIV	40	200
01.55.006	COZINHEIRA - AI	40	200
01.55.009	COZINHEIRA - AIV	40	200
01.45.010	DIGITADOR-A IV	40	200
01.53.007	ELETRICISTA DE MANUT.- AI	40	200
01.04.014	ESCRITURARIO- B IV	40	200
01.04.015	ESCRITURARIO- B V	40	200
02.09.001	FACILITADOR DE OFICINA - A I	40	200
01.17.006	FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AI	40	200
01.17.007	FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AII	40	200
01.49.007	FISCAL DE ABAST. E PRODUC-AI	40	200
01.49.008	FISCAL DE ABAST. E PRODUC-AII	40	200
01.48.006	FISCAL DE TRIBUTOS - AI	40	200
01.48.007	FISCAL DE TRIBUTOS - AII	40	200
01.50.006	FISCAL DE VIG. SANITARIA -AI	40	200
01.50.008	FISCAL DE VIG. SANITARIA -AIII	40	200
01.50.009	FISCAL DE VIG. SANITARIA -AIV	40	200
01.91.008	GARI - AI	40	200
01.91.009	GARI - AII	40	200
01.91.011	GARI - AIV	40	200
01.07.007	GUARDA MUNICIPAL - AII	40	200
01.07.006	GUARDA MUNICIPAL - AI	40	200
01.07.009	GUARDA MUNICIPAL - AIV	40	200

01.07.014	GUARDA MUNICIPAL - BIV	40	200
01.07.015	GUARDA MUNICIPAL - BV	40	200
01.28.007	MERENDEIRA - AI	40	200
01.28.008	MERENDEIRA - AII	40	200
01.28.009	MERENDEIRA - AIII	40	200
01.28.010	MERENDEIRA - AIV	40	200
01.28.014	MERENDEIRA - BIII	40	200
04.43.002	MOT ONIBUS ESCOLAR CAT E- AI	40	200
01.09.008	MOT. VEIC. LEVES CAT.B - AII	40	200
01.09.007	MOT. VEIC. LEVES.CAT. B - AI	40	200
01.09.010	MOT. VEIC. LEVES.CAT.B - AIV	40	200
01.08.007	MOT. VEIC. PESADOS CAT.D - AI	40	200
01.08.008	MOT. VEIC. PESADOS CAT.D - AII	40	200
01.10.007	MOTORISTA FLUVIAL - AI	40	200
01.10.010	MOTORISTA FLUVIAL - AIV	40	200
01.14.006	OPERADOR MAQ. PESADAS - AI	40	200
01.13.008	PEDREIRO - AII	40	200
01.13.010	PEDREIRO - AIV	40	200
02.10.001	RECEPC BILINGUE-TIC/PORT- AI	40	200
01.46.006	RECEPCIONISTA A I	40	200
01.27.008	VIGIA - A I	40	200
01.27.009	VIGIA - A II	40	200
01.27.010	VIGIA - A III	40	200
01.27.011	VIGIA - AIV	40	200
01.27.015	VIGIA - B III	40	200
01.27.016	VIGIA - BIV	40	200
CARGOS CONTRATADOS			
Código	Descrição	HS	HM
01.26.001	AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT	40	200
02.08.019	AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB	40	200
01.06.001	AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT	40	200
01.51.007	ARTIFICE - CONTRAT.	40	200
01.03.005	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	40	200
01.05.006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	40	200
01.12.024	CARPINTEIRO - CONTRATADO	40	200
01.55.026	COZINHEIRO - CONTRATADO	40	200
01.45.006	DIGITADOR - CONTRATADO	40	200
01.45.024	DIGITADOR - CONTRATADO - PBF	40	200
04.44.001	ENTREVISTADOR PBF - CONTRAT.	40	200
02.09.018	FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT.	40	200
01.50.023	FISCAL DE VIG. SANITARIA -CONT	40	200
01.91.007	GARI - CONTRATADO	40	200
01.28.006	MERENDEIRA - CONTRATADA	40	200
04.48.001	MICROSCOPISTA - CONTRATADO	40	200
01.10.006	MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO	36	180
01.10.025	MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT	40	200
02.66.001	MOTORISTA TERRESTRE SAMU -CONT	40	200
01.08.006	MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR	40	200
01.09.006	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	40	200
01.14.023	OPERADOR MAQ. PESADAS - CONTR.	40	200
04.45.001	OPERADOR MASTER - PBF - CONTR.	40	200
01.13.006	PEDREIRO - CONTRATADO	40	200
07.03.001	RECEPCIONISTA - CONTRATADA	36	180
01.97.006	TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT	40	200
04.46.001	TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT	40	200
01.27.007	VIGIA - CONTRATADO	40	200
CARGOS COMISSIONADOS			
Código	Descrição	HS	HM
04.55.001	ADMINISTRADOR DE CEMITERIO-AO4	40	200
01.73.002	ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3	40	200
01.73.003	ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4	40	200
01.73.004	ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5	40	200
04.56.001	PROFISSIONAL DE IMAGEM - AO-3	40	200

Art. 3º - FICA VETADA a existência de servidores em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, com vencimentos inferiores ao patamar determinado pela Medida Provisória N.º 916, de 31 de dezembro de 2019 que regulamenta a Lei N.º 13.152, de 29 de julho de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0C85AD30

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 044/2019**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **07.059.039/0001-23**, estabelecida à Rua Batista Michiles, nº 1049, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros de alimentação de interesse da Prefeitura de Boa Vista do Ramos e Secretarias afim de garantir a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 044/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Unid	3.860	R\$ 3,48
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, Tipo: líquido, de 1ª qualidade, com stevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 ml	Unid	220	R\$ 5,85
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Pacote	2.092	R\$ 5,86
4	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	690	R\$ 4,00
5	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pacote	3.932	R\$ 3,76
6	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	Caixa	690	R\$ 6,33
7	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	160	R\$ 6,00
8	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	Unid	191	R\$ 17,00
9	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Pote	120	R\$ 4,10
10	BALAS SORTIDAS, Tipo: bombom; Sabores artificiais variados; Isento de glúten, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500g	Pacote	630	R\$ 9,40
11	BATATA PALHA, Ingredientes Básicos: batatas, gordura vegetal e sal, Tipo: palha, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	120	R\$ 7,60
12	BISCOITO DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	4.282	R\$ 4,85
13	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	Pacote	5.174	R\$ 4,60
14	CAFÉ TORRADO E MOIDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	Pacote	3.192	R\$ 13,70
15	CATCHUP, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: embalagem com no mínimo 300 g.	Unid	674	R\$ 4,00
16	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	490	R\$ 2,90
17	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	728	R\$ 7,00
18	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Unid	2.163	R\$ 4,05
19	DOCE DE LEITE, Ingredientes Básicos: leite, açúcar, bicarbonato de sódio, Unidade de Fornecimento: pote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pote	120	R\$ 8,30
20	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: camomila, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	190	R\$ 4,45
21	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: hortelã, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	190	R\$ 4,45
22	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: mate, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês	Caixa	190	R\$ 4,45
23	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	1.044	R\$ 3,88
24	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	835	R\$ 6,20
25	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	896	R\$ 10,30
26	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	300	R\$ 4,85
27	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: fécula de mandioca, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	560	R\$ 7,45
28	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	504	R\$ 7,45
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Pacote	460	R\$ 4,40
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Pacote	460	R\$ 4,30
31	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1.952	R\$ 7,10
32	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1.376	R\$ 6,40
33	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio	Pacote	986	R\$ 6,40

	para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
34	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 g.	Unid	282	R\$ 8,90
35	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 200 a 250g	Unid	296	R\$ 8,30
36	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	Caixa	1.240	R\$ 6,85
37	GELATINA, Apresentação: pó, Sabor: sabores variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g, Características Adicionais: sem cor	Pacote	960	R\$ 4,00
38	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	790	R\$ 7,70
39	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	860	R\$ 5,40
40	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Garrafa	450	R\$ 7,10
41	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.360	R\$ 65,50
42	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	3.080	R\$ 12,10
43	LEITE ZERO LACTOSE, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	865	R\$ 79,00
44	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	2.208	R\$ 3,65
45	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; A base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	Pote	674	R\$ 7,10
46	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g	Unid	2.872	R\$ 10,70
47	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	1.560	R\$ 4,00
48	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	340	R\$ 5,85
49	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Unid	820	R\$ 6,80
50	MISTURA PARA MINGAU, em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g.	Pacote	1.648	R\$ 5,85
51	MOLHO DE MOSTARDA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, mostarda, amido, corante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 g	Frasco	68	R\$ 6,80
52	MOLHO DE PIMENTA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, pimentacorante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1litro	Frasco	140	R\$ 5,50
53	MOLHO DE SOJA, Ingredientes Básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Frasco	164	R\$ 8,00
54	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro.	Frasco	164	R\$ 6,50
55	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	1.836	R\$ 6,20
56	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	860	R\$ 6,40
57	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	Unid	35.000	R\$ 0,63
58	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	920	R\$ 6,40
59	PIPOCA DOCE, Tipo: 01, Peso Referência: 50g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	280	R\$ 60,30
60	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	430	R\$ 18,10
61	QUEIJO MUÇARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	430	R\$ 22,10
62	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	462	R\$ 3,10
63	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Pacote	369	R\$ 1,90
64	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak com 200 g drenado.	Lata	490	R\$ 3,80
65	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	Garrafa	2.441	R\$ 7,10
66	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Unid	574	R\$ 4,40
67	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	Unid	784	R\$ 3,70
68	CARNE BOVINA MOIDA, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.320	R\$ 32,00
69	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.060	R\$ 36,80
70	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.640	R\$ 36,80
71	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	540	R\$ 38,50
72	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	12.600	R\$ 9,10
73	LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Pcte	364	R\$ 24,50
74	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cartela	538	R\$ 15,80
75	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, condimentos e corante natural.	Kg	112	R\$ 14,00
76	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 4,50
77	ALFACE CRESPA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	574	R\$ 4,20

78	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	226	R\$ 38,10
79	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	980	R\$ 7,80
80	BATATA-DOCE, Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	770	R\$ 6,90
81	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	406	R\$ 8,80
82	CARÁ ROXO, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	770	R\$ 6,40
83	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	1.120	R\$ 7,80
84	CEBOLINHA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1.148	R\$ 23,40
85	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	840	R\$ 8,90
86	COENTRO, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1.078	R\$ 22,90
87	COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	1.148	R\$ 4,00
88	FEIJÃO VERDE, Tipo: Feijão de Corda ou de Metro; Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	368	R\$ 14,00
89	MACAXEIRA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	840	R\$ 5,50
90	MAXIXE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	476	R\$ 9,20
91	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	476	R\$ 13,20
92	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	396	R\$ 17,50
93	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	428	R\$ 12,50
94	QUIABO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	406	R\$ 8,50
95	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	840	R\$ 7,90
96	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	616	R\$ 8,80
97	ABACATE, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 10,20
98	ABACAXI, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	700	R\$ 12,00
99	BANANA PACOVÁ, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 7,20
100	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 7,20
101	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Unid	4.760	R\$ 1,00
102	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	742	R\$ 14,50
103	MAMÃO, Espécie: papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	812	R\$ 6,90
104	MELANCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	812	R\$ 5,50
105	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	742	R\$ 9,20
106	POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	260	R\$ 22,90
107	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 19,00
108	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	260	R\$ 19,00
109	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 22,00
110	POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 22,00
111	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 22,00
112	POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	280	R\$ 19,00

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 044/2019.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de janeiro de 2020, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de janeiro de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:EDA94111

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO PSS 2019 SEMED - RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Educação – (SEMED/Itacoatiara) torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (Edital PSS 001/2019) para a Contratação Temporária de Professores para a Zona Urbana e Rural. Em cumprimento as Normas previstas na Lei Municipal nº 217 de 22 de Fevereiro de 2013.

RESULTADO FINAL

Confira os resultados:

ZONA URBANA**EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H – (20 VAGAS)**

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Maria das Graças dos Santos Nobre Pessoa	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
2º	Raimunda Maria Marinho Neves	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
3º	Marta Brício de Sá	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
4º	Neila Rosa Batista de Araújo	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
5º	Alacides Viana Guedes	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
6º	Jocimara Ferreira da Silva	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
7º	Zoeth Alves Barbosa Costa	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
8º	Valdionora da Silva Cavalcante	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
9º	Lusímeres Ramos de Lima	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
10º	Cely Rodrigues Dias de Araújo	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
11º	Edilene dos Santos Diniz Neves	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
12º	Andrea Serrão Gomes	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
13º	Zita Vieira Coelho	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
14º	Marluce Castro dos Reis	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
15º	Dorvaldina Ferreira Batista	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
16º	Elizã de Souza dos Santos	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
17º	Mayandra Barreto Pereira	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
18º	Alcicleia Chaves de Lima Batista	7	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
19º	Juracy Vieira Mota	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
20º	Eudense Marques Pereira	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
21º	Ângela Maria Castro dos Anjos	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
22º	Solange Maria Moraes de Souza	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
23º	Maria do Perpétuo do Socorro Castro Costa	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
24º	Sulamita Fernandes Trovão Almeida	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
25º	Nilce Lene Torres de Lima	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
26º	Tereza de Jesus Marques	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
27º	Evandra Lúcia Cruz Ferreira	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
28º	Maria de Fátima Gonzaga Simene	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
29º	Claudiane da Silva Pinto	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
30º	Ronice Mar Nogueira	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
31º	Nicinia Rebouças Bezerra	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
32º	Rosilene Braga Ambrósio	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
33º	Lucilene Simas de Nazaré	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
34º	Mara Mônica Beckman de Lima	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
35º	Antônia Regina da Silva	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
36º	Gleiza Gomes dos Anjos	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
37º	Selzemar Froes Gomes	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
38º	Alciani Rounney	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
39º	Eugênia Marques Oliveira	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
40º	Euvânia da Silva Carlos	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
41º	Márcia Christina dos Anjos Batista	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
42º	Lidiane França Nogueira	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
43º	Andréa da Silva Lima Viana	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
44º	Jorge Renato Garcia Menezes	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
45º	Regina Lira da Palma	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
46º	Elizabeth Rodrigues Fernandes Pereira	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
47º	Simeisoryene Rosas Barbosa	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
48º	Greyce Pereira Martins	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
49º	Meyre Jane Batista dos Santos	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
50º	Sullem Trovão Almeida	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
51º	JasmynThayana de Souza Almeida	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
52º	Camila Froez Grana	6	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
53º	Vanessa Machado Rodrigues	5	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
54º	Maria de Nazaré Pereira Vidal	5	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
55º	Ana Paula Gomes da Costa	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
56º	Jene de Jesus Garcia Menezes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
57º	Sarah Nogueira Baraúna	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
58º	Marilide Evangelista da Costa	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
59º	Celina Araújo de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
60º	Rerildacardoso da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
61º	Maria Nilza Ribeiro da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
62º	Rosicleia Castro da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
63º	Elkasamer Fonseca Goes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
64º	Arlete Savedra Nunes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
65º	Sônia da Cunha Corrêa	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
66º	Maria Lúcia Souza dos Santos	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
67º	Marlene dos Santos Filho	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
68º	Ana Amélia Rodrigues de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
69º	Maria Zuila de Araújo Pereira	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
70º	Alceni do Socorro Miranda Leão	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
71º	Elane do Socorro de Souza Vieira	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
72º	Francisca Soares Gomes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
73º	Francilene Barbosa de Lima	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
74º	Raimunda Margarida Gomes de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
75º	Rosimeire Xavier de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
76º	Adriana Souza da Silva Carvalho	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
77º	Raimunda Gilda Andrade Figueiredo	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
78º	Neima Cristina Farias Leal	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
79º	Valciane Souza dos Santos	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
80º	Adenis Correa Ono	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
81º	Regiane Lira de Palma	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
82º	Ana Célia Serrão	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-

83º	Sales de Oliveira Almeida	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
84º	Jeane da Silva Garcia	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
85º	Mariza Belém Barbosa	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
86º	Marcos Pedro Fonseca de Menezes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
87º	Michele Uchoa Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
88º	Adriana Moraes Pinheiro	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
89º	Neucimar Rodrigues da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
90º	Wânia Cristiane Bentes dos Santos	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
91º	Erica de Lima Cavalcante	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
92º	Elisângela da Costa Carlos	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
93º	Marta Palheta de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
94º	Zilma Mía Trovão	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
95º	Maria das Dores Albuquerque Araújo	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
96º	Maria Joseany Silva de Lima	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
97º	Shelly Farias dos Santos	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
98º	Maria Reudjani Gonçalves Martins	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
99º	Adriana Guimarães da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
100º	Joseleny Silva de Lima	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
101º	Marilúcia Neves Fernandes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
102º	Jane Pereira da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
103º	Diana Leal Nogueira	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
104º	Geiziane Rocha Freitas	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
105º	Louise Costa Damaso	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
106º	Flávia Pessoa da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
107º	Rafaela Ferreira de Mendonça Andrade	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
108º	Alderlene Lima de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
109º	Poliana Cruz Calheiros	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
110º	Laura Maria dos Santos Pas	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
111º	Mirian Ricardo da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
112º	Waldeir Rolim da Silva	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
113º	Ana Stefanne Gama Moraes	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
114º	Stiphany Garbielly Ferreira de Souza	4	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
115º	Adriane de Freitas Pereira	3	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
116º	Vanessa Pereira Lopes	3	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
117º	Cláudia Lima Garcia Mascarenhas	3	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
118º	Syrlandy da Costa Correa	3	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
119º	Lucyemi Monteiro Marta	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
120º	Josemare Ferreira de Moraes Cruz	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
121º	Maria Iris Andrade Seda	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
122º	Adriane Gonçalves Barreto	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
123º	Anna Kelly da Silva Santos	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
124º	Francisca Evangelista Serrão	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
125º	Trissey Anne Nobre de Nazaré Solimões	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
126º	Leondenis Monteiro da Cruz	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
127º	Raimunda Aglaír Soares Silva	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-
128º	Marciane Menezes Cândido	2	Educação Infantil	20H	Zona Urbana	Classificado	-

1º AO 5º ANO – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Miozote do Socorro Costa Maia da Silva	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
2º	Ana Maria de Lima Rolim	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
3º	Raimunda Ferreira Barros Filha	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
4º	Dora Alves Gonzaga	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
5º	Vilma Quintino de Lira	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
6º	Maria de Nazaré Braga do Nascimento	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
7º	Beatriz Martins da Silva	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
8º	Adiceia da Silva Ramos	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
9º	Josélia Alves Feitosa	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
10º	Cláudio Pena Alencar	6	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
11º	Quêzia Antônia Oliveira da Silva	5	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
12º	Darlene Maria Rosas Batista	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
13º	Alzimir Vieira Monteiro	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
14º	Mirian Queiroz Carvalho	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
15º	Maria da Conceição Pena da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
16º	Arieth Lopes Almeida	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
17º	Marta Peixoto de Vasconcelos	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
18º	Jocimar Matos Rodrigues	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
19º	José Ferreira de Lima Filho	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
20º	Rosilene Freitas dos Santos	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
21º	Adriana Frota Carneiro	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
22º	Joane Bezerra Lopes	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
23º	Irailton dos Santos Barros	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
24º	Jucineide Tavares Ribeiro	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
25º	Ozana Pena Santiago	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
26º	Luciana Guimarães da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
27º	Idanilson Leal Nogueira	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
28º	Cledemilton Paiva da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
29º	Cristiane Miranda Matos	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
30º	Keila Lázaro Brandão de Araújo	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
31º	Franklin Alves Batista	4	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
32º	Daniela Canacho de Oliveira	2	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-
33º	Nelciana Elizeu de Brito	2	1º ao 5º anos	20H	Zona Urbana	Classificado	-

PROFESSOR – 6º AO 9º ANOS

LÍNGUA INGLESA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Mikaela Neves de Souza Chixaro	4	Língua Inglesa	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
2º	Luan Cruz dos Santos	4	Língua Inglesa	20H	Zona Urbana	Classificado	-

MATEMÁTICA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Maria de Nazaré Leal Nogueira	8	Matemática	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
2º	Regilson Gomes Guedes	7	Matemática	20H	Zona Urbana	Aprovado	Portador de Necessidade Especial
3º	Maria do Socorro Cavalcante Alencar	7	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
4º	Maria de Nazaré Marques da Silva	7	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
5º	Tatiana Cunha de Melo	7	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
6º	Sheila Castro Libório Resende	7	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
7º	Nuncia Farias de Alencar	6	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
8º	Evelyn Chaves Meireles	6	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
9º	José Augusto Valente de Souza	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	Portador de Necessidade Especial
10º	Izaías Moreira da Silva	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
11º	Salvatório Giuliano Cavalcante	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
12º	Fernando Teixeira Chavier	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
13º	Lintia Leite Sampaio	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
14º	PolianyEtevilna Cavalcante Alencar	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
15º	Leandro Batista de Almeida	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
16º	Tâmia Tavares de Oliveira	4	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-
17º	Aristeu Pereira Simas	2	Matemática	20H	Zona Urbana	Classificado	-

EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR AUXILIAR DE VIDA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Hilce da Costa de Souza	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
2º	Rosa Eliana Moreira de Souza	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Aprovado	-
3º	Kelen Freitas de Araújo Soares	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
4º	Andreza da Silva Conceição	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
5º	Sara de Araújo Cavalcante	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
6º	Joyce Mara Araújo de Castro	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
7º	Gisele Fróez de Oliveira	7	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
8º	Pablo Fabrizio Moraes da Silva	6	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
9º	Elizabeth Teixeira da Silva	6	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
10º	Luciana Leite Sampaio	6	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
11º	Graciney Muller Braga	6	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
12º	Áurea Lígia Neves Rocha	6	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
13º	Amanda de Souza Guimarães	5	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
14º	Ercilena de Oliveira Martins	4	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
15º	Francisco Gabriel Marques da Silva	4	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
16º	Andreia Cavalho dos Santos	4	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
17º	Jacqueline Pena de Lima	4	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
18º	EndiCláudia Silva do Nascimento	4	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
19º	Valdenice Rolim Xavier	3	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
20º	Katiane Freire Corrêa	3	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-
21º	Elineth Martins Amazonas	2	Auxiliar de vida	20H	Zona Urbana	Classificado	-

EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR AUXILIAR DE VIDA LIBRAS – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-

POLO I**1º AO 5º ANO – 20H – (12 VAGAS)**

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Salette Torres Maciel	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
2º	Huvagiton Silva da Rocha	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
3º	Nara da Silva e Silva	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
4º	Marinilda dos Santos Cavalcante	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
5º	Márcia da Silva Sotelo	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
6º	Izaías da Silva Sotelo	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
7º	Suliany da Silva Chagas	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
8º	Camila Silva de Souza	7	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
9º	Esaú Santos Rodrigues	6	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
10º	Elzimar Castro da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
11º	Orisvaldo Macedo de Azevedo	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
12º	Maria das Dores Souza Rodrigues	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Aprovado	-
13º	Gilcilene Monteiro da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
14º	Simone Maia Pinto	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
15º	Lenimar Antunes da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
16º	Eliênita Cardoso Rodrigues	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
17º	Valcicleia Souza Liberato	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
18º	Antônio da Silva Zanes	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
19º	Lidiane Holanda Nobre	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
20º	Misael de Oliveira Barbosa	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
21º	Marcela Rodrigues de Lima	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
22º	Izaquiel Pereira de Souza	4	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-

23º	Iane Pereira da Silva	3	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
24º	Cleidiana da Silva Chagas	3	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
25º	Cândida Souza Rodrigues	2	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
26º	Rosana Nascimento de Souza	2	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-
27º	Eva Ribeiro Maia	2	1º ao 5º anos	20H	Polo I	Classificado	-

LÍNGUA PORTUGUESA – 20H – (03 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Elisângela da Costa Assis	5	Língua Portuguesa	20H	Polo I	Aprovado	-

LÍNGUA PORTUGUESA– 40H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Arison Froes do Rosário	2	Língua Portuguesa	40H	Polo I	Aprovado	-

PROFESSOR – 6º AO 9º ANO
MATEMÁTICA – 20H – (04 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	-	-	-	-	-	-	-
2º	-	-	-	-	-	-	-
3º	-	-	-	-	-	-	-
4º	-	-	-	-	-	-	-

MATEMÁTICA – 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Clícia Vânia dos Santos Silva	7	Matemática	40H	Polo I	Aprovado	-
2º	Maluena Garcia Froez	5	Matemática	40H	Polo I	Classificado	-
3º	Marcelo Souza dos Santos	4	Matemática	40H	Polo I	Classificado	-

CIÊNCIAS – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Adriana Costa Gil de Souza	6	Ciências	20H	Polo I	Aprovado	-
2º	Kerolen da Silva Costa	4	Ciências	20h	Polo I	Classificado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H – (04 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Priscila Ribeiro da Silva	7	Educação Física	20H	Polo I	Aprovado	-
2º	Aleandra Cristina da Silva Lopes	4	Educação Física	20H	Polo I	Aprovado	-
3º	Ericles Araújo Rolim	2	Educação Física	20H	Polo I	Aprovado	-

GEOGRAFIA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Suzan Barbosa Fernandes	6	Geografia	20H	Polo I	Aprovado	-
2º	Jorge Nascimento da Silva	3	Geografia	20H	Polo I	Aprovado	-

HISTÓRIA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Mirlene Silvano de Lima Souza	6	Geografia	20H	Polo I	Aprovado	-

ENSINO DA ARTE – 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Antônio de Oliveira Reis	4	Ensino da Arte	40H	Polo I	Aprovado	-
2º	Francisco de Assis Martin Pinheiro	4	Ensino da Arte	40H	Polo I	Classificado	-
3º	Lucinete Martins Lopes	4	Ensino da Arte	40H	Polo I	Classificado	-
4º	Luciano Fernandes Ferreira	4	Ensino da Arte	40H	Polo I	Classificado	-

LÍNGUA INGLESA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
	-	-	-	-	-	-	-

POLO II
EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H – (10 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Suzaneth Rodrigues de Melo	6	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Maria de Fátima Araújo Oliveira	6	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Cristiane Dde Souza Silva	6	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
4º	Luciane Alves Cordeiro	6	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
5º	Sariade Gama Palheta	6	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
6º	Mailde Viana Soares Da Silva	6	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
7º	Rayane da Cunha Fernandes	4	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
8º	Valderlane Sabino Rezende	4	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
9º	Ednelza Mendes Pereira	4	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
10º	Eneida Martins Menezes	2	Educação Infantil	20H	Polo II	Aprovado	-
11º	Helizene Galvão Pereira	2	Educação Infantil	20H	Polo II	Classificado	-

1º AO 5º ANO – 20H – (15 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Terezinha de Souza Pacheco	7	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Jane Meire Barbosa de Oliveira	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Iracilda dos Santos Palheta	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
4º	Elizia Martins Moraes	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
5º	Adailton Araujo do Amaral	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
6º	Raimunda Ferreira Sabino	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
7º	Klinger BarroncasKettle	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
8º	Marília da Silveira de Araujo	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
9º	Ellen Fabricia Seabra Lopes da Silva	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
10º	Anaida Tapudima Martins	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
11º	Jarnilei Moreira Bezerra	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
12º	Agenilza Maia da Silva	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
13º	Vanderson dos Santos Amaral	6	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
14º	Jairo Lincoln Freire Nogueira	5	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
15º	Selmara Alves de Oliveira	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Aprovado	-
16º	JonnyCley Gomes Rodrigues	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
17º	Marinilza Leal Nogueira	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
18º	Greicianede Lima Ribeiro	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
19º	Gilmara Leal das Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
20º	Eder Santos Nogueira	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
21º	Deysiane da Silva Nogueira	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
22º	José Bernardo de Melo Júnior	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
23º	Edna da Silva Conçalves	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
24º	Erica da Silva Figueiredo	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
25º	Italla Tatiane Nogueira Pimentel	4	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
26º	Raimunda Cristina Moraes	3	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-
27º	Hilza Alves dos Santos	2	1º ao 5º anos	20H	Polo II	Classificado	-

1º AO 5º ANO - 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Rosilane Salgado de Lemos	6	1º ao 5º anos	40H	Polo II	Aprovado	-
2º	Darlene Souza Rezende	2	1º ao 5º anos	40H	Polo II	Classificado	-

PROFESSOR 6º AO 9º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA - 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Rosemira Fonseca da Silva	6	Língua Portuguesa	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Lara da Mata dos Santos	6	Língua Portuguesa	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Ana Mª Andrade Soares	4	Língua Portuguesa	20H	Polo II	Classificado	-
4º	Sidney Martins Caldas	4	Língua Portuguesa	20H	Polo II	Classificado	-
5º	Miranilda dos Santos Lucas	4	Língua Portuguesa	20H	Polo II	Classificado	-
6º	Rosberg Cabral da Costa	3	Língua Portuguesa	20H	Polo II	Classificado	-

LÍNGUA PORTUGUESA - 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Ivanicyde Souza Pereira	4	Língua Portuguesa	40H	Polo II	Aprovado	-
2º	Reginaldo Marques da Silva	4	Língua Portuguesa	40H	Polo II	Classificado	-

MATEMÁTICA - 20H – (03 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Antônia Mª Freitas Batista	7	Matemática	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Giselle Suwa de Oliveira	7	Matemática	20H	Polo II	Aprovado	-

MATEMÁTICA - 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Elison Moreira Castro	7	Matemática	40H	Polo II	Aprovado	-
2º	Jaizemiro Rodrigues dos Santos	4	Matemática	40H	Polo II	Classificado	-

3º	Adriana dos Santos Gonçalves	4	Matemática	40H	Polo II	Classificado	-
4º	Hende Rodrigues Verçosa	4	Matemática	40H	Polo II	Classificado	-

HISTÓRIA – 20H – (03 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Lenilton Barbosa do Nascimento	6	História	20H	Polo II	Aprovado	
2º	Wesley da Silva Coimbra	6	História	20H	Polo II	Aprovado	
3º	Marcia de Lima Andrade	5	História	20H	Polo II	Aprovado	
4º	Ana Leila Rodrigues de Souza	4	História	20H	Polo II	Classificado	
5º	Francisco Vitorino de Oliveira	3	História	20H	Polo II	Classificado	
6º	Fernando Luiz Pereira Louzada	3	História	20H	Polo II	Classificado	
7º	Diego Junior Viana Veloso	2	História	20H	Polo II	Classificado	
8º	Sunamita Soares da Fonseca	2	História	20H	Polo II	Classificado	

GEOGRAFIA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Laurimar Pantoja da Silva	7	Geografia	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Rayane Brito de Almeida	6	Geografia	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Rebeca Teixeira Dantas	2	Geografia	20H	Polo II	Classificado	-
4º	Marcela Beleza de Castro	2	Geografia	20H	Polo II	Classificado	-

CIÊNCIAS – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Aldeiza Marques Fonseca	7	Ciências	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Nadiane de Castro Gaia	6	Ciências	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Alcimar Emanuel Farias Rodrigues	4	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
4º	Evelyn Fernandes Freitas	4	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
5º	Danielly de Souza Laborda	4	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
6º	Eudeneze Pereira dos Santos	4	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
7º	Antonia de Jesus Maciel de Oliveira	3	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
8º	Lais Iuri da Silva Melo	3	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
9º	Jardel Ramos da Encarnação	2	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-
10º	Valmir Pinheiro dos Santos	2	Ciências	20H	Polo II	Classificado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H – (03 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Edmilson Luis de Oliveira Lima dos Santos	4	Educação Física	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Kenge Guimarães Gonçalves	4	Educação Física	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Jussien Ramires Oliveira De Andrade	2	Educação Física	20H	Polo II	Aprovado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H – (04 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Joermison Nogueira da Silva	7	Educação Física	40H	Polo II	Aprovado	-
2º	Arisson Belem Soares	7	Educação Física	40H	Polo II	Aprovado	-
3º	Karen Fabiane Uchôa Orgagli	7	Educação Física	40H	Polo II	Aprovado	-
4º	Jucileuza dos Santos Cunha	6	Educação Física	40H	Polo II	Aprovado	-
5º	Arlene Vinhotte Picanço	6	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
6º	Marleide Teixeira dos Santos	6	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
7º	Verenice Silva de Souza	6	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
8º	Andreza Toga Antunes	6	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
9º	Everton Franco de Souza	6	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
10º	Fábio Pereira da Silva	5	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
11º	Maria Brasilete dos Santos Santana	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
12º	Olinda Souza dos Santos	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
13º	Ranieri Bosco de Siqueira Cavalcanti	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
14º	Wanez Ferreira da Silva	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
15º	Odenilson Rocha da Costa	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
16º	Diego Valentino Oliveira de Andrade	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
17º	Bébora dos Santos Ribeiro	4	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
18º	Irmel Junior Rosa Maguine	3	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
19º	Roberto Pacheco da Silva Júnior	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
20º	Salim Cardoso da Costa	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
21º	Caciele de Oliveira Castro	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
22º	Daiane Melo dos Santos	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
23º	Leandro Pimentel Xavier	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
24º	Ronaldo da Silva de Souza	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
25º	Braian de Oliveira Fontinele	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
26º	Rodrigo Pereira Jacob	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
27º	Vitor Klysmann da Silva Araújo	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
28º	Tábata Aretha Martins Lima	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
29º	Thayna Lima Leal	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
30º	Camila Alves de Sá	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-
31º	Thiago da Silva Lima	2	Educação Física	40H	Polo II	Classificado	-

LÍNGUA INGLESA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Jacob Azevedo de Castro Neto	4	Língua Inglesa	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Maíza Amaral da Silva	4	Língua Inglesa	20H	Polo II	Aprovado	-

ARTES/MÚSICA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Caren Cruz Auzier	6	Arte/Música	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Tamar Dias Costa	4	Arte/Música	20H	Polo II	Aprovado	-
3º	Luciana da Silva Marques	4	Arte/Música	20H	Polo II	Classificado	-

EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR AUXILIAR VIDA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Cristian Maria Costa de Souza	7	Auxiliar de vida	20H	Polo II	Aprovado	-
2º	Kézia de Souza Ribeiro	7	Auxiliar de vida	20H	Polo II	Aprovado	-

POLO III

1º AO 5º ANO – 20H - (03 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Elinelson Azevedo do Nascimento	4	1º ao 5º anos	20H	Polo III	Aprovado	-

LÍNGUA PORTUGUESA 40H - (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Geiziane Melo dos Santos	7	Língua Portuguesa	40h	Polo III	Aprovado	-
2º	Gelciete Monteiro da Silva	4	Língua Portuguesa	40h	Polo III	Classificado	-
3º	Odenice de Carvalho Lopes	3	Língua Portuguesa	40h	Polo III	Classificado	-

MATEMÁTICA – 20H - (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	-	-	-	-	-	-	-

MATEMÁTICA – 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	-	-	-	-	-	-	-

HISTÓRIA – 40H (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Elanio Paulino da Silva	6	História	40H	Polo III	Aprovado	-
2º	Priscila Tamires Soares Peixoto	6	História	40H	Polo III	Classificado	-
3º	Fani Sena Carvalho	4	História	40H	Polo III	Classificado	-
4º	Raidenor Cruz Stone	4	História	40H	Polo III	Classificado	-

GEOGRAFIA – 40H (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Andrea Matos Grigolo	7	Geografia	40H	Polo III	Aprovado	-
2º	Leandresson de Souza da Costa	4	Geografia	40H	Polo III	Classificado	-
3º	Janderson Oliveira	2	Geografia	40H	Polo III	Classificado	-

CIÊNCIAS – 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Roberto Brasil de Moraes	7	Ciências	40H	Polo III	Aprovado	-
2º	Alesson Lima de Andrade	7	Ciências	40H	Polo III	Classificado	-
3º	Delrivete Cruz Stone	4	Ciências	40H	Polo III	Classificado	-
4º	Joseane Nogueira França	4	Ciências	40H	Polo III	Classificado	-
5º	Lucinete Oliveira dos Santos	2	Ciências	40H	Polo III	Classificado	-
6º	Jorge Tavares Ferreira	2	Ciências	40H	Polo III	Classificado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Gerciane Barroncas Kettle	7	Educação Física	20H	Polo III	Aprovado	-
2º	Lizete Monteiro Brito	4	Educação Física	20H	Polo III	Classificado	-

LÍNGUA INGLESA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
	-	-	-	-	-	-	-

PROFESSOR - EJA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Manoel Sócrates Costa Lever	6	EJA	20H	Polo III	Aprovado	-
2º	Francisco Pinheiro de Lira	2	EJA	20H	Polo III	Aprovado	-

POLO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H - (05 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Maria do Carmo Pereira Amorim	4	Educação Infantil	20H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Josiane Souza de Lima e Lima	4	Educação Infantil	20H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Aldeiza Reis Monteiro	4	Educação Infantil	20H	Polo IV	Aprovado	-
4º	Francilene Bentes da Silva	4	Educação Infantil	20H	Polo IV	Aprovado	-
5º	Franciane Padilha Quintino	4	Educação Infantil	20H	Polo IV	Aprovado	-
6º	Ana Paula de Souza da Silva	4	Educação Infantil	20H	Polo IV	Classificado	-
7º	Vanusa Fernandes Gama	3	Educação Infantil	20H	Polo IV	Classificado	-

1º AO 5º ANO – 20H - (23 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Tiago Corrêa da Silva	7	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Maria Auxiliadora Fernandes de Andrade Souza	6	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Leunice Barbosa Mendes	6	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
4º	Marluce Miranda Lopes	6	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
5º	Farnas Martins de Souza	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
6º	Matilde de Albuquerque Campos	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
7º	Delcy Coutinho de Oliveira	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
8º	Songela Maria Pereira da Cruz	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
9º	Raimundo Luzardo da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
10º	Sebastiana de Nazaré Gomes Pereira	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
11º	Delcimere Perdigão Moraes	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
12º	Joelma Teixeira de Souza Crame	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
13º	Nivaldo Carvalho da Silva	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
14º	Odrimeire Amorim Pinto	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
15º	Michelce Amorim Pinto Gil	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
16º	Joel Afonso Rodrigues	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
17º	Selmo Nogueira Peixoto	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
18º	Alípio Souza Lima	4	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-
19º	Eliene Silva Maquiné	2	1º ao 5º anos	20H	Polo IV	Aprovado	-

1º AO 5º ANO – 40H – (07 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	OBSERVAÇÃO
1º	Maria Auxiliadora de Souza Pacheco	7	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Joquebede de Lima Maia	7	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Marco Antônio Corrêa Libório	7	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
4º	Maura Regina Gonçalves de Medeiros	7	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
5º	AdriaClícia Toga Antunes	6	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
6º	Cleonice de Souza Oliveira Batista	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
7º	Ana Maria Nunes Chavier	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Aprovado	-
8º	Gerliane Viana Dias	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
9º	Anderson Cunha Amazonas	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
10º	Lucivania da Costa Ferreira	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
11º	Cássia Regina Lopes Gois	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
12º	Elane Cristina da Silva Costa	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
13º	Gizele Alves da Silva	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
14º	Maria Aldelândia Rodrigues Leal	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
15º	Rainer de Souza dos Santos	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
16º	Maria Cleilde Nunes da Silva	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
17º	Claudemara da Silva Menezes	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
18º	Gilliard Rodrigues Barbosa	4	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
19º	Ricarda Leite Lima	3	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
20º	Lais Pereira da Costa	3	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
21º	Gildet de Souza Gil	2	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
22º	Vanderlan Paulino da Silva	2	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
23º	David Seixas Bizerra	2	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-
24º	Marcos Carvalho de Oliveira	2	1º ao 5º anos	40H	Polo IV	Classificado	-

PROFESSOR – 6º AO 9º ANOS

LÍNGUA PORTUGUESA – 20H – (04 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Patrícia Suely Honorato Gonçalves	7	Língua Portuguesa	20h	Polo IV	Aprovado	-

2º	Mara Andrea de Oliveira Monteiro	5	Língua Portuguesa	20h	Polo IV	Aprovado	-
3º	Tatiana Oliveira Pereira	2	Língua Portuguesa	20h	Polo IV	Aprovado	-

LÍNGUA PORTUGUESA – 40H – (18 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Cecília da Silva Santos	7	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
2º	Fábia Santos de Souza	7	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
3º	Elisângela de Oliveira Costa	6	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
4º	Jomar da Silva Sena	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
5º	Deucimar Evangelista	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
6º	Ruth Mata do Rêgo	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
7º	Iranete Barbosa Andrade	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
8º	Jemysana Lima das Chagas	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
9º	Alessandra Coutinho Gomes	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
10º	Samira Ramos Braz	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
11º	Adriel da Silva Ramos	4	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-
12º	Elenilson Barbosa Evangelista	2	Língua Portuguesa	40h	Polo IV	Aprovado	-

MATEMÁTICA – 20H – (09 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Valdir Pereira de Castro	4	Matemática	20H	Polo IV	Aprovado	-

MATEMÁTICA – 40H – (14 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	José Luiz da Silva	7	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Edson Santos Silva	6	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Alesson Santos de Paiva	6	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
4º	Aparecida Garcia Froes	5	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
5º	Alex Soares Ramos	4	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
6º	Josiel de Oliveira Pena	4	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
7º	Jair Medeiros	3	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
8º	Jander Maciel de Oliveira	3	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
9º	João Crames Castro	3	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
10º	Willasmar dos Santos da Costa	3	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
11º	Sandra Maria Macêdo Leal	2	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
12º	Francelino Pereira de Melo Filho	2	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
13º	Jean Michael da Silva Albuquerque	2	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-
14º	Andréa Silveira Barros	2	Matemática	40H	Polo IV	Aprovado	-

CIÊNCIAS – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Régia Cristina Cavalcante Bezerra	6	Ciências	20H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Geovani Cezar Cortez Fontinle	3	Ciências	20H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Hanna Paula Negreiros de Almeida	3	Ciências	20H	Polo IV	Classificado	-
4º	Dyovana Souza da Silva Honorato	2	Ciências	20H	Polo IV	Classificado	-
5º	Flaviane Maia Lima	2	Ciências	20H	Polo IV	Classificado	-
6º	Priscila Duarte de Lira	2	Ciências	20H	Polo IV	Classificado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - (06 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Maria de Jesus Souza da Silva	4	Educação Física	20H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Hélcio Lavareda Raucy Júnior	3	Educação Física	20H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Wilciane Silva da Costa	2	Educação Física	20H	Polo IV	Aprovado	-
4º	Rafaela Costa Auzier	2	Educação Física	20H	Polo IV	Aprovado	-
5º	Ranielison Rego Belchor	2	Educação Física	20H	Polo IV	Aprovado	-
6º	Thiago Bezerra Amorim	2	Educação Física	20H	Polo IV	Aprovado	-
7º	Ewerton Rodrigues Mafra	2	Educação Física	20H	Polo IV	Classificado	-
8º	Robert Silva de Almeida	2	Educação Física	20H	Polo IV	Classificado	-
9º	José Rodrigo do Vale Nascimento	2	Educação Física	20H	Polo IV	Classificado	-
10º	Luana da Silva Ferreira	2	Educação Física	20H	Polo IV	Classificado	-
11º	Shelry Santos da Silva	2	Educação Física	20H	Polo IV	Classificado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Lucilíia Fonseca Cortez	7	Educação Física	40H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Delcimar Neves Martins	7	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-
3º	Pedro Castro do Espírito Santo	4	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-
4º	Dalci Neves Viana	4	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-
5º	João Alberto Perdigão de Souza	4	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-
6º	Erivan Fonseca Batista	4	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-
7º	Júnior Fonseca da Silva	4	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-
8º	Aldo Freitas Terço	4	Educação Física	40H	Polo IV	Classificado	-

GEOGRAFIA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Maria Valceni Melo Vieira	2	Geografia	20H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Eliane de Souza dos Santos	2	Geografia	20H	Polo IV	Classificado	-

LÍNGUA INGLESA – 20H – (05 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Carla Cardoso Figueiredo de Souza	4	Língua Inglesa	20H	Polo IV	Aprovado	-

LÍNGUA INGLESA – 40H – (04 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Elvira da Cruz Paes	7	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Valdeir Rodrigues Belém	7	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Aprovado	-
3º	Fransi de Oliveira Lira	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Aprovado	-
4º	Izomar da Cruz Berger	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Aprovado	-
5º	Adamor Gomes da Silva Evangelista Filho	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
6º	Elisângela Castro Mafra	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
7º	Merilson Lomas da Silva	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
8º	Lázaro Elden de Matos Barroso	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
9º	Carmem Célia da Silva campos	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
10º	Lucivaldo dos Santos Pereira	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
11º	Nilmara dos Santos Costa	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
12º	Rosinete Farias Lamarão	4	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-
13º	Telmo Ijuma Alves Filho	2	Língua Inglesa	40H	Polo IV	Classificado	-

ARTE – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Vera Lúcia Duarte Barros	4	Arte	20H	Polo IV	Aprovado	-
2º	Ronaldo dos Prazeres Pereira	4	Arte	20H	Polo IV	Classificado	-

POLO V

EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H – (05 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Francisca da Conceição Oliveira	7	Educação Infantil	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Marta Emanuele Melo de Souza	7	Educação Infantil	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Maria de Fatima Thury de Oliveira	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Jucitéia D'Aguiar Lima Batista	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Aprovado	-
5º	Maiza Fernandes Nogueira	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Aprovado	-
6º	Raimunda Cristiene Vieira Barros	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
7º	Claudiana Ferreira de Lima	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
8º	Sandra Maria Coelho da Silva	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
9º	Suzete Dias da Silva	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
10º	Katia Sena dos Anjos	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
11º	Oziane Souza Levy	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
12º	Alcilane da Costa Farias Fernandes	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
13º	Jusarah Andrade França	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
14º	Erika Pereira Mubarak	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
15º	Juliana da Silva Cardoso	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
16º	Myllen Priscila Cruz da Silva	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
17º	Klinger Gonçalves Nunes	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
18º	Rayana Barreto Lira	4	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
19º	Catarina Ferreira da Silva	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
20º	Audenize Cabral Lopes	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
21º	Solange de Macedo Pereira	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
22º	Viviane Monteiro da Cruz Menezes	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
23º	Marinilza Vasconcelos Barbosa	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
24º	Edivania Dias da Costa	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-
25º	Lenimar Rodrigues Mendes	2	Educação Infantil	20H	Polo V	Classificado	-

1º AO 5º ANO – 20H – (30 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Maria do Rósario de Melo Moraes	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Yone Maria Pereira Aparício	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Maria de Nazaré Batista da Silva	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Marlise do Socorro Gonçalves Nogueira	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
5º	Eliete Tobar Grangeiro	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
6º	Wanderli Duarte de Brito	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
7º	Sandra Maria da Silva Marques	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
8º	Cacilda Pinheiro Guedes	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
9º	Odete Pinheiro de Souza	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
10º	Pedro Coutinho da Silva	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
11º	Francisca Dionildes F. Vieira dos Santos	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
12º	Saude dos Santos Ramos	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-

13º	Soraya Carmo da Silva	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
14º	Fabiana Reis Rocha	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
15º	John Luiz Santos da Silva	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
16º	Francisca Vera Sena	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
17º	Armeson Frank da Silva Zacarias	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
18º	Eliete Siqueira Pacheco	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
19º	Tereza Alves de Menezes	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
20º	Helen Cristina de Oliveira Pacheco	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
21º	Maria Oliveira Pereira	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
22º	Elziane Andrade Nogueira	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
23º	Joabe Calebe de Vasconcelos	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
24º	Camila Santos da Cruz	6	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
25º	Francisca Farias da Silva	5	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
26º	Nubianne Anjos da Silva	5	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
27º	Raquel dos Santos de Oliveira	5	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
28º	Raimundo Simplicio Araújo	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
29º	Silvane Nunes Frões	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
30º	Ubiratam José Galvão Rezende	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
31º	Quindice Marinho da Silva	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
32º	Ivaldo Campus Paz	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
33º	Maria Bernadete Silva dos Santos	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
34º	Domingos Maciel Barbosa	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
35º	Ana Dilza Lima de Souza	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
36º	Domingos Soares Batista	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
37º	Francisca Rosineide Soares Silva	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
38º	Elêza Garcia Fróez	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
39º	Karla Shirlei Aguiar de Matos dos Santos	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
40º	Maria do Socorro Rodrigues de Siqueira Figueiredo	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
41º	Marina Fernandes Marques	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
42º	Arlete Marques Rodrigues	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
43º	Aldenise Mendes Batista	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
44º	Shirley Yonara Matos Mascarenhas	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
45º	Cleumarice da Silva dos Santos	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
46º	Maria Zenildes Soares de Souza	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
47º	Denizio Monteiro de Souza	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
48º	Aureomar Gama Serrão	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
49º	Telmara Macedo Coelho Soares	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
50º	Cristiana Palheta Tavares dos Santos	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
51º	Maria Francisca Moreira Viana	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
52º	Valcimar da Silva Lima	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
53º	Gleuber Raimundo Filho da Silva Sá	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
54º	Joselina da Silva Santos	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
55º	Dores das Honorato de Souza	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
56º	Odinéia Nogueira de Araújo	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
57º	Raimunda do Carmo Correa Barros	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
58º	Nubia Judith Tapajos Sena	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
59º	Dulcinete da Grana Costa	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
60º	Almison Mota Costa	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
61º	Cledson Melo Costa	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
62º	Elizane Ferreira de Almeida	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
63º	Ivo Batista dos Santos	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
64º	Gleice de Oliveira de Lima	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
65º	Jhonatas Cavalcante Feitosa	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
66º	Janice Negreiros de Melo	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
67º	Denis Amaral da Cruz	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
68º	Lucimara Araújo Travasso	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
69º	Alcineia Mendonça Oliveira	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
70º	Rossivan Hélio Reis Palmeira	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
71º	Myke Tyson do Santos da Encarnação	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
72º	Aline da Silva Libório	4	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
73º	Aldejanio da Silva Pereira	3	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
74º	Maria Simone do Valle Bentes	3	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
75º	Maria Ruth Gama Lira	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
76º	Ednes Trindade de Oliveira Pinheiro	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
77º	Ana Maria de Melo da Silva	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
78º	Carlos Roberto de Nazaré Alencar	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
79º	Lindomar Maklouf Maciel	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
80º	Milca Lima de Souza	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
81º	Delziane Lima Gomes	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
82º	Igred Brito Lima	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
83º	Andreza Cardoso F. dos Santos	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
84º	Kassio Alessandro Silva Cavalcante	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
85º	Vanessa Souza Neves	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-
86º	Auria Régis Nascimento da Silva	2	1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-

PROFESSOR 6º AO 9º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA – 20H – (10 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Maria Marizete Amaral de Souza	7	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Francinaldo Pereira Brito	7	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Mariene Moreira Serrão	7	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Iriene Gonzaga Batista	7	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
5º	Ely Daniel da Silva Marques Gatto	7	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
6º	Matusalém Vieira Coelho	7	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
7º	Ivanete Beckmam De Moraes	6	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
8º	Roberto Monteiro Dos Santos	6	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-

9º	Angelândia Ramos Leitão	6	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
10º	Ana Regina Pimentel Alencar	6	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Aprovado	-
11º	Alzenira Ribeiro dos Santos	5	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
12º	Paulo Antônio Santos Serzedelo	5	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
13º	Risolet Fonseca Moraes	5	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
14º	Evandro dos Anjos Batista	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
15º	Zaqueu Lopes Coutinho	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
16º	Marilene Da Silva Pinho	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
17º	Elisângela Corrêa Da Silva	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
18º	Manúbia De Souza Aquino	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
19º	Leila Lima Siqueira	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
20º	Otávio Soares Batista	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
21º	Marta dos Santos Silva	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
22º	Luana Moraes da Silva	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
23º	Solange Franco de Souza	4	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
24º	Aldenize Lima de Oliveira	3	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
25º	Fredley Assunção de Vasconcelos	2	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-
26º	Angelica Pereira Vasconcelos	2	Língua Portuguesa	20H	Polo V	Classificado	-

MATEMÁTICA – 20H – (09 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Celeide de Souza dos Santos	7	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Carlos Mario Belém Miranda	7	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Marcio Sabino Monteiro	7	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Andrina dos Santos Silva	6	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
5º	Leudo Auzier da Silva	6	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
6º	Gladiston Silva da Cunha	6	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
7º	Cleide Daiana Amorim de Souza	6	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
8º	Raimunda Nenorina Santos Grana	4	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
9º	Izen de Souza Menezes	4	Matemática	20H	Polo V	Aprovado	-
10º	Rosilene Carvalho de Almeida	4	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-
11º	Moises Deodato da Silva	4	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-
12º	Kardee de Souza Campos	4	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-
13º	Ana Patricia Gentil Ferreira	3	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-
14º	Arleane da Silva Fernandes	3	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-
15º	JoseliaGoes da Fonseca	2	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-
16º	Ketlem Vieira da Silva	2	Matemática	20H	Polo V	Classificado	-

LÍNGUA INGLESA – 20H (16 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Atemar Marques Alfaia	7	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Jeane da Silva Ribeiro	7	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Maria Cleia Ramos Pereira	6	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Iano Omar Oliveira Ribeiro	6	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
5º	Elma Costa Moreira	6	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
6º	Danielly Coutinho de Souza	6	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
7º	Luzinete Moreira Vidinha	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
8º	Rosa Alves Barauna Pimentel	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
9º	Jane Mery Fernandes	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
10º	Almir de Souza Menezes	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
11º	Maria do Carmo Xavier Ferreira	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
12º	Luciene Pereira dos Santos	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
13º	Geisiane de Oliveira Lima	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
14º	Samille dos Santos Cunha	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
15º	Eden de Jesus G. Amorim Pereira	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
16º	Luiza de Souza Valentim	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Aprovado	-
17º	Hellison Andrade Gonçalves	4	Língua Inglesa	20H	Polo V	Classificado	-
18º	Andrea Costa Batista França	3	Língua Inglesa	20H	Polo V	Classificado	-
19º	Mateus Leão Gadelha	2	Língua Inglesa	20H	Polo V	Classificado	-

EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Carla Patrícia do Nascimento Pinheiro	7	Educação Física	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Diana Lucia Rebouças Fernandes	7	Educação Física	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Dilnice Farias Pinto	6	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
4º	Wilkison Moreira de Castro	6	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
5º	Mª Auxiliadora Nunes Jacob	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
6º	Ozenir dos Santos Gonçalves Coimbra	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
7º	Silvio de Souza Cursino	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
8º	Merijane Feitosa dos Santos	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
9º	Elizandra Neves Viana	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
10º	Lêda Carlos Coelho	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
11º	Gurgete Oliveira Caiado	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
12º	Viviane Alfaia Barbosa	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
13º	Erica Sales da Silva	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
14º	Daysiane de Paula Barros Gomes	4	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
15º	Alandiones Carvalho Maia	3	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
16º	Roney Trovão dos Santos	2	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
17º	Dermival Lelis da Fonseca Neto	2	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-
18º	Jéssica Delfino de Oliveira	2	Educação Física	20H	Polo V	Classificado	-

GEOGRAFIA – 20H – (01 VAGA)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Gracimar de Souza Pereira	5	Geografia	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Margareth Carvalho Martins	4	Geografia	20H	Polo V	Classificado	-
3º	Kellen da Silva Xavier	4	Geografia	20H	Polo V	Classificado	-
4º	Elissandra Ribeiro de Freitas	4	Geografia	20H	Polo V	Classificado	-
5º	Natali dos Santos Quintino de Aquino	2	Geografia	20H	Polo V	Classificado	-
6º	Fabrizio José Vieira Lira	2	Geografia	20H	Polo V	Classificado	-

ARTE – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Suely Ferreira Firmo	7	Arte	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Hermenegildo Galvão Rezende	6	Arte	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Fátima Lopes Braga	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
4º	Maria Raimunda da Solidade Pereira	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
5º	Jane Palheta Tavares	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
6º	Nelcileny Pereira Lima	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
7º	Elaine Pereira da Silva	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
8º	Lucicleide da Silva	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
9º	Carlos Alberto Pereira Queiroz	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-
10º	Edivan Belém	4	Arte	20H	Polo V	Classificado	-

EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR AUXILIAR DE VIDA – 20H – (02 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Yara Souza de Oliveira	6	Auxiliar de Vida	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Jenigley Medeiros Serrão	2	Auxiliar de Vida	20H	Polo V	Aprovado	-

POLO V - ÁREA INDÍGENA - 20H – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO – (14 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Rosilane da Silva Bruno	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	João Palheta Marques	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Márcia Dos Santos Amazonas	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Sebastiana Dias Rodrigues	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-

POLO V - ÁREA INDÍGENA - 40H – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e 1º AO 5º ANO (06 VAGAS)

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação	Observação
1º	Mauro da Silva Pacheco	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
2º	Wergles Batista Araújo	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
3º	Rosiane Valência Moreira	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
4º	Orenilza Maria Rodrigues de Freitas	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
5º	Andriely Pacheco da Silva	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
6º	Tayane Batista Araújo	4	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Aprovado	-
7º	Graça Maria da Silva Bruno	3	Ed. Infantil / 1º ao 5º Anos	20H	Polo V	Classificado	-

PROFESSOR 6º AO 9º ANO**POLO V - ÁREA INDÍGENA 20H – (01 VAGA)****LÍNGUA PORTUGUESA**

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação
-	-	-	-	-	-	-

PROFESSOR 6º AO 9º ANO**POLO V - ÁREA INDÍGENA 40H – (01 VAGA)****MATEMÁTICA**

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação
1º	Verônica Tavares Barbosa	4	Matemática	40H	Polo V	Aprovado
2º	Danielle Carvalho Cruz	4	Matemática	40H	Polo V	Classificado

PROFESSOR 6º AO 9º ANO**POLO V - ÁREA INDÍGENA 40H – (01 VAGA)****CIÊNCIAS**

Classif.	NOME	Pontuação	Área de Atuação	Carga Horária	Localidade	Situação
1º	Kenúbia Brasil Baraúna	4	Ciências	40H	Polo V	Aprovado
2º	Nayara Rodrigues dos Santos	3	Ciências	40H	Polo V	Classificado
3º	Elidiane Nunes Fernandes Pena	2	Ciências	40H	Polo V	Classificado
4º	Aniele da Silva Lopes	2	Ciências	40H	Polo V	Classificado

Itacoatiara/AM, 22 de janeiro de 2020.

Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital PSS 001/2019)

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:497F71F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3548 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3548 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,
DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de acordo como anexo único em anexo, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

§1º Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

§2º Os feriados supervenientes à publicação deste Decreto, poderão ser inseridos sem prejuízo ao previsto no caput do referido artigo.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 (treze) de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO ÚNICO - FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	24 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	25 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	26 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL	09 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	10 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	20 (segunda-feira)	Ponto Facultativo	-
	21 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	11 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto facultativo
	12 (sexta-feira)	Ponto facultativo	-
JULHO	16 (quinta - feira)	Aniversário da Cidade	Feriado Munipal (Lei nº 344/2015)
AGOSTO	31 (segunda-feira)	Apuração do Festival da Ciranda	Ponto Facultativo
SETEMBRO	05 (sábado)	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Feriado Estadual
	07 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 (sexta-feira)	Dia Consciência Negra	Feriado Estadual (Lei nº 84/2010)
DEZEMBRO	08 (terça - feira)	Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Amazonas	Ponto facultativo
	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:57AABF94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 09/19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.524,47 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(14)3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	410,92
(7)3.3.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Contribuições Patronais	1.721,54
(2)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100-Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	4.040,16
(18)4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0100- Equipamentos e Material Permanente	18.667,00
(15)3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0100-Auxílio Alimentação	15.600,00
(9)3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0100-Diárias –Civil	5.844,00
(11)3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0100- Passagem e Despesas com Locomoção	240,85
Total do Projeto/Atividade 46.524,47	
Total da Unidade RS 46.524,47	

Valor Total RS 46.524,47	

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Anuladas

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviço de Consultoria	410,92
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviço de Consultoria	17.182,69
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviço de Consultoria	5.844,00
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviço de Consultoria	9.840,85
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviço de Consultoria	1.721,54
(7)3.3.90.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais	1484,31
(7)3.3.90.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais	4.040,16
(16)3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0100-Obrigações Tributárias e Contributivas	5.759,15
(16)3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0100-Obrigações Tributárias e Contributivas	240,85
Total da Unidade RS 46.524,47	

Valor Total RS 46.524,47	

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port nº 001/2017-GPC

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:C9B044F0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a política de valorização da moeda nacional e com base no art. 3º da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o **salário mínimo dos servidores públicos municipais, em 5% (cinco por cento)**, conforme tabela de vencimentos anexa, que faz parte integrante deste ato, o valor de **R\$ 1.047,90 (Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos)**, vigente a partir de 2º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 22 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO – I
2020 (5%)

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.047,90	1.079,34	1.111,72	1.145,07	1.179,42	1.214,80	1.251,25	1.288,78	1.327,45	1.367,27
II	1.257,48	1.295,19	1.334,05	1.374,07	1.415,28	1.457,74	1.501,46	1.546,50	1.592,89	1.640,67
III	1.508,97	1.554,24	1.600,86	1.648,87	1.698,34	1.749,28	1.801,75	1.855,80	1.911,47	1.968,81
IV	1.810,76	1.865,08	1.921,02	1.978,65	2.038,00	2.099,13	2.162,10	2.226,96	2.293,76	2.362,57
V	1.718,10	1.770,28	1.823,40	1.878,10	1.934,45	1.992,49	2.052,27	2.113,82	2.177,25	2.242,56
VI	1.976,55	2.035,84	2.096,93	2.159,83	2.224,63	2.291,36	2.360,10	2.430,89	2.503,84	2.579,44
VII	2.273,05	2.341,23	2.411,47	2.483,82	2.558,34	2.635,08	2.714,13	2.795,57	2.879,42	2.965,80
VIII	2.614,01	2.692,42	2.773,20	2.856,40	2.942,10	3.030,37	3.121,27	3.214,91	3.311,35	3.410,69
IX	3.006,08	3.096,26	3.189,15	3.284,83	3.383,38	3.484,87	3.589,42	3.697,10	3.808,01	3.922,25
X	3.457,02	3.560,72	3.667,54	3.777,57	3.890,90	4.007,62	4.491,10	4.251,68	4.379,22	4.510,60
XI	3.975,57	4.094,83	4.217,68	4.344,20	4.474,53	4.608,75	4.747,01	4.889,43	5.036,10	5.187,19

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:649690A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2020

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE**Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
706-1	ABDORAL RODRIGUES ROLA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
777-1	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
791-1	AFONSO DA SILVEIRA PENA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
984-1	ALDEMILCE CORREA COLARES	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
459-1	ALDENIRA NEVES BATISTA	05/01/2019 a 04/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020
753-1	ANA GEANE CARVALHO NEVES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2166-1	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2019 a 02/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020
761-1	ATILIO BROZZO DUARTE	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
1434-1	AUGUSTO JOSE MONTEIRO PINHEIRO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
775-1	CHRISLER CORREA MARTINS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
427-1	CLEUDIONORA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/01/2019 a 05/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
2227-1	CRISTHIANE FARIAS ELIZABETH	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2074-1	CRISTIAN MENDES DA SILVA	24/01/2019 a 23/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020
806-1	DEIZE DOS SANTOS RAMOS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
25-1	DOMINGOS CARVALHO DE ANDRADE FILHO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
460-1	DULCIVAL NEVES VIANA	07/01/2019 a 06/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020
733-1	EDMANO XAVIER BARROS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
798-1	ELIELZA LOPES CORREA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
769-1	ELIRJAN DA SILVA SALES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
739-1	ELITHA RAQUEL SILVA DE ALMEIDA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
1253-1	ERIKA FERNANDES VIANA	04/01/2019 a 03/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020
738-1	EURIDICE DA SILVA LEITE	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
865-1	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
828-1	FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
461-1	FRANCIONAR SILVA NEVES	05/01/2019 a 04/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020
730-1	FRANCISCO FARIAS DE CASTRO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
918-1	FRANK JUNIOR ARAUJO TERÇO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2167-1	GILVAN NEVES LEITE	08/01/2019 a 07/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020
801-1	GRACIMAR BRAGA NEVES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
783-1	IDEMBERG CORTEZ GOMES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2224-1	JHONNATHA WILLIAM MATIAS VIANA	07/01/2019 a 06/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020
223-1	JOÃO FARIAS DA SILVA	03/01/2019 a 02/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020
731-1	JOÃO GOMES DE ALENCAR NETO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
780-1	JUCICLERIA RODRIGUES MONTEIRO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2228-1	JUCIE DA SILVA NEVES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
784-1	JUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
824-1	JULIO PEREIRA BELEM	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

732-1	KELLEN REJANE NEVES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
799-1	LEIDE MARIANA DA COSTA SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2075-1	LUCIANA COIMBRA DA COSTA	24/01/2019 a 23/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020
358-1	LUCIOMAR NEVES DE FREITAS	04/01/2019 a 03/01/2020	04/01/2020 a 22/02/2020
832-1	LUIZ BECA DE ALMEIDA LEITE	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
462-1	LUIZETE RAIMUNDA VIANA CAMPOS	10/01/2019 a 09/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020
2226-1	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	14/01/2019 a 13/01/2020	14/01/2020 a 11/02/2020
465-1	MANUEL PINTO PAVÃO	03/01/2019 a 02/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020
1865-1	MARCIO NEVES PRESTES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
702-1	MARIA BERNADETE DA SILVA VIANA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
450-3	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES VIANA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
826-1	MARIA ISABEL CORREA DOS SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
734-1	MOISES OMERIO DOS SANTOS BENEZAR	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
906-1	MOISES PEREIRA GOIS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
2229-1	MONAILA DE SOUZA CARVALO	04/01/2019 a 03/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020
779-1	NAPOLEÃO FERREIRA NEVES NETO	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
709-1	OCETILHA ANDRADE NEVES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
744-1	PAULO OMAR BENTES PEREIRA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
834-1	PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
800-1	PEDRO FLORIANA DE ALMEIDA SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
805-1	RAIMUNDA TANIA FREITAS MARTINS	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
751-1	RAIMUNDO JOSE QUEIROZ BRAGA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
595-1	RODRIGO PINHEIRO MARQUES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
790-1	RONDINELE TERÇO BELEM	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
696-1	SANDRA FREUZA BRITO ANDRADE	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
737-1	SEBASTIÃO MAURICIO RODRIGUES	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
785-1	SEBASTIÃO NEVES ROCHA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
933-1	SENDY VIANA ANDRADE	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
711-1	VANILZA TERÇO DE OLIVEIRA	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
537-1	WILCILENE DE ALMEIDA VIANA	08/01/2019 a 07/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020
514-1	WINGLISON RICARDO CORTEZ	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4E006C7C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/2020– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, através do Instituto Merkabah, realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de 126 (cento e vinte e seis) profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei Municipal Nº 054/18, de 15 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS será regido por este Edital e executado pelo Instituto Merkabah.

1.2. As vagas serão oferecidas de acordo com ANEXO I - Tabela de Cargos, Vagas, Quantidade de Vagas PCD, Remuneração, Requisitos Básicos e Carga Horária.

1.3. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Urucará.

1.4. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Eletrônico dos Municípios e disponibilizados no Endereço Eletrônico www.institutomerkabah-am.com.br.

2. DO REQUISITO BÁSICO

2.

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os requisitos básicos constantes no ANEXO I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.

3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, somente através de formulário on-line específico que poderá ser encontrado no site do Instituto Merkabah, www.institutomerkabah-am.com.br ou no link <https://merkabah.selecao.net.br> e poderão ser realizadas do dia **27 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2020**.

3.2 Ao preencher sua Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o CARGO de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital – Anexo I.

3.3 O candidato poderá fazer uma **ÚNICA** inscrição.

3.4 **Não haverá pagamento de taxa de inscrição.**

3.5 Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas vagas conforme a opção feita na inscrição.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.

3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 As informações prestadas no Formulário na página disponibilizada no link <https://merkabah.selecao.net.br>, como também a documentação enviada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Instituto Merkabah o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5

4.1 As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.2 Em obediência ao disposto na Lei Municipal Nº 71/2019, de 04 de fevereiro de 2019, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitados, será reservado o percentual de **8% (oito por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a. no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

b. enviar no e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com ou através do link <https://merkabah.selecao.net.br> no ato da efetivação de inscrição o Laudo original Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.3 O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré - admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5 DO PROCESSO SELETIVO

6

5.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:

5.2.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter **eliminatório**.

5.2.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter **classificatório**.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II ÁREA RURAL E URBANA	
CRITÉRIOS AVALIADOS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
1. Titulação na área do concurso	
1.1 Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Especialista	1 ponto
2 Experiência no Magistério	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 3 pontos.
Valor máximo de pontos	08 pontos

5.3. Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.

5.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

5.5. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

- 5.5.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 5.5.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
- 5.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 5.7. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
- 5.8. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
- 5.9. Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas
- 5.10. A comprovação dos títulos será feita, mediante o envio de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão para o link <https://merkabab.selecao.net.br>, na sua área do candidato;
- 5.10.1. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 5.11. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 5.12. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
- 5.13. Às exigências como requisito básico do componente curricular não serão atribuídos pontos.
- 5.14. Não serão atribuídos pontos para:
- As exigências como requisito básico
 - Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
 - CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
 - Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.
 - Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
 - Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
 - Histórico Escolar.
 - Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária. Ata de defesa de dissertação ou tese.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado de classificação do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação descritos na Tabela do item 5.2.2.
- 6.2. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no site **www.institutomerkabah-am.com.br** nas datas previstas no Anexo II.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:
- 1º) maior idade;
 - 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada no cargo.
- 7.2. A classificação no presente PSS não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva, no quantitativo de 30 (trinta) vagas e, poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
 - Apresentar o Formulário de Inscrição incompleto.
 - Entregar documentos sem autenticação conforme item 5.10.
 - Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.1 deste edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação dos candidatos classificados;
- 10.2. Admitir-se-á um único recurso por inscrição.
- 10.3. **A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o LINK existente na página referente ao Processo Seletivo em questão ou via E-mail da Instituição realizadora do certame.**
- 10.3.1. No recurso, se enviado via e-mail (institutotecnologicomerkabak@gmail.com), deverão conter o título PSS URUCARÁ/RECURSO e os dados do candidato (Nome, CPF, Cargo, E-Mail);
- 10.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.6. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 10.7. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a pontuação atribuída poderá sofrer alteração para uma superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.

10.8. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificados do Instituto Merkabah, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis.

10.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do Instituto Merkabah, em www.institutomerkabah-am.com.br.

10.10. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

10.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

10.12. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no mural da Prefeitura Municipal.

11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 11 (onze) meses a contar da data de publicação da Homologação.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

12.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:

- a. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Município;
- e. Não ter sido aposentado por invalidez;
- f. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- g. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- h. Cumprir as determinações deste edital;
- i. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

13. DO CONTRATO

13.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da **Lei Municipal Nº 054/18, de 15 de fevereiro de 2018** que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

13.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:

- a. Carteira de Identidade;
 - b. CPF;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
 - e. Certificado Militar (para homens)
 - f. Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
 - g. Comprovante de Residência (água, energia ou telefone)
 - h. Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
 - i. Comprovante de Conta Corrente (Bradesco)
 - j. 2 fotos 3x4
 - k. Carteira de Trabalho;
 - l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
 - m. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).
- 13.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
- 13.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas.
- 13.5. Os Valores mensais discriminados são equivalentes a carga horária semanal:
- 13.6. O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária de até 40 horas semanais;

14. DA LOTAÇÃO

14.1 O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se ao local designado no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria de Administração, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a ré - lotação.

14.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

14.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade das Secretarias onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

14.4. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

14.5. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher: a) Declaração de Bens; b) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.

14.5.1 As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.

14.6 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no Edital de convocação feito pela Prefeitura, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Eletrônico dos Municípios ou site do Instituto Merkabah, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

15.2. Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br** nas datas previstas no Anexo II – CRONOGRAMA

15.3. Perderão os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
- não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

15.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico dos Municípios.

15.5 Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pelo Instituto Merkabah através da comunicação via e-mail, site, área do candidato ou Telefones.

15.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

15.7 A inexistência das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

15.8 Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

15.9 Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Secretaria Municipal no qual esteja lotado.

15.10 Após a homologação publicada no Diário Eletrônico dos Municípios, a Secretaria convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

15.11 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.2.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

16.1 Anexo I- Dos Cargos, Vagas, Remuneração, Requisitos Básicos E Carga Horária.

16.2 Anexo II – Cronograma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 23 de Janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de URUCARÁ

ANEXO I**DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA.**

QUADRO I					
Cargo	Nº de Vagas	Quantidade de Vagas (PCD)	Regime de Trabalho	Remuneração(R\$)	Título Exigido
Professor do Ensino Fundamental I - Área Rural	40	3	20 horas semanais	R\$ 1.443,07	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena: Pedagogia, Normal Superior, Letras, Acadêmicos de Licenciatura e Magistério Ensino Médio
Professor do Ensino Fundamental I - Área Urbana	40	4	20 horas semanais	R\$ 1.443,07	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena: Pedagogia, Normal Superior, Letras, Acadêmicos de Licenciatura e Magistério Ensino Médio
Professor do Ensino Fundamental II - Área Urbana	16	2	20 horas semanais	R\$ 1.443,07	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena e Acadêmicos de Licenciatura.
Professor do Ensino Fundamental II - Área Rural	30	2	20 horas semanais	R\$ 1.443,07	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena e Acadêmicos de Licenciatura.

ANEXO II

EVENTOS	DATA
Publicação do edital	23 de Janeiro
Período de Inscrição	27 de janeiro a 07 de Fevereiro
Publicação do resultado provisório	19 de Fevereiro
Entrada de recursos	20 e 21 de Fevereiro
Resultado Final	27 de Fevereiro
Homologação do Resultado Final	28 de Fevereiro

Cronograma

Realização
Instituto Merkabah

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:67DC5B9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 017/2019

Processo n. 01140/2019

Pregão Presencial n. 021/2019

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material permanente da Emenda Parlamentar n. 11863309000/119010.

Fornecedora: JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 14.770.087/0001-90, estabelecida na Rua Licínio Araújo, n. 15, Cep. 69.180-000, Centro, Urucurituba/AM.				
Itens do TR	Descrição dos Materiais	Quant. Registrada	Unidade de medida	V. Unit.
01	BALDE A PEDAL	1	UN	165,00
02	ULTRASSOM ODONTOLOGICA	1	UN	2.500,00
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)	1	UN	4.200,00
04	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
05	APARELHO DE RAO X - ODONTOLOGICO	1	UN	6.000,00
06	AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000	1	UN	2.500,00
07	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
08	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (COPIA, ESCANEIA E FAX OPCIONAL)	1	UN	3.300,00
09	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	UN	4.500,00
10	LEITOR DE CODIGO DE BARRA	1	UN	400,00
11	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
12	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	UN	4.500,00
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	UN	4.500,00
14	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (COPIA, ESCANEIA E FAX OPCIONAL)	1	UN	2.000,00
15	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
16	SWITCH	1	UN	1.700,00
17	ROTEADOR (LAN)	1	UN	250,00
18	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	UN	4.500,00
19	LEITOR DE CODIGO DE BARRA	1	UN	400,00
20	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
21	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	1.550,00
22	IMPRESSORA A LASER	1	UN	2.000,00
23	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
24	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	UN	4.500,00
25	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	2	UN	900,00
26	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	2	UN	4.500,00
27	CADEIRA	6	UN	90,00
28	ARQUIVO	2	UN	580,00
29	TABLET 10 POLEGADAS	3	UN	2.000,00
30	AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000	1	UN	2.500,00
31	LONGARINA	3	UN	400,00
32	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	UN	4.500,00
33	ARMARIO	2	UN	700,00
34	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	1	UN	850,00
35	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LÍMAS ENDODONTICAS	1	UN	45,00
36	AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS)	1	UN	2.500,00
37	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
38	APARELHO DE RAO X - ODONTOLOGICO	1	UN	6.000,00
39	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	UN	4.200,00
40	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
41	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SACANNER, E FAX OPCIONAL)	1	UN	3.300,00
42	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)	1	UN	4.500,00
43	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
44	PROJETO MULTIMIDIA (DATASHOW)	1	UN	1.800,00
45	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO COM CAMERA)	1	UN	5.150,00
46	TELA DE PROJEÇÃO	1	UN	800,00
47	COMPUTADOR PORTATIO (NOTEBOOK)	1	UN	4.000,00
48	IMPRESSORA A LASER COMUM	1	UN	2.000,00
49	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
50	SWITCH	1	UN	1.700,00
51	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
52	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	400,00
53	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	1.550,00
54	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
55	IMPRESSORA A LASER COMUM	1	UN	2.000,00
56	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
57	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
58	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
59	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	2	UN	4.500,00
60	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	2	UN	900,00
61	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
62	ROTEADOR - LAN	1	UN	250,00
63	CADEIRA	6	UN	90,00
64	LONGARINA DE 3 LUGARES	3	UN	400,00
65	AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS)	1	UN	2.500,00
66	MESA DE REUNIAO - REDONDA	1	UN	500,00
67	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
68	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
69	MESA PARA COMPUTADOR	1	UN	290,00
70	TABLET 10 POLEGADAS	3	UN	2.000,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba/AM, em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Contratante

JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI – ME

CNPJ nº 14.770.087/0001-90

Fornecedora

Publicado por:
Edval Nascimento Silva
Código Identificador:DB07B1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 018/2019

Processo n. 01141/2019

Pregão Presencial n. 022/2019

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material permanente da Emenda Parlamentar n. 11863309000/119011.

Fornecedora: JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 14.770.087/0001-90, estabelecida na Rua Licínio Araújo, n. 15, Cep. 69.180-000, Centro, Urucurituba/AM.				
Itens do TR	Descrição dos Materiais	Quant. Registrada	Unidade de medida	V. Unit.
01	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
02	APARELHO DE RAO X - ODONLOGICO	1	UN	6.000,00
03	CADEIRA	2	UN	90,00
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	UN	4.200,00
05	AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS)	1	UN	2.500,00
06	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
07	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	UN	750,00
08	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
09	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
10	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
11	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
12	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	400,00
13	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
14	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
15	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	1	UN	3.300,00
16	CADEIRA	4	UN	90,00
17	ARMARIO	1	UN	700,00
18	GALEDEIRA / REFRIGERADOR	1	UN	1.600,00
19	ARMARIO	2	UN	700,00
20	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	UN	1.200,00
21	ARMARIO	2	UN	700,00
22	ESCADA COM 2 DEGRUS	1	UN	270,00
23	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
24	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
25	BALDE/LIXEIRA	1	UN	110,00
26	ARMARIO	2	UN	700,00
27	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	400,00
28	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
29	ROTEADOR - LAN	1	UN	250,00
30	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
31	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	1	UN	1.550,00
32	IMPRESSORA A LASER COMUM	1	UN	2.000,00
33	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
34	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
35	OFTALMOSCOPIO	2	UN	1.100,00
36	NEGATOSCOPIO	2	UN	700,00
37	CADEIRA PARA OBESO	2	UN	1.750,00
38	LANTERNA CLINICA	3	UN	80,00
39	BISTURI ELETRICO ATE 150W	2	UN	6.000,00
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	UN	750,00
41	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	2	UN	900,00
42	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	2	UN	4.500,00
43	AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS)	2	UN	2.500,00
44	DETECTOR FETAL	2	UN	1.200,00
45	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
46	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
47	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	1	UN	900,00
48	TABLET 10 POLEGADAS	3	UN	2.000,00
49	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
50	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	UN	750,00
51	AUTOCLAVE DE MESA ATE 75 LITROS	1	UN	4.200,00
52	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	1	UN	2.500,00
53	APARELHO DE RAO X - ODONLOGICO	1	UN	6.000,00
54	AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS	1	UN	2.500,00
55	CARRO DE CURATIVOS	1	UN	1.450,00
56	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1	UN	750,00
57	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
58	ARMARIO VITRINE	1	UN	1.600,00
59	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00

60	BIOMBO	1	UN	650,00
61	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
62	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
63	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
64	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	400,00
65	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	1	UN	3.300,00
66	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
67	ARMARIO	1	UN	700,00
68	CADEIRA	5	UN	90,00
69	GELADEIRA/REFRIGERADOR	1	UN	1.600,00
70	ARMARIO	2	UN	700,00
71	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	UN	1.200,00
72	MESA DE ESCRITORIO	1	UN	300,00
73	AR CONDICIONADO	1	UN	2.500,00
74	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	1	UN	16.500,00
75	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
76	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
77	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
78	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
79	AR CONDICIONADO	1	UN	2.500,00
80	LONGARINA DE 3 LUGARES	5	UN	400,00
81	ESTANTE DE AÇO FERRO	2	UN	600,00
82	ARMARIO	2	UN	700,00
83	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	1	UN	400,00
84	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
85	ROTEADOR - LAN	1	UN	250,00
86	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
87	IMPRESSORA A LASER	1	UN	2.000,00
88	IMPRESSORA CODIGO DE BARRA	1	UN	1.550,00
89	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
90	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
91	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	UN	750,00
92	OFTALMOSCOPIO	2	UN	1.100,00
93	DETECTOR FETAL	2	UN	1.200,00
94	LANTERNA CLINICA	3	UN	80,00
95	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	2	UN	4.500,00
96	NEGATOSCOPIO	2	UN	700,00
97	AR CONDICIONADO	2	UN	2.500,00
98	CADEIRA PARA OBESO	1	UN	1.750,00
99	BISTURI ELETRICO ATÉ 150W	2	UN	6.000,00
100	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	2	UN	900,00
101	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	1	UN	4.500,00
102	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	1	UN	900,00
103	TABLET 10 POLEGADAS	3	UN	2.000,00
104	PROJETOR MULTIMIDIA	1	UN	1.800,00
105	NOTEBOOK	1	UN	4.000,00
106	TABLET 7 POLEGADAS	1	UN	550,00
107	TELA DE PROJEÇÃO	1	UN	800,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba/AM, em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante

JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI – ME
CNPJ nº 14.770.087/0001-90
Fornecedora

Publicado por:
Edval Nascimento Silva
Código Identificador:968122BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 019/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 019/2019

Processo n. 01142/2019

Pregão Presencial n. 023/2019

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material permanente da Emenda Parlamentar n. 11863309000/117010.

Fornecedora: JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 14.770.087/0001-90, estabelecida na Rua Licínio Araújo, n. 15, Cep. 69.180-000, Centro, Urucurituba/AM.				
Itens do TR	Descrição dos Materiais	Quant. Registrada	Unidade de medida	V. Unit.
01	Geladeira	1	UN	1.450,00
02	Leitor de Código de Barras	1	UN	400,00
03	Autoclave Horizontal de Mesa	1	UN	3.800,00
04	Mesa de escritório	1	UN	360,00
05	Estante	2	UN	370,00
06	Seladora	1	UN	1.100,00

07	Armário	2	UN	700,00
08	Mesa de reunião	1	UN	500,00
09	Computador portátil (notebook)	1	UN	3.500,00
10	Cadeira	3	UN	90,00
11	Televisor	1	UN	2.000,00
12	Aparelho de DVD	1	UN	120,00
13	Longarina com 3 lugares	5	UN	400,00
14	Foco refletor ambulatorial	1	UN	700,00
15	Escada com 2 degraus	1	UN	300,00
16	Ofalmoscópio	1	UN	790,00
17	Centrífuga Laboratorial	1	UN	4.000,00
18	Armário Vitrine	1	UN	1.500,00
19	Cadeira	2	UN	90,00
20	Microscópio Laboratorial básico	1	UN	3.800,00
21	Espectrofotômetro	1	UN	8.000,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba/AM, em 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Contratante

JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI – ME

CNPJ nº 14.770.087/0001-90

Fornecedora

Publicado por:

Edval Nasicmento Silva

Código Identificador:BEEA6376

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

